



PRÁTICAS DE CONTABILIDADE

Relatório de Estágio do Mestrado em Gestão

HNC **Hermínio Nogueira Contabilidades, Lda.**

Mara Nogueira

Coordenador

Prof. Doutor Filipe Jorge Ribeiro Almeida

Agradecimentos

O presente trabalho constitui o final de uma etapa muito importante da minha vida e vem marcar a despedida da minha carreira académica. Como tal, não podia deixar de agradecer às pessoas que mais me ajudaram durante o período de estágio mas também aos que contribuíram para o meu crescimento pessoal e profissional ao longo dos 5 anos de estudos universitários.

Em primeiro lugar quero agradecer à “família” H.N.C, Lda. pelo acolhimento, apoio, ajuda, cooperação e amizade que me deram durante o período do estágio. Um especial agradecimento ao Hermínio Nogueira, sócio gerente, coordenador de estágio e pai por me proporcionar um espaço agradável de aprendizagem e conhecimento continuado, por me esclarecer e ajudar nos momentos de dúvida e por tudo em geral. Também aos restantes colaboradores um agradecimento pela forma como me acolheram e integraram no dia-a-dia da empresa.

Um agradecimento também à minha mãe pela paciência, à minha irmã pelo constante incentivo e ao meu namorado pelo apoio incondicional. Aos meus amigos um muito obrigado por me ajudarem a crescer e a tornar-me no que sou hoje.

Agradeço também a ajuda, orientação e disponibilidade do meu orientador da faculdade, Professor Doutor Filipe Almeida.

Muito Obrigado!

Resumo

O presente relatório tem por base um estágio curricular no âmbito do Mestrado em Gestão leccionado na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. Decorreu na empresa H.N.C. – Hermínio Nogueira Contabilidades, Lda., com sede em Cantanhede e cuja actividade principal é a prestação de serviços de contabilidade e consultoria, durante o período de 15 de Março de 2010 a 15 de Agosto do mesmo ano. A sua carteira de clientes é alargada e constituída maioritariamente por micro, pequenas e médias empresas da zona de Cantanhede, Mealhada e Coimbra.

As principais actividades realizadas ao longo deste período podem resumir-se em tarefas de classificação, lançamento e arquivo, conferências e encerramento de contas, preenchimento das demonstrações financeiras exigidas e elaboração de relatórios de gestão. Ao longo do relatório pode observar-se em detalhe as funções desempenhadas nesta empresa, com alguns exemplos representativos da actividade desenvolvida no gabinete de contabilidade acima referido.

Assim sendo, a estrutura deste relatório divide-se em três partes: a primeira parte aborda algumas considerações teóricas sobre o SNC que entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2010; a segunda parte tem então a discriminação das tarefas desempenhadas, o modo como se calculam alguns impostos, o processamento de salários, importantes referências legislativas e esclarecimentos pertinentes ao longo de toda essa descrição; por fim, a terceira parte tem por objectivo conferir ao relatório um toque pessoal meu através de uma breve reflexão sobre o impacto do SNC nas empresas, sobre as mudanças verificadas e sobre as expectativas para o futuro.

Índice

Agradecimentos	II
Resumo.....	III
Lista de Quadros e Figuras	VI
Lista de Siglas	VIII
Introdução.....	X
PARTE I – Considerações Teóricas sobre Contabilidade	1
1. Considerações Gerais da Contabilidade.....	2
1.1. A evolução do normativo contabilístico em Portugal	2
1.2. Motivos impulsionadores da transição POC/SNC	3
1.3. Breve apresentação da estrutura do SNC	4
1.4. A NCRF-PE.....	5
1.5. Características da Informação Financeira	6
PARTE II – O Estágio: Práticas de Contabilidade	8
2. O Estágio.....	9
2.1. A empresa	9
2.1.1. Breve apresentação.....	9
2.1.2. Recursos	10
2.2. A Contabilidade da Teoria à Prática	11
2.2.1. Modo de organização da contabilidade.....	11
2.2.2. Práticas de Controlo Interno	29
2.2.3. Obrigações Fiscais	30
2.2.4. Operações de fim de exercício	40
2.2.5. Identificação e acompanhamento relativo à resolução de questões da organização com o recurso a contactos com os serviços relacionados com a profissão	54
2.3. Análise Crítica.....	54
PARTE III - Reflexão pessoal sobre o impacto do SNC nas empresas portuguesas.....	57
3. Breve reflexão sobre as mudanças provocadas pelo SNC na realidade das empresas portuguesas.....	58
Conclusão	64
Bibliografia	65
Anexos.....	66
Anexo 1 – Fotografias da Empresa.....	66
Anexo 2 – Software da SAGE.....	67

Anexo 3 – Documentos de Facturação	69
Anexo 4 – Documentos salariais	71
Anexo 5 – Aspecto final de um documento classificado.....	74
Anexo 6 – Alguns elementos que compõem o "dossier fiscal"	75

Lista de Quadros e Figuras

Quadro 1. Recebimento de clientes	14
Quadro 2. Despesas correntes.....	15
Quadro 3. Operações Isentas ou com IVA não Dedutível.....	16
Quadro 4. Tratamento das despesas com veículos ligeiros de mercadorias	17
Quadro 5. Tratamento das despesas com veículos ligeiros de passageiros	17
Quadro 6. Tratamento das despesas de representação.....	18
Quadro 7. Despesas de água e luz	18
Quadro 8. Telecomunicações	19
Quadro 9. Outras despesas com viaturas	19
Quadro 10. Pagamento aos Fornecedores	20
Quadro 11. Comissões bancárias com IVA.....	20
Quadro 12. Contabilização de Juros obtidos	20
Quadro 13. Empréstimos Bancários	20
Quadro 14. Pagamento de Ordenados	21
Quadro 15. Rendas	21
Quadro 16. Pagamentos ao Estado	21
Quadro 17. Facturação.....	22
Quadro 18. Transacções com os fornecedores	23
Quadro 19. Aquisição de imobilizado	23
Quadro 20. Tratamento das Notas de Crédito: duas situações mais comuns	23
Quadro 21. Prática de Honorários	24
Quadro 22. Vencimentos de um Gerente e de um Funcionário.....	26
Quadro 23. Contabilização do Processamento de Salários.....	27
Quadro 24. Contabilização de um ganho respeitante ao ano seguinte	43
Quadro 25. Contabilização de um gasto do ano corrente facturado apenas no ano seguinte.....	43
Quadro 26. Transferência das dívidas de clientes	44
Quadro 27. A constatação de uma perda por imparidade.....	45
Quadro 28. Depreciações e amortizações de activos fixos tangíveis	47
Quadro 29. Saldos Iniciais e Finais das contas de inventários	48
Quadro 30. Apuramento do resultado	49

Quadro 31. Contabilização da diferença positiva entre o imposto estimado e apurado .	49
Quadro 32. Contabilização do imposto apurado	50
Quadro 33. Contabilização da diferença negativa entre o imposto estimado e liquidado	50
Quadro 34. Elementos que compõem o “Dossier Fiscal”	54
Figura 1. Apuramento do IVA.....	28
Figura 2. Esquema da sequência das operações de fim de exercício	41
Figura 3. Cálculo dos CMV.....	48
Figura 4. Demonstrações obrigatórias para as entidades que aplicam a NCRF-PE.....	51

Lista de Siglas

CCE – Conselho das Comunidades Europeias
CEE – Comunidade Económica Europeia
CIRC – Código do Imposto Sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas
CIRS – Código do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
CIVA – Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado
CMVMC – Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas
CNC – Comissão de Normalização Contabilística
CSC – Código das Sociedades Comerciais
DL – Decreto-Lei
EOEP – Estado e Outros Entes Públicos
IAS – International Accounting Standards
IASB – International Accounting Standards Board
IES – Informação empresarial simplificada
IFRIC – International Financial Reporting Interpretations Committee
IFRS – International Financial Reporting Standards
IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social
IRC – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas
IRS – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado
IUC – Imposto único de circulação
M TSSS – Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e Saúde
NCRF – Norma Contabilística e de Relato Financeiro
NCRF -PE – Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades
NIC – Normas Internacionais de Contabilidade
NI – Normas Interpretativas
OTOC – Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas
PEC – Pagamento Especial por Conta
POC – Plano Oficial de Contabilidade
PME – Pequena e Média Empresa
PPC – Pagamento Por Conta
RITI – Regime de IVA nas Transacções Intracomunitárias

RLE – Resultado Líquido do Exercício
SAF-T – Standard Audit File for Tax
SNC – Sistema de Normalização Contabilística
TOC – Técnico Oficial de Contas
TSU – Taxa Social Única
UE – União Europeia
VN – Volume de Negócios

Introdução

No âmbito do Mestrado em Gestão (2ºCiclo) da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra foi realizado um estágio na empresa “*H.N.C – Hermínio Nogueira Contabilidades, Lda.*”, com início a 15 de Março e término a 15 de Agosto do ano corrente. O objectivo principal deste estágio era permitir um primeiro contacto com a realidade profissional e, de certo modo, possibilitar a aplicação de alguns conhecimentos académicos nas práticas contabilísticas do dia-a-dia.

O presente relatório pretende apresentar a empresa onde decorreu o estágio, bem como todas as tarefas e procedimentos realizados, possibilitando assim um confronto teórico-prático entre a realidade empresarial e os ensinamentos teóricos adquiridos. É importante referir que as linhas orientadoras deste estágio estão descritas no Regulamento de Estágios da OTOC mas a realização do mesmo não se enquadra nos parâmetros de aceitação e reconhecimento para fins de inserção na ordem.

Esta exposição começa com algumas considerações sobre a evolução da contabilidade e mais precisamente dos normativos contabilísticos. Segue-se uma pequena descrição dos motivos que levaram a CNC a adoptar estas novas disposições e ainda uma breve apresentação da estrutura do novo sistema de contabilidade. A NCRF-PE é outra temática abordada sendo que, o estudo desta norma no decurso deste trabalho justifica-se na medida em que a empresa em estudo optou pela aplicação dos seus conteúdos uma vez que cumpre todas as imposições estabelecidas que lhe permitiam escolher o caminho mais adequado. Este capítulo fica concluído com a enumeração das características da informação financeira que as demonstrações devem conter.

A descrição da empresa e dos seus recursos representam o ponto de partida do estágio propriamente dito. As tarefas e práticas desenvolvidas e aplicadas ao longo deste período iniciam-se com a explicação do modo como se organiza a documentação desde que chega ao gabinete até ao momento de arquivo. Este processo é longo e repetitivo, ou seja, todos os meses as funções desempenhadas são iguais e processam-se do mesmo modo e pela mesma ordem. Esta actividade foi aquela que desempenhei durante mais tempo.

A fase de classificação de documentos não foi a única coisa que aprendi. O controlo interno constitui outra função muito importante para o sucesso da actividade prestada e por isso representa um assunto a ser também aqui relatado.

As obrigações fiscais relacionadas com a entrega de declarações e modelos de carácter periódico anual ou mensal / trimestral são o ponto que se segue na abordagem das práticas contabilísticas. Aprender a seleccionar a informação necessária ao preenchimento e envio destas declarações ocuparam outra grande parte do estágio e, como tal serão mencionadas.

As operações de fim de exercício que tive oportunidade de aprender em curta medida e em POC vão ser tratadas como tal mas numa perspectiva SNC. O fecho de contas anual exige algumas medidas contabilísticas que não podiam deixar de ser apresentadas tendo em conta o seu carácter relevante e fulcral.

É ainda importante mencionar que a legislação adequada e comprovativa dos fundamentos teóricos apresentados será uma constante, assim como as comparações entre o antigo e o actual sistema de contabilidade.

A terceira parte do relatório inclui uma breve reflexão sobre os impactos do SNC nas empresas portuguesas, com opiniões sobre as mudanças positivas e negativas, as dificuldades enfrentadas e as perspectivas para o futuro.

O trabalho termina com a conclusão onde se pode ler alguns pensamentos de reflexão sobre o estágio e a empresa.

**PARTE I – Considerações Teóricas sobre
Contabilidade**

1. Considerações Gerais da Contabilidade

A história da contabilidade é tão antiga quanto a própria história da civilização. Desde muito cedo que as manifestações humanas da necessidade social de protecção ao património e de perpetuação dos factos ocorridos com o objecto material são uma realidade. Foi graças a esta consciência e à evolução natural da sociedade que a contabilidade cresceu, se desenvolveu e tentou ir ao encontro das necessidades mais profundas do meio empresarial.

Numa fase de transição como é aquela que o nosso país está a atravessar, contabilisticamente falando, é importante referir as mudanças até então, bem como os motivos e principais questões impulsionadoras das novas e actuais modificações.

1.1. A evolução do normativo contabilístico em Portugal

Em 1974, após o 25 de Abril, foi criado o 1º Governo Provisório que incluiu no seu Programa de Política Económica e Social a “adopção de planos de contas normalizados para as empresas”. A par disto, foi também destacada uma Comissão responsável pelos estudos da normalização contabilística em Portugal, oficializada em 27 de Fevereiro de 1975 e composta por 16 membros representativos dos variados interesses estatais. Ainda nesse ano, é apresentado um documento intitulado “Normalização Contabilística – 1ª Fase”, representativo do princípio do caminho a percorrer até à aprovação final.

No final do ano de 1976 é apresentado ao Governo o “Plano Oficial de Contabilidade para as empresas”, que viria a ser criado, publicado e posto em prática no ano seguinte pelo Decreto-Lei nº47/77 de 7 de Fevereiro e que criava simultaneamente a CNC para seu acompanhamento e actualização.

Em 1986 Portugal aderiu à CEE e a CNC iniciou de imediato os trabalhos preparatórios para a revisão do POC, de modo a ajustar as suas práticas e teorias à Directiva nº 78/660/CEE sobre as contas anuais de determinadas formas de sociedade e finalmente a 21 de Novembro de 1989 é então publicada a nova versão, o POC de 1989. Dois anos mais tarde, foi divulgado o DL 238/91 para implementar a VII Directiva, que incidia sobre assuntos como as normas de consolidação de contas e as respectivas demonstrações financeiras consolidadas. Desde então, foram emitidas pela CNC Directrizes Contabilísticas que representavam os primeiros esforços para adoptar as

principais linhas contabilísticas internacionais, prendendo-se com temáticas como o sistema de inventário permanente e as demonstrações de resultados por funções, as demonstrações de fluxos de caixa e as condições de aplicação do justo valor, dando assim resposta às crescentes necessidades em matéria de relato financeiro no contexto das profundas alterações económico-financeiras no seio empresarial.

No decurso do ano de 2002, assistiu-se à publicação de um regulamento que estabelecia a adopção e a utilização na CEE das IAS, das IFRS e das notas interpretativas IFRIC para as empresas cotadas em bolsa, fruto de diversas estratégias contabilísticas esboçadas pela CEE relativamente à harmonização contabilística da informação de relato financeiro.

Em 2003, em Portugal, a CNC emite o projecto de linhas de orientação de um novo modelo da Normalização Contabilística, adaptação às IAS do IASB, que disponibiliza na sua página apenas em 2007. Em 2005 é aprovado o regulamento 11/2005 da CMVM que obriga as empresas cotadas em bolsa a elaborar e apresentar contas consolidadas ou individuais de acordo com as NIC. Finalmente em 2009, o SNC é finalmente aprovado em Conselho de Ministros e publicado em Diário da República pelo Decreto-Lei nº158/2009.

1.2. Motivos impulsionadores da transição POC/SNC

A internacionalização e a globalização das economias e particularmente dos mercados financeiros de capitais conferem alguma urgência no sentido de harmonizar as práticas contabilísticas de modo a facilitar a comparabilidade das demonstrações e da informação financeira globalizada. Estes dois conceitos representam o ponto de partida na mudança do sistema contabilístico adoptado, não só em Portugal mas no mundo.

A par destas duas fortes temáticas, foram também apontados outros factores que estiveram na origem da mudança: eliminação da dupla contabilização, a racionalização dos procedimentos de consolidação de contas, a flexibilização da intercomunicabilidade que se traduz numa maior transparência da informação, o relato moderno e transaccional através do aperfeiçoamento dos instrumentos conceptuais de análise, medida e relevação, a actualização dos conceitos e das terminologias utilizadas até então e ainda a função do contabilista. É ainda importante referir que o SNC promove a qualidade da informação bem como a comparabilidade das demonstrações financeiras entre empresas geograficamente distintas, uma vez que não se dirige quase

exclusivamente para os Bancos e para o Estado, como acontecia pelo POC onde os accionistas detinham um papel de menor relevo, e uma vez que pretende harmonizar conceptualmente e simplificar as comparações necessárias.

Resumidamente, com a adopção deste normativo pretende-se simplificar, reduzir custos, melhorar a qualidade da informação, aumentar a competitividade e ainda modernizar.

1.3. Breve apresentação da estrutura do SNC

A mudança do POC para o SNC implicou uma verdadeira revolução na contabilidade em Portugal uma vez que passámos de um modelo com ênfase jurídica, muito próximo da fiscalidade que determinava de certo modo algumas operações contabilísticas e baseado em regras, para uma abordagem económica, mais alinhada com critérios de gestão e sustentada por princípios.

O SNC apresenta uma estrutura muito semelhante à do POC, estando as suas temáticas distribuídas por capítulos. No primeiro e segundo capítulos são apresentados o Decreto-Lei nº158/2009 de 13 de Julho e o anexo correspondente cujo conteúdo se prende com a aprovação e apresentação deste novo modelo de contabilização. No capítulo seguinte encontra-se a Estrutura Conceptual que “estabelece conceitos que estão subjacentes à preparação e apresentação das demonstrações financeiras para utentes externos”¹ seguida do código de contas, que sofreu bastantes alterações na nomenclatura e nos conceitos utilizados, orientador das classificações a utilizar.

O quinto e sexto capítulos contêm os modelos de Demonstrações Financeiras, quer individuais quer consolidadas, algumas explicações pertinentes e úteis ao seu preenchimento e ainda estabelecem a ligação entre estas ferramentas e as NCRF, que se encontram descritas nos dois capítulos seguintes, no que concerne às NCRF gerais e à de carácter direccionado para as pequenas empresas. As normas interpretativas foram emitidas com o intuito de esclarecer e orientar dúvidas e questões relacionadas com o conteúdo dos restantes instrumentos que integram o SNC e encontram-se no capítulo nove.

Os capítulos dez, onze, doze e treze apresentam respectivamente: Regulamento (CE) nº 1606/2002 cujo objectivo era a “adopção e a utilização das NIC na Comunidade com vista a harmonizar as informações financeiras apresentadas pelas sociedades (...) por forma a assegurar um elevado grau de transparência e comparabilidade das

¹ Rodrigues, João, “SNC Explicado”, Porto Editora, Capítulo 3

demonstrações financeiras e, deste modo, um funcionamento eficiente do mercado de capitais da Comunidade e do mercado interno”²; O Regulamento (CE) n°254/2009 sobre acordos de concessão de serviços (IFRIC 12); o Decreto-Lei n° 159/2009 responsável pela adaptação do Código do IRC às NIC e ao SNC; e por último, o Decreto-Lei n°160/2009 onde é aprovado o regime jurídico de organização e funcionamento da CNC.

O último capítulo aborda a adaptação do SAF-T ao SNC, sendo que o SAF-T é um formato de ficheiro normalizado de auditoria tributária que facilita a obtenção de informação pelos serviços fiscalizadores.

1.4. A NCRF-PE³

A norma aqui em estudo não se dirige a todas as empresas a operar em Portugal mas foi a pensar na maioria das entidades que prestam contas que encontramos a justificação para a sua elaboração.

O artigo 9º do Decreto-Lei n° 158/2009⁴ permite às empresas cujas contas não estejam sujeitas obrigatoriamente a certificação legal, nem integrem o perímetro de consolidação a possibilidade de adopção desta norma sem prejuízo de não exceder dois dos três limites impostos: total do balanço de 500.000€, 1.000.000€ de total de vendas líquidas e outros rendimentos e número de trabalhadores não superior a 20⁵. Estes limites, quando ultrapassados, obrigam à transição no segundo exercício seguinte, verificando-se o mesmo quando não excedidos tendo em conta uma óptica de utilização das NCRF.

O objectivo da NCRF-PE sintetiza os principais aspectos de reconhecimento, mensuração, e divulgação tidos como requisitos mínimos extraídos das NCRF. Confrontando as duas normas constatámos proximidade ao nível do reconhecimento, a mensuração conta com o modelo do custo como regime regra e as exigências de divulgação são sensivelmente mais flexíveis na medida em que dispensa a elaboração da demonstração de fluxos de caixa, da demonstração de resultados por funções e da demonstração das alterações no capital próprio.

² Regulamento (CE) n°1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho. Relativo à aplicação das NIC.

³ Publicadas pelo Aviso n°15 654/2009, D.R n°173, Série II, de 7 de Setembro 2009.

⁴ Legislação que aprovou e publicou o SNC

⁵ A Lei n°20/2010 de 23 de Agosto, veio estabelecer novos limites: Total do balanço de 1.500.000€, 3.000.000€ para o total de vendas e outros rendimentos e 50 trabalhadores como número médio.

Quanto à sua estrutura, podemos afirmar que os capítulos representam um resumo ou síntese de cada uma das NCRF que se entendeu serem mais relevantes para o universo das pequenas empresas nacionais a que se aplicará o SNC. Ficam de fora desta síntese temáticas como: *Divulgações de partes relacionadas* (NCRF 5); *Activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas* (NCRF 8); *Propriedades de investimento e imparidade de activos* (NCRF 11 e 12); *Agricultura* (NCRF 17); *Contratos de construção* (NCRF 19); entre outras.

A NCRF-PE não constitui, em si mesma, um referencial contabilístico autónomo pois o tratamento de algumas práticas obedecem essencialmente aos mesmos princípios das NCRF e de todo o SNC. Tendo isto presente e o facto de não integrar todo o normativo NCRF, sempre que exista necessidade, devido à não contemplação de assuntos mais complexos e de lacunas que inviabilizem o relato fidedigno e verdadeiro da informação, deve-se recorrer supletivamente e pela ordem indicada às NCRF e NI, depois das NIC adoptadas pela UE e só em último recurso às NIC e IFRS emitidas pelo IASB.

1.5. Características da Informação Financeira

No POC encontrávamos dois tipos de conceitos diferentes, os princípios contabilísticos e as características da informação financeira. No SNC, mais especificamente na estrutura conceptual, agregamos tudo e atribuímos-lhe um novo nome: Características Qualitativas das Demonstrações Financeiras. Estas noções foram criadas no sentido de facilitar a acessibilidade dos utentes à informação e também no sentido de orientar o registo das transacções económicas e da preparação das demonstrações com cariz financeiro.

As principais características são a *compreensibilidade*, informação de fácil entendimento por parte dos utentes com conhecimentos razoáveis, sem prejuízo da inclusão de informação relevante mas de maior complexidade; a *relevância*, a informação tem de ser proeminente para poder contribuir e influenciar a tomada de decisões económicas; a *fiabilidade*, a informação é útil quando é credível, verdadeira e isenta de erros; e a *comparabilidade*, as demonstrações financeiras devem ser passíveis de comparação ao longo do tempo de modo a estudar a evolução das tendências e avaliar as performances.

Outras características de relevar são a *materialidade*, “a relevância da informação é afectada pela sua natureza e materialidade”⁶; a *representação fidedigna*, os acontecimentos dignos de registo devem traduzir a realidade fiel e pura; a *substância sobre a forma*, toda a informação deve ser assinalada tendo em conta a sua natureza legal e a sua substância e realidade económica; a *neutralidade*, neutra, imparcial e livre de preconceitos são requisitos fundamentais para aclamar a fiabilidade da informação; a *prudência*, cautela, precaução e cuidado são noções de elevada importância quando está em causa o ajuizamento em clima de incerteza e capaz de influenciar a informação financeira; por último falta mencionar a *plenitude* que no fundo nos transmite a ideia de que a conjugação de todos estes conceitos é a melhor política de viabilização e credibilização das demonstrações financeiras.

⁶ Parágrafo 29 da Estrutura conceptual do SNC

PARTE II – O Estágio: Práticas de Contabilidade

2. O Estágio

Ao longo das semanas de experiência adquirida na instituição de acolhimento foram realizadas diversas tarefas coerentemente definidas no plano de estágio. Neste ponto do relatório serão abordadas, de forma sucinta mas exaustiva, essas tarefas realizadas, que estarão associadas a uma componente prática de interesse e pertinência adequada.

2.1. A empresa

2.1.1. Breve apresentação

A empresa H.N.C – Hermínio Nogueira Contabilidades, Lda. foi constituída sociedade por quotas em Dezembro de 2005, iniciando a sua actividade em Janeiro do ano seguinte, tem sede em Cantanhede e é representada por quatro sócios com distintas participações. O capital social apresenta valor igual a 7.500,00€, correspondendo assim à soma de quatro quotas de valores nominais distribuídas pelos titulares da seguinte forma: uma de 5.250,00€ pertencente ao sócio Hermínio Mendes Nogueira e três iguais de 750,00€ cada, pertencentes a cada um dos sócios Gracinda Pessoa de Oliveira Nogueira, Oriana Pessoa Mendes Nogueira e Mara Lisa Pessoa Mendes Nogueira.

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços de contabilidade, fiscalidade e consultoria para os negócios e a gestão.

Aquando da constituição da sociedade foi automaticamente nomeado um gerente, neste caso Hermínio Mendes Nogueira, bacharel pelo ISCA de Coimbra, membro da OTOC nº 14459 e também responsável pela supervisão do estágio. Em Abril de 2006, foi também nomeada gerente, por deliberação da Assembleia Geral, a sócia Gracinda Pessoa de Oliveira Nogueira. A empresa conta actualmente com mais 4 colaboradores: duas delas responsáveis essencialmente pela recepção, classificação, lançamento, arquivo de documentos, apuramento de IVA e das declarações recapitulativas, outra com funções de processamento salarial e direccionada para assuntos da Segurança Social e Finanças e uma outra, licenciada em Contabilidade, encarregue das conferências documentais e preparação das demonstrações financeiras essenciais, tanto as necessárias para avaliar o desempenho das empresas ao longo do ano, como as de entrega obrigatória anual (Modelo 22 do IRC, Declaração anual IES, Modelo 3 e 10 de

IRS). A sócia-gerente é responsável pela classificação e lançamento de documentos, apuramento e envio das respectivas declarações de IVA e ainda pelo acompanhamento e análise das contabilidades não organizadas. O sócio-gerente é responsável por toda a gestão da empresa e realiza análises periódicas aos balancetes dos seus clientes. Com base nas análises efectua reuniões regulares com os responsáveis pelas empresas, acompanha e executa todas as obrigações fiscais e supervisiona todo o trabalho efectivado pelos seus colaboradores. A estrutura funcional da empresa é simples pois não existem quadros de direcção para cada uma das funções desempenhadas.

A empresa tem uma carteira de clientes bastante alargada que foi adquirida na sua maioria enquanto operava com outro nome e outra gerência, Costa & Nogueira, Lda. A antiga empresa cessou actividade no final de 2005, empresa essa com mais de 25 anos de actividade, o que originou a criação de duas novas sociedades. Os diversos fornecedores e clientes mantêm um bom e equilibrado relacionamento com os funcionários da empresa, o que de certa forma ajuda ao bom desempenho das actividades.

É ainda importante referir que o H.N.C, Lda. tem a sua situação regularizada quer na Segurança Social quer perante a Administração Fiscal.

A concorrência nesta área de negócio é bastante e muito competitiva e por isso mesmo a gerência presa valores de distinção como a honestidade, o rigor, a seriedade, a eficiência e acima de tudo a qualidade nos serviços e nas relações interpessoais.

2.1.2. Recursos

No que diz respeito aos recursos informáticos e tecnológicos da empresa podemos afirmar que a escolha do programa contabilístico recaiu sobre a empresa aconselhada pela OTOC, ou seja, a SAGE. Contamos assim com um programa de Contabilidade Organizada e Não Organizada, de Gestão Comercial de Pequena Empresa (programa de facturação), de Gestão de Pessoal e um programa de imobilizado, que não é da responsabilidade da SAGE e que ainda não sofreu as actualizações necessárias impostas pelo SNC (uma vez que a contabilização das depreciações/amortizações se trata de uma operação de fim de exercício e a administração fiscal ainda não disponibilizou os novos mapas). Para complementar a execução das tarefas diárias contamos também com as ferramentas básicas do Windows, o Word, importante para redigir cartas, circulares e outros documentos e o Excel, para a elaboração de mapas e tabelas relevantes, para

auxiliar em conferências e para o cálculo de alguns rácios relevantes e fundamentais para as análises periódicas. A internet é outro meio bastante utilizado, quer para pesquisas frequentes, dúvidas pontuais e ainda, para a entrega das declarações que hoje em dia é feito de uma forma electronicamente simplificada.

No que diz respeito ao Hardware da empresa, contamos essencialmente com um conjunto de computadores ligados em rede a um servidor, onde se centraliza a informação, efectuando-se cópias de segurança para um disco externo no final de cada dia de trabalho. Dispomos ainda de uma fotocopiadora, de máquinas de calcular e de um fax.

A manutenção e todas as actualizações necessárias são da responsabilidade de uma empresa especializada que trabalha especificamente com os programas da SAGE.

A utilização da informática e das novas tecnologias na área contabilística tem vindo a aumentar, sem que isso represente efectivamente uma mais-valia, tal como nos diz o Prof. A. Lopes de Sá: *“A prática contabilística cada vez mais é influenciada e substituída pela informática. Dantes, os técnicos de contas eram conhecidos por «guarda-livros», hoje, passam a ser designados por «guarda-computadores». O que resta à Contabilidade é, portanto, a teoria e o seu carácter científico.”*⁷

2.2. A Contabilidade da Teoria à Prática

*“O que é a ciência contabilística sem a prática? É morta.
O que é a prática contabilística sem a ciência? É cega.”*⁸

2.2.1. Modo de organização da contabilidade

A contabilidade “é a ciência que estuda os fenómenos ocorridos no património das entidades, mediante o registo, a classificação, a demonstração expositiva, a análise e a interpretação desses factos, com o fim de oferecer informações e orientação – necessárias à tomada de decisões – sobre a composição do património, suas variações e o resultado económico decorrente da gestão da riqueza patrimonial”⁹. Desta afirmação podemos influir que o processo contabilístico contempla algumas etapas, que apesar de

⁷ Célebre frase do Prof. A. Lopes de Sá, durante um congresso em Lisboa em meados do ano de 1998.

⁸ In Boletim da AECA (Asociacion Española de Contabilidad y Administracion de Empresas)

⁹ (FRANCO, 1997, p.21)

comuns são imprescindíveis, e exige igualmente precaução no tratamento e interpretação da informação.

O processo acima referido inicia-se com a recepção de documentos que é efectuada pelo funcionário responsável pelo acompanhamento do cliente em causa. Na empresa onde decorreu o estágio, cada funcionária tem a seu cargo um conjunto de clientes relativamente fixo, o que permite um maior conhecimento e intrusão quer das actividades realizadas quer das práticas e dos métodos de organização e administração. No entanto, todas as funcionárias possuem um conhecimento mínimo acerca de cada empresa. A meu ver, esta política é bastante positiva uma vez que se traduz em competência e eficiência nos serviços específicos prestados.

A organização destes documentos obedece a um conjunto de requisitos como a data, o modo de pagamento e o tipo de documentação (compras, vendas, despesas, etc.) que serão divididos por diário cronologicamente crescente: o diário de caixa (contempla toda a documentação cujo pagamento e/ou recebimento tenha movimentado dinheiro em caixa); o diário de bancos (inclui os lançamentos que implicam a movimentação da conta bancária); o diário de fornecedores (na maioria dos clientes podemos encontrar as facturas relativas às compras e despesas relacionadas com a actividade e ainda a documentação que espelha a facturação mensal da empresa para com os seus clientes); diário de vendas (existe nas empresas de maior dimensão e cuja separação se torna importante como meio de controlo e abrange essencialmente as vendas ou prestações de serviços facturadas aos diversos clientes); o diário de remunerações (onde são lançados os valores respeitantes aos vencimentos, subsídios atribuídos, diuturnidades, variados encargos e contribuições para a Segurança Social); o diário de operações diversas (onde habitualmente se concentram as primeiras regularizações e correcções ao exercício, sem prejuízo de encontrar outros elementos cujo enquadramento se revele mais adequado nesse diário do que noutra); e os diários de apuramento de IVA (diário 9991), de apuramento de Resultados Líquidos (diário 9993) de apuramento de existências (diário 9994) e o de apuramento do Imposto Retido (diário 9996). Para efeitos de arquivo só funcionam dois, três ou quatro diários no máximo, a discriminação dos restantes está de acordo com o programa de contabilidade.

Seguidamente à ordenação procede-se à classificação, não esquecendo que é imprescindível verificar atentamente se os documentos preenchem os predicados legalmente exigidos e dispostos no artigo 36º “Prazo de emissão, formalidades das facturas e documentos equivalentes” do CIVA sinteticamente aqui traduzidos: nomes e

números de identificação fiscal obrigatórios, fornecedor e cliente; quantidade e denominação dos bens transaccionados e/ou dos serviços prestados; “O preço, líquido de imposto, e outros elementos incluídos no valor tributável”; as taxas de IVA, reduzida, intermédia e normal, e os montantes de imposto correspondentes são apresentados isoladamente; a justificação da isenção da aplicação deste imposto quando seja esse o caso; a data da disponibilização dos artigos ou da execução do serviço. Cada documento é então carimbado, carimbo com débito, crédito e posição para a numeração a atribuir, devidamente classificado, à luz do novo sistema em vigor desde 1 de Janeiro de 2010, numerado, 6 números onde podemos distinguir o diário específico, o mês e o número de ordem, e, por fim, realiza-se um somatório de auxílio à identificação e correcção de erros.

Lançar documentos no programa específico foi outra das tarefas realizadas e que representa o passo seguinte deste processo. A introdução dos dados no sistema informático é feita de acordo com a ordem predeterminada na etapa anterior. Assim sendo, escolhe-se o diário respeitante, introduz-se o número do documento e a data, entra-se numa nova janela onde se selecciona um código identificador do tipo de documento, coloca-se o número do documento (nº da factura ou do recibo atribuído na sua elaboração) e depois introduz-se os códigos das contas e os valores. Concluída esta operação procede-se à listagem em papel dos lançamentos efectuados, à verificação e ao controlo dos valores de cada diário, confrontando com os somatórios anteriormente referidos. Se tudo estiver dentro da conformidade apura-se o valor do IVA, submete-se e informa-se os clientes do sucedido, IVA a pagar ou IVA a recuperar. Por fim lista-se então o balancete mensal.

O arquivo é provavelmente a tarefa base da contabilidade e por onde eu iniciei a minha prática nesta empresa. Consiste na organização em pastas próprias e por ordem crescente de numeração, dos documentos de cada mês ou trimestre. As pastas estão divididas por Diário de Caixa, de Bancos, de Fornecedores e de Vendas (para os casos em que isso se verifica), o resumo dos lançamentos, o apuramento de IVA e os balancetes são colocados numa outra pasta diferenciada.

A informação relativa a assuntos da Segurança Social e outros de carácter relevante, estão concentradas num arquivo denominado de “Documentos Oficiais”; as declarações fiscais de fim de exercício, bem como os documentos do fim do ano e as correcções realizadas encontram-se numa pasta com a designação de “Dossier Fiscal”.

Por fim, as declarações de IVA periodicamente apuradas e entregues encontram-se agrupadas em pastas comuns às empresas e dissociadas tendo em atenção o período de apuramento (mensal ou trimestral).

Toda a informação e documentos de suporte devem ser conservados durante os 10 anos civis subsequentes¹⁰.

2.2.1.1. O H.N.C, Lda. na prática

Neste ponto do relatório a intenção é traduzir o processo anteriormente explicado para a prática diária da empresa em análise. Será feito um resumo dos principais acontecimentos de relato contabilístico, dentro de cada diário específico, e serão incluídas novas considerações informativas sempre que seja necessário. É importante ainda mencionar que a informação que consta neste ponto assume já os pressupostos do novo Sistema de Normalização Contabilística.

2.2.1.1.1. Diário de Caixa (diário 1)

Tal como foi dito, neste diário encontram-se os documentos que obrigam à movimentação do dinheiro em caixa. Nos quadros abaixo resumem-se as operações mais frequentes, com a movimentação correspondente e algumas explicações pertinentes.

Conta	Descrição	Débito	Crédito
111	Caixa	X	
21111...	Clientes c/c		X

Quadro 1. Recebimento de clientes

Fonte: Elaboração própria

O recibo é um documento comprovativo de pagamento de determinado montante. O serviço de contabilidade prestado é facturado e quando o pagamento é efectuado pelos clientes são impressos recibos. Neste gabinete consideram-se os recebimentos todos ao caixa, independentemente do meio de pagamento ser em dinheiro, cheque ou transferência, como forma de facilitar a prática contabilística. A conta de clientes não se encontra subdividida porque existe paralelamente um programa de gestão de clientes

¹⁰ Artigo 52º do CIVA

onde constam os respectivos saldos individualizados. Esta prática acontece para esta empresa em concreto, sendo que não acontece o mesmo em todas as empresas com as quais tive oportunidade de trabalhar.

Conta	Descrição	Débito	Crédito
6233...	Material de Escritório	X	
6232...	Livros e Documentação Técnica	X	
6231...	Ferramentas e Utensílios de desgaste rápido	X	
243231...	IVA Dedutível – Outros bens e serviços	Y	
	Aquisições no Território Nacional		
111	Caixa		3X+ Y

Quadro 2. Despesas correntes
Fonte: Elaboração própria

Na tabela acima apresento despesas correntes realizadas e descritas em forma de Venda a Dinheiro¹¹ e que, efectivamente, podem e são normalmente pagas em dinheiro. É importante referir que na rubrica de Material de Escritório (canetas, lápis, marcadores, folhas de rosto, etc.) não estão incluídas as resmas de papel e as pastas de arquivo (são contabilizadas como compras visto que são facturadas aos clientes semestralmente). No que respeita a livros e documentação técnica refiro-me essencialmente, e tendo em conta o ano de transição presente, a livros explicativos e todo o material esclarecedor e essencial à aprendizagem do SNC, quer contabilística quer fiscalmente. Na conta 6231 – “Ferramentas e utensílios de desgaste rápido” incluo máquinas de escrever, impressoras, computadores de reduzido valor e afins uma vez que com a adopção do SNC estas ferramentas não cumprem os requisitos essenciais para serem classificadas de Activos Fixos Tangíveis.¹² A conta de IVA - Dedutível é movimentada a débito tendo em atenção as taxas aplicáveis e diferentes de serviço para serviço (Os livros estão sujeitos à taxa reduzida; as ferramentas e o material de escritório à taxa normal).¹³

A conta de IVA aqui apresentada tem um valor Y que corresponde ao somatório dos IVA de todas as operações discriminadas, uma vez que estas se inserem dentro da mesma subconta de IVA. Esta metodologia será coerente ao longo de todo o relatório.

¹¹ Uma venda a dinheiro é um documento que representa uma venda na qual o cliente paga imediatamente no acto da compra.

¹² NCRF 7

¹³ Entenda-se por taxa reduzida uma taxa de 5% (em vigor até 30 de Junho deste ano) ou 6% (Em vigor a partir de 1 de Julho de 2010) e por taxa normal uma igual a 20% ou 21% pelas razões já apontadas.

Conta	Descrição	Débito	Crédito
626214	Correio – Isento ¹⁴	X	
681279...	Impostos Indirectos - Outras Taxas	X	
6383...	Out. Gastos e Perdas - Bar e Refeições Gratuitas	X	
6384...	Out. Gastos e Perdas – Formação Profissional ¹⁵	X	
6882...	Donativos ¹⁶	X	
111	Caixa		4X

Quadro 3. Operações Isentas ou com IVA não Dedutível

Fonte: Elaboração própria

Quando registo operações de correio refiro-me ao envio de cartas, à compra de selos, compra de documentação comprovativa, etc. A matéria respeitante à ocupação da via pública por meio de placares publicitários é algo controversa, havendo opiniões distintas acerca da sua inclusão ser mais correcta na rubrica de taxas ou impostos indirectos. Aqui no gabinete optamos pela segunda opção sendo que, estas taxas são também isentas de IVA¹⁷ e portanto não contribuem para apuramento final do imposto. Os gastos com o pessoal inseridos na conta 638 são aqueles que não estão previstos nas restantes subcontas da conta 63: a rubrica de bar e refeições (compra de café, água, açúcar, etc.) e a de formação profissional (com as novas actualizações foi necessário proporcionar aos funcionários alguns esclarecimentos pertinentes através da presença em acções de formação da OTOC, nas quais eu também participei). Os Donativos concedidos pela empresa, de acordo com revisão da documentação contabilística, foram efectuados em dinheiro à A.P.A.M.S. (Associação Portuguesa de Apoio à Mãe Solteira), UNICEF, Liga contra a fome e IPSS.

Os veículos são distinguidos consoante a classe e o tipo a que pertencem¹⁸: quanto à classe podem ser ligeiros (veículo com peso bruto igual ou inferior a 3500kg e com lotação não superior a nove lugares incluindo o condutor) ou pesados (peso superior a 3500kg ou com mais de nove lugares); quanto ao tipo podem ser de passageiros (os veículos que se destinam ao transporte de pessoas), de mercadorias (destinam-se ao

¹⁴ De acordo com o n.º23 e 24 do artigo 9º do CIVA alguns serviços de correios são isentos, excluídos desse disposto os relativas a comunicações.

¹⁵ De acordo com o n.º10 do artigo 9º do CIVA, as formações profissionais são operações isentas de IVA.

¹⁶ A Circular n.º12/2002 de 19 de Abril e a circular n.º2/2004 de 20 de Janeiro (esta constitui uma revisão à anterior) apresentam dois tipos de donativos: operações onerosas (intenção de enriquecimento parte a parte); operações gratuitas (“quando as regalias associadas a um donativo confirmem, pela sua natureza e valor, o espírito de liberdade do doador (...)”) que se realizam em dinheiro efectivo (não existe neste caso sujeição a imposto), através da transmissão de bens (aplicação do artigo 3º n.º3 alínea f) do CIVA) ou por prestações de serviços (aplicação do disposto no artigo 4º, n.º2, alíneas a) e b) do mesmo código).

¹⁷ Estas taxas são pagas à Câmara Municipal de Cantanhede e, de acordo com o artigo 2º, n.º2 do CIVA, as instituições estatais não são sujeitos passivos de imposto. As licenças de ocupação da via pública por meio de publicidade têm que ser renovadas anualmente.

¹⁸ Vide artigo 106º do Código da Estrada, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º44/2005 de 23 de Fevereiro.

transporte de carga), ou especiais (os automóveis de passageiros e de mercadorias destinados ao desempenho de uma função diferente do transporte normal de passageiros ou mercadorias).

O H.N.C, Lda. tem no seu imobilizado três viaturas: dois automóveis ligeiros de mercadorias e um ligeiro de passageiros que, devido às suas diferenças de classificação, têm tratamento contabilístico diferente.

Conta	Descrição	Débito	Crédito
624221	Combustíveis – Gasóleo 50%	X	
2432314	IVA Dedutível relativo a Out. bens e serviços adquiridos em território nacional – GASÓLEO	Y	
622611	Conservação e Reparação Equipamento Transporte c/ IVA dedutível	Z	
243231...	IVA Dedutível relativo a Out. bens e serviços adquiridos em território nacional – Taxa XX	W	
111/121...	Caixa / Banco		X+Y+Z+W

Quadro 4. Tratamento das despesas com veículos ligeiros de mercadorias
Fonte: Elaboração Própria

Tendo em conta o artigo 21º, nº1 alínea b) do CIVA, escrito por exclusão, podemos dizer que o combustível das três viaturas só é dedutível em 50% do montante, sendo 100% apenas nos casos descritos na mesma legislação apontada. Quanto às despesas relacionadas com a manutenção e conservação (neste caso só foram apresentadas despesas de conservação e reparação, inspeções, etc.) das viaturas ligeiras de mercadorias posso avançar que a dedução é total.

Conta	Descrição	Débito	Crédito
624228	Combustíveis – Gasóleo Ligeiro de Passageiros	X	
2432314	IVA Dedutível relativo a Out. bens e serviços adquiridos em território nacional – GASÓLEO	Y	
622681	Conservação e Reparação Ligeiro de Passageiros	Z	
111/121...	Caixa / Banco		X+Y+Z

Quadro 5. Tratamento das despesas com veículos ligeiros de passageiros
Fonte: Elaboração Própria

Quanto à viatura ligeira de transporte de passageiros merece igual tratamento no que diz respeito ao combustível mas, ao invés do caso anterior, as despesas a ela associada não conferem direito a dedução e, fiscalmente, estão sujeitas a uma taxa de 10% de tributação autónoma¹⁹ que no final do exercício aumentam ao valor de IRC apurado aquando da elaboração da Modelo 22.

¹⁹ Artigo 88º, nº3 do CIRC.

Conta	Descrição	Débito	Crédito
6266...	Despesas de Representação	X	
111	Caixa		X

Quadro 6. Tratamento das despesas de representação
Fonte: Elaboração Própria

“Consideram-se despesas de representação, nomeadamente, as suportadas com recepções, refeições, viagens, passeios e espectáculos oferecidos no País ou no estrangeiro a clientes ou a fornecedores ou ainda a quaisquer outras pessoas ou entidades”²⁰. Estas despesas, de acordo com as alíneas c), d), e) do nº1 do artigo 21º do CIVA não conferem direito a dedução e o seu tratamento fiscal é igual ao anteriormente disposto para o caso das viaturas ligeiras de passageiros.²¹

2.2.1.1.2. Diário de Bancos (diário 2)

Os pagamentos efectuados através de cheques, de transferências ou da utilização de cartão de débito são inseridos neste diário. Assim sendo, este diário é representado por uma diversidade de acontecimentos que vão desde o pagamento a fornecedores, a funcionários, ao Estado, aos bancos por meio de comissões e juros, entre outros. As entradas de dinheiro no banco por meio de depósitos são geralmente incluídas neste diário, sem prejuízo da sua inclusão do diário de Caixa. A contabilização dos depósitos é feita a débito da conta de bancos por contrapartida da conta de Caixa (esta operação justifica-se na medida em que os pagamentos dos clientes são todos levados ao caixa). O controlo dos cheques é feito por meio de fotocópia do livro de cheques ou através de uma listagem discriminatória com o número do cheque e a finalidade da sua utilização.

Conta	Descrição	Débito	Crédito
6241.../6243...	Electricidade / Água	X	
681272...	Taxas - Taxa de Rádio / Audiovisual ²²	X	
24323...	IVA Dedutível relativo a Outros bens e serviços adquiridos em Território Nacional...	Y	
681274	Taxas - Tarifa de Resíduos Sólidos ²³	X	
121...	Banco		3X + Y

Quadro 7. Despesas de água e luz
Fonte: Elaboração Própria

²⁰ Artigo 88º, nº7 do CIRC.

²¹ Artigo 88º, nº3 do CIRC.

²² A Contribuição Audiovisual é obrigatória, estando apenas isentos os consumidores com um consumo anual de energia até 400KWh, representando estes menos de 0,1% do total de consumidores.

²³ É uma tarifa isenta não estando por isso sujeita ao artigo 2º do CIVA e constituindo uma receita para o Estado.

Água e Luz são despesas correntes que a empresa tem e que são pagas por débito directo à data estabelecida na factura. A classificação é feita passando pela conta específica de Electricidade / Água, pelas tarifas de som e resíduos, por contrapartida do banco.

Conta	Descrição	Débito	Crédito
62623...	Outros Serviços de Comunicação ²⁴	X	
62622...	Telefones	X	
24323...	IVA Dedutível relativo a Outros bens e serviços adquiridos em Território Nacional...	Y	
121...	Banco		2X+Y

Quadro 8. Telecomunicações
Fonte: Elaboração Própria

As telecomunicações são serviços indispensáveis à actividade desta empresa e, tal como os anteriores, são pagos por débito directo nas datas descritas obrigando assim à movimentação do banco e justificando a sua inclusão neste diário.

Os seguros, portagens e imposto de circulação (outras despesas com veículos automóveis) são normalmente pagos por cheque, débito directo ou transferências. Tal como já foi dito anteriormente apenas as despesas respeitantes à viatura ligeira de passageiros não conferem direito à dedução de IVA

Conta	Descrição	Débito	Crédito
6251181	Portagens e Parq. Ligeiro de Passageiros	X	
6251182 ²⁵	IVA Port. E Parq. Ligeiro de Passageiros não dedut.	Y	
626308	Seguros Viatura Lig. Passageiroa	Z	
681242	Imposto s/ transporte Rodoviário – Viat. Lig. Passag. ²⁶	W	
121...	Banco		X+Y+Z+W
6251171	Portagens e Parq. Ligeiro de Mercadorias	X	
6251172	IVA não dedut. Port. e Parq. Ligeiro Mercadorias	Y	
626301	Seguro – Automóveis	W	
681241	Imposto s/ transporte Rodoviário – Viat. Lig. Mercad.	Z	
121...	Banco		X+Y+Z+W

Quadro 9. Outras despesas com viaturas
Fonte: Elaboração Própria

De acordo com o nº28 do artigo 9º do CIVA, estão isentas de IVA os serviços de “seguro e resseguro” considerados como “o compromisso mediante o qual uma pessoa é

²⁴ Nesta subconta estão incluídas as despesas de internet.

²⁵ A utilização desta conta para a parte do IVA que não é dedutível, quer para o caso dos ligeiros de mercadorias quer para os ligeiros de passageiros, justifica-se na medida em que, aquando do preenchimento da IES, feita parcialmente pelo software de contabilidade, os valores que entram no anexo L só dizem respeito às bases de IVA e não ao imposto propriamente dito.

²⁶ O IUC é uma taxa calculada com base no combustível e na cilindrada do carro, no ano de aquisição, na quantidade de CO2 emitidas e no peso bruto do carro. Como é um pagamento a efectuar ao Estado durante o mês no qual o carro foi comprado, independentemente do ano, está isento de IVA.

obrigada, em contrapartida de um pagamento a prestar a outra pessoa, em caso de ocorrência de um risco, uma indemnização ou prestação prevista no compromisso”²⁷.

Além dos seguros das viaturas a empresa tem seguros de acidentes de trabalho (contabilizado na conta 636 – “Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais”) e um seguro do Estabelecimento comercial, gabinete de contabilidade, contabilizado na conta 6263 – “Seguros”.

Conta	Descrição	Débito	Crédito
22111...	Fornecedores c/c...	X	
121...	Banco...		X

Quadro 10. Pagamento aos Fornecedores
Fonte: Elaboração Própria

O simples acto de pagar aos fornecedores não obriga à movimentação de contas com impacto no apuramento do IVA. Esta operação trata de uma movimentação elementar das contas de fornecedores e de banco ou caixa, consoante o meio de pagamento.

Conta	Descrição	Débito	Crédito
688861...	Serviços Bancários ²⁸	X	
24323...	IVA Dedutível relativo a Outros bens e serviços adquiridos em Território Nacional...	Y	
121...	Banco...		X+Y

Quadro 11. Comissões bancárias com IVA
Fonte: Elaboração Própria

Conta	Descrição	Débito	Crédito
121...	Banco...	X	
791...	Juros obtidos...		X

Quadro 12. Contabilização de Juros obtidos
Fonte: Elaboração Própria

Conta	Descrição	Débito	Crédito
25111...	Empréstimos Bancários / Financiamentos ²⁹	X	
6911	Juros de financiamentos obtidos	Y	
121...	Banco...		X+Y

Quadro 13. Empréstimos Bancários
Fonte: Elaboração Própria

²⁷ Jornal Oficial da União Europeia, de 25 de Setembro de 2008, “IVA aplicável a serviços financeiros e de seguros”.

²⁸ Por norma, as despesas com comissões cobradas são isentas, mas quando tal não acontece há necessidade de movimentar uma conta de IVA que influenciará o apuramento final.

²⁹ A linha *PME Investe IV* lançada pelo governo na sequência de edições anteriores, consiste numa linha de crédito de 400 milhões de euros, 200 para o Sector Exportador e outros 200 para as Micro e Pequenas Empresas. No segundo caso, o requisito principal de aceitação deste protocolo é a empresa apresentar resultados líquidos positivos em dois de 4 anos consecutivos. A empresa em estudo aderiu a esta linha de crédito por achar que o montante pedido serviria de reforço aos capitais permanentes e apoio à tesouraria tendo em conta os investimentos a realizar derivados da implementação do novo sistema contabilístico (SNC).

Como é natural, a movimentação e gestão de uma conta bancária acarreta algumas despesas cujo tratamento está acima simplesmente exemplificado.

Conta	Descrição	Débito	Crédito
2311 / 2312	Remunerações a pagar (órgãos Sociais e pessoal)	X ³⁰	
121...	Banco		X

Quadro 14. Pagamento de Ordenados
Fonte: Elaboração Própria

O pagamento dos ordenados aos gerentes e aos colaboradores é feito simultaneamente através de uma única ordem de pagamento no final do mês, não dispensando a assinatura de todos os beneficiados nos respectivos recibos de ordenados.

Conta	Descrição	Débito	Crédito
626155	Outras rendas e alugueres - Isenta ³¹	X	
6888613	Serviços Bancários – Isentos	Y	
2424...	Retenção de Imposto s/Rendimento - Prediais ³²		15% X
121...	Banco...		X+Y-15% X

Quadro 15. Rendas
Fonte: Elaboração Própria

O espaço físico de prestação da actividade é alugado havendo por isso necessidade de pagar uma renda mensal fixa que, por sua vez está sujeita a retenção em sede de IRS.

Conta	Descrição	Débito	Crédito
245	EOEP - Contribuições para a Segurança Social	X	
2421	EOEP – Retenções Trabalho Dependente	X	
2422...	EOEP – Retenções Rendimentos Profissionais...	X	
2424	EOEP – Retenções Prediais	X	
681275	Impostos Indirectos - Taxas IES	X	
24111	EOEP – Pagamento por Conta	X	
24112...	EOEP – Pagamento Especial por Conta...	X	
2436...	EOEP – IVA a pagar	X	
2413	EOEP – Imposto Estimado	X	
121...	Banco		9X

Quadro 16. Pagamentos ao Estado
Fonte: Elaboração Própria

Os impostos, taxas e afins cobrados pelo Estado movimentam quase sempre a conta de bancos e por isso justifica-se a sua contabilização neste diário. É importante ressaltar que o programa de Contabilidade Geral da SAGE tem um outro diário que apura as

³⁰ O modo como este valor é calculado poderá ser visto no diário seguinte.

³¹ O contrato de arrendamento está de acordo com os parâmetros do n.º29º do artigo 9º do CIVA e por isso justifica-se a isenção.

³² De acordo com o artigo 87º, n.º4 alínea f) a taxa aplicada a rendimentos prediais é de 15%, que entretanto, já no decorrer do ano de 2010, foi alterada para 16,5% e entrou em vigor a 1 de Julho

retenções a ter em atenção no mês seguinte, facilitando assim o controle dos pagamentos.

2.2.1.1.3. Diário de Fornecedores (diário 3)

Tal como aconteceu no diário anterior, serão aqui apresentados os principais movimentos contabilísticos desta empresa oriundos da sua prática diária. Neste diário movimentam-se essencialmente as contas de fornecedores e clientes através de facturas³³ e notas de crédito³⁴.

Relativamente à facturação dos serviços de contabilidade e do material efectivamente concedido à prática laboral diária posso afirmar que a conta de clientes não é subdividida por nomes individuais das diversas empresas, efectuando-se apenas um lançamento resumo da globalidade dos serviços prestados. A discriminação dos dados dos clientes é feita no programa de Gestão Comercial.

Conta	Descrição	Débito	Crédito
21111...	Clientes c/c	2X+Y	
7212	Prestações de Serviços – Taxa Normal ³⁵		X
7112	Vendas de Mercadorias – Taxa Normal ³⁶		X
2433112	IVA Liquidado – Operações Gerais de transferência de bens e serviços a Taxa Normal		Y

Quadro 17. Facturação
Fonte: Elaboração Própria

Os principais fornecedores da empresa são aqueles que prestam serviços de apoio informático bem como a venda de equipamentos, softwares e licenças, fornecedores de material consumido na actividade prática do dia-a-dia, fornecedores de material (entenda-se rolos de papel higiénico e rolos de papel de cozinha) e serviços de limpeza e também aqueles que prestam serviços especializados contratados em regime de honorários. A discriminação destes é feita um a um subdividindo a conta específica.

³³ Uma factura é um documento comercial cuja emissão é, em regra, obrigatória para todas as transmissões de bens ou prestadores de serviços, sendo um elemento essencial para o IVA, na medida em que confere aos adquirentes dos bens ou aos destinatários dos serviços um direito de crédito perante o Estado, que se consubstancia no exercício do direito à dedução do imposto nela incorporado (in Portal da Empresa).

³⁴ Uma nota de crédito é um documento legal que anula total ou parcialmente uma factura.

³⁵ Artigo 18º, nº1, alínea c) do CIVA.

³⁶ Aos clientes são debitadas pastas, impressos, um número de folhas estimado (de acordo com o volume da empresa), livros de actas e as demais despesas com correios, taxas, fax, etc.)

Conta	Descrição	Débito	Crédito
3111...	Compra de Mercadorias	X	
243211...	IVA Dedutível relativo a Existências adquiridas no Território Nacional	Y	
6233...	Material de Escritório	X	
6267...	Limpeza, Higiene e Conforto...	X	
6231...	Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido	X	
62262...	Conserv. e Reparação Eq. Básico de Instalação...	X	
6221...	Serviços Especializados – Trabalhos Especializados...	X	
24323...	IVA Dedutível relativo a Outros bens e serviços adquiridos em Território Nacional...	Y	
22111...	Fornecedores c/c (Nacionais)		6X + 2Y

Quadro 18. Transacções com os fornecedores
Fonte: Elaboração Própria

Conta	Descrição	Débito	Crédito
433...	Activos Fixos Tangíveis – Equipamento Básico	X	
434...	Activos Fixos Tangíveis – Equip. Transporte: Lig. Mercad	X	
435...	Activos Fixos Tangíveis – Equipamento Administrativo	X	
4371...	Outros Activos Fixos Tangíveis – Ferramentas e utensílios	X	
24322...	EOEP – IVA Dedutível – Relativo a Imobilizado		
22...	Fornecedores		4X

Quadro 19. Aquisição de imobilizado
Fonte: Elaboração Própria

A contabilização da compra de um elemento a incluir no imobilizado é feita como outra factura qualquer, sendo lançado a débito pelas contas específicas dos equipamentos que constam no imobilizado por contrapartida do fornecedor, que pode ser incluído na conta de fornecedores c/c ou numa subdivisão para fornecedores de imobilizado, tal como previa o antigo plano.

Conta	Descrição	Débito	Crédito
22111...	Fornecedores c/c...	X+Y	
3181...	Desconto Abatimento em Compras de Mercadorias		X
24342...	IVA Regularizações – A favor do Estado		Y
22111...	Fornecedores c/c...	X+Y	
3171...	Devolução de Compras – Mercadorias		X
24342...	IVA Regularizações – A favor do Estado		Y

Quadro 20. Tratamento das Notas de Crédito: duas situações mais comuns
Fonte: Elaboração Própria

A tabela de cima contempla as duas situações mais comuns que originam a facturação de uma nota de crédito: o primeiro caso apresenta um desconto concedido que não foi incluído na factura (falamos apenas em mercadorias porque a empresa não compra matérias primas, a regularização do IVA depende da taxa aplicada e há a possibilidade de não haver movimentação da subconta 2434 caso o desconto não obrigue à correcção de IVA); e o segundo exemplo é uma devolução de mercadoria.

Conta	Descrição	Débito	Crédito
62241...	Honorários de Colaboradores e Outros... ³⁷	X	
24323...	IVA Dedutível relativo a Outros bens e serviços adquiridos em Território Nacional...	Y=20%X	
2788...	Devedores e Credores Diversos...		X+Y
2788...	Devedores e Credores Diversos...	X+Y	
121...	Bancos		X
2422...	Retenção IRS - Rend. Profissionais de Residentes		20%X

Quadro 21. Prática de Honorários
Fonte: Elaboração Própria

Habitualmente a contratação de serviços de profissionais independentes nesta empresa dizem respeito à contratação de um TOC que põe ao dispor da empresa as suas habilitações e conhecimentos. Sempre que os honorários não são efectivamente pagos a sua contabilização passa pela utilização a crédito da conta 278. Quando se procede ao pagamento salda-se essa conta por contrapartida da conta por meio da qual se efectuou o pagamento e procede-se também à liquidação da retenção, calculada de acordo com o disposto no nº1 do artigo 101º do CIRS. O trabalhador independente é obrigado a apresentar o recibo verde³⁸ aquando do pagamento do serviço prestado. As taxas de IVA e de retenção na fonte foram entretanto actualizadas (21% e 21,5% respectivamente) e entraram em vigor a 1 de Julho deste ano.

2.2.1.1.4. Diário de Remunerações (diário 5)

O diário de remunerações é bastante restrito e contempla simplesmente um documento resumo, proveniente do programa de “Gestão de Pessoal”. Antes de descrever contabilisticamente as movimentações nele inscritas é importante conhecer o modo como se processam os salários.

a) Processamento de Salários

No programa de “Gestão de Pessoal” cada funcionário tem uma ficha individual anual onde podemos encontrar informação de carácter pessoal, contratual e legal:

- Parâmetro Geral: Nome, Morada, Nº de telefone e descrição da entidade empregadora;

³⁷ Esta conta compreende as remunerações atribuídas a profissionais independentes que, por sua vez, devem cumprir todos os requisitos dispostos no artigo 115º do CIRS e que estão sujeitas às taxas previstas no artigo 101º do mesmo código.

³⁸ Conforme o artigo 115º do CIRS.

- Parâmetro de Identificação: Sexo, data de nascimento, nacionalidade, habilitações literárias, profissão, nº de Contribuinte e nº de BI;
- Parâmetro de Caracterização: categoria profissional, situação profissional, nível de qualificação, regime de duração do trabalho, horário semanal, divisão da conta de custos (algumas destas categorias têm códigos que estão de acordo com tabelas nacionais);
- Parâmetro de IRS: nº de titulares e de dependentes, taxa fixa a aplicar no cálculo de IRS;
- Parâmetro de Descontos: Companhia de Seguros, sindicato, centro, regime e nº da Segurança Social;
- Parâmetro de Vínculo: Tipo de contrato, data de início e fim de admissão;
- Parâmetro de Pagamento: Forma de pagamento;
- Parâmetro de Subsídios: total de dias de subsídio de Natal e de Férias, nº de dias de férias não gozados nos anos anteriores e nº de dias de férias para o ano seguinte;
- Parâmetro de Valores: podemos encontrar o valor do vencimento base, dos subsídios de férias, natal e almoço;
- Parâmetro do Centro de Custo: referência ao centro de custo respectivo (este parâmetro só é utilizado em alguns casos de empresas que operam segundo esta prática).

No final de cada mês é contabilizado o nº de dias de trabalho efectivo, são introduzidas alterações mensais aos valores fixos (nº de faltas, nº de horas extraordinárias, baixas, nº de dias de atribuição de subsídio de almoço, etc.), preparam-se os recibos (discriminando o vencimento base, as deduções, os subsídios e por fim o vencimento líquido), verifica-se a sua veracidade, são emitidos, assinados pelos empregados e pagos pelo patrão.

Posteriormente é processado automaticamente um Mapa de Segurança Social com o resumo dos totais de remunerações dos trabalhadores dependentes num ficheiro magnético (DRI)³⁹, que é entretanto gravado num directório e posteriormente validado e enviado à Segurança Social via internet, para ser pago até ao dia 15 do mês seguinte. A par disto é impressa uma listagem interna para controlo e auxílio na elaboração do

³⁹ Em conformidade com a Portaria nº1214/2001, de 23 de Outubro.

Relatório Único⁴⁰ e por fim também a partir deste programa é concebido o dito documento para efeitos contabilísticos.

	Remunerações / Descontos	Valores (em Euros)	Enc. Entidade Patronal
Gerentes	Vencimento Bruto Subsídio de Almoço Segurança Social ⁴² IRS ⁴³ Vencimento Líquido	X $6,41\text{€}^{41}$ Por cada dia de trabalho = Y 10% de $X = Z$ 13% e $X = W$ $X + Y - Z - W$	21,25% De X
Pessoal	Vencimento Bruto Subsídio de Almoço Diuturnidades ⁴⁵ Segurança Social IRS Vencimento Líquido	X $5,98\text{€}^{44}$ Por cada dia de Trabalho = Y V 11% de $X = Z$ 5% de $X = W$ $X + Y + V - Z - W$	23,75% De X

Quadro 22. Vencimentos de um Gerente e de um Funcionário
Fonte: Elaboração Própria

Os encargos da entidade patronal com os seus colaboradores serão traduzidos numa “Declaração de retenções na fonte IRS/IRC e imposto selo” que deve ser paga até ao dia 20 do mês seguinte.

O documento que vai para a contabilidade está automaticamente classificado e por esse motivo apenas lhe é atribuído um número de controlo interno e conseqüente à numeração do documento anterior.

Conta	Descrição	Débito	Crédito
6311	Custos c/ Órgãos Sociais – Vencimento	X	
6317	Custos c/Órgãos Sociais – Subsídio de Alimentação	Y	
63211	Custos c/Pessoal – Vencimento	X	
63217	Custos c/ Pessoal – Subsídio de Alimentação	Y	
63211	Custos c/ Pessoal – Diuturnidades	V	
6351	Encargos c/ Remunerações – Órgãos Sociais	$Z+W$	
6352	Encargos c/ Remunerações – Pessoal	$Z+W$	
2311	Remunerações a Pagar – Órgãos Sociais		$X+Y-Z-W$

⁴⁰ A informação relativa a este elemento surgirá no ponto 3.1.3.2

⁴¹ Valor máximo isento de IRS publicado no 4º Suplemento ao D.R. de 31 de Dezembro, Portaria 1553 – D/2008. O subsídio de refeição tem um valor mínimo (publicado pela Convenção Colectiva de Trabalho especifica para cada actividade) e um valor máximo (até mais 50% ou 70%, em alguns casos, do valor publicado para a função pública). A entidade patronal não pode pagar valor inferior ao mínimo fixado e, nos casos em que excede o valor máximo, esse excedente fica sujeito ao pagamento de IRS.

⁴² As taxas contributivas foram consultadas na página da Segurança Social e estão previstas pelo DL nº199/99 de 8 de Junho.

⁴³ Conforme artigo 100º do CIRS.

⁴⁴ Este foi o valor pré-definido pela CCT da APECA.

⁴⁵ Aumento de vencimento resultante do facto de um funcionário ter completado certo número de anos de serviço (in www.infopedia.pt). A CCT da APECA prevê que seja acrescida uma diuturnidade de 6% ao valor do salário por grupo de trabalho anexo a esta convenção e por cada 3 anos de permanência nas categorias, até um limite de 3 diuturnidades.

2312	Remunerações a Pagar – Pessoal		X+Y+V-Z-W
245	EOEP - Contribuições p/ Segurança Social		2Z
2421	EOEP – Retenções Trabalho Dependente		2W
245	EOEP - Contribuições p/ Segurança Social		2Z+2W

Quadro 23. Contabilização do Processamento de Salários

Fonte: Elaboração Própria

A informação contida nesta tabela está de acordo com aquela apresentada anteriormente, ou seja, a nomenclatura utilizada é igual.

2.2.1.1.5 Apuramento do IVA (diário 9991)

O IVA é um imposto geral sobre o consumo que incide sobre as transmissões de bens, as prestações de serviços, as importações e as aquisições intracomunitárias⁴⁶. É um imposto de base comunitária uma vez que é regulado por várias directivas do CCE, plurifásico pois incide sobre todas as fases do circuito económico o que significa que é suportado pelos consumidores e utilizadores finais e não tem efeitos cumulativos dado que todos os operadores económicos liquidam imposto sobre o preço de venda praticado.

Cada operador económico é obrigado a entregar ao Estado o valor do imposto facturado nas vendas ou prestações de serviços efectuadas durante determinado período⁴⁷ de tempo e ao mesmo tempo é credor do Estado pelo total do imposto pago nas compras e serviços contratados que efectivamente conferem direito à dedução nesse mesmo período. O valor apurado pela diferença entre o IVA liquidado e o IVA suportado é aquele que deve ser entregue ao Estado, por meio da apresentação de uma declaração enviada pela internet e posterior pagamento, ou recuperado e/ou reportado para períodos seguintes.

A conta 24 – EOEP do SNC está subdividida sendo que a conta que regista as operações com IVA é a “243 – IVA” e está desagregada do seguinte modo:

- 2431 – IVA Suportado: Esta conta é de uso facultativo e é debitada pelo IVA suportado em todas as aquisições de existências, immobilizado ou de outros bens e serviços.

⁴⁶ As transmissões de bens, as prestações de serviços e as importações são regidas pelo CIVA enquanto as operações intracomunitárias têm como diploma-base o RITI.

⁴⁷ O período de apuramento do IVA pode ser mensal ou trimestral, consoante o disposto no n° 1 do artigo 41° do CIVA.

- 2432 – IVA Dedutível: Utiliza-se esta subconta quando se opta por não movimentar a conta anterior, e por isso é utilizada em condições semelhantes. Nesta empresa a opção recaiu sobre a utilização desta conta em vez da anterior.
- 2433 – IVA Liquidado: Segundo o SNC esta conta deve ser desagregada em 1)“operações gerais” e 2)“Autoconsumos e operações gratuitas”.Deve ser movimentada pelo IVA liquidado nas facturas ou documentos equivalentes emitidos pela entidade (1) e pelo montante do IVA liquidado pela afectação ou utilização de bens a fins estranhos à entidade (2).
- 2434 – IVA Regularizações: Todas as correcções que obriguem à rectificação do imposto apurado devem ser aqui registadas, com distinção entre as favoráveis à empresa e ao Estado.
- 2435 – IVA Apuramento:”Esta conta recebe o IVA liquidado e dedutível no período, pelo que, quando o seu saldo é devedor, corresponde a IVA a recuperar no período e, quando credor, corresponde a IVA a pagar”.⁴⁸

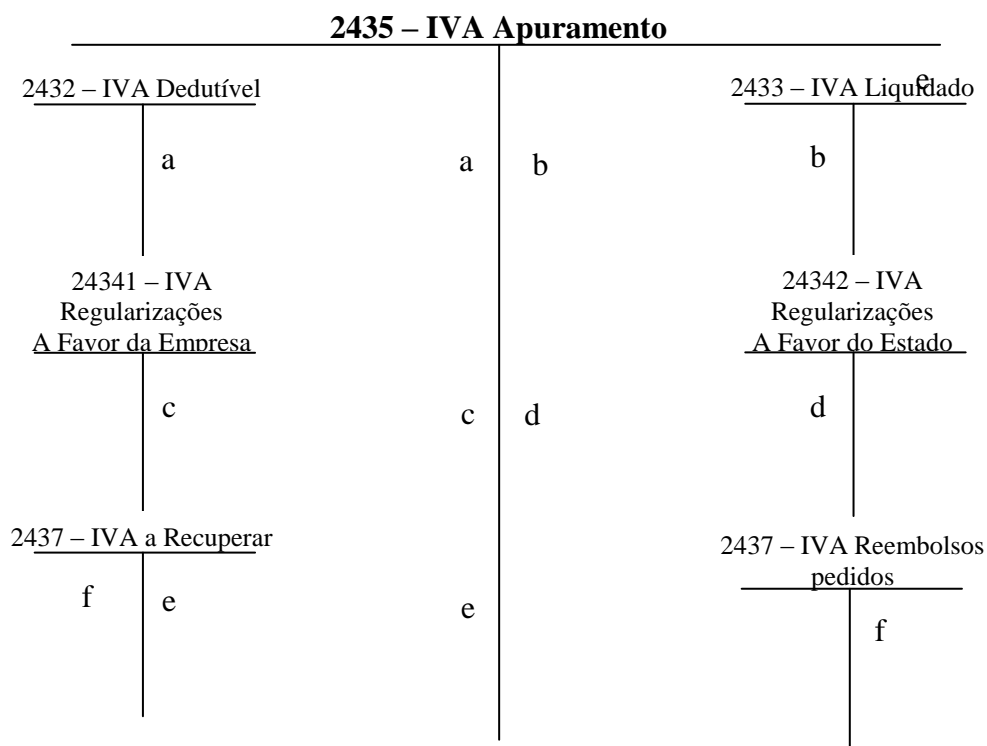


Figura 1. Apuramento do IVA
Fonte: Elaboração própria apoiado no SNC⁴⁹

⁴⁸Rodrigues, João, “ SNC Explicado”, Porto Editora (p.405)

Legenda da Figura 1:

- a) Transferência do saldo da conta 2432 – IVA Dedutível
 - b) Transferência do saldo da conta 2433 – IVA Liquidado
 - c) Transferência do saldo da conta 24341 – IVA Regularizações a favor da Empresa (quando a conta apresenta saldo devedor)
 - d) Transferência do saldo da conta 24342 – IVA Regularizações a favor do Estado (conta com saldo credor)
 - e) Transferência do saldo da conta 2437 – IVA a Recuperar (quando o saldo é devedor no final do período anterior e não tenha sido pedido reembolso de IVA).
 - f) Transferência do saldo da conta 2438 – IVA Reembolsos pedidos
- 2436 – IVA a Pagar: Depois de apurado o montante de imposto, esta conta é movimentada pelo saldo credor da conta 2435. Contudo, o IVA a pagar pode resultar também de liquidações officiosas.
 - 2437 – IVA a Recuperar: Debita-se pelo saldo devedor apurado na conta 2435 e credita-se pelo pedido de reembolso, em contrapartida com a conta 2438, ou quando o reembolso não é solicitado, transfere-se para a conta 2435 no momento do apuramento seguinte.
 - 2438 – IVA Reembolsos⁵⁰ pedidos: Quando o sujeito passivo tem IVA a seu favor pode solicitar o reembolso pelo montante em questão.
 - 2439 – IVA liquidações officiosas: Sempre que a declaração não for entregue a Direcção de Serviços de Cobrança do IVA procederá à liquidação officiosa do imposto.

Os restantes diários acima mencionados serão tratados posteriormente em rubricas que me pareceram mais adequadas.

2.2.2. Práticas de Controlo Interno

O controlo interno é um conjunto de procedimentos implementados pela gestão e realizados pela gerência e todos os colaboradores, com o objectivo de dar uma segurança razoável a uma organização de modo a atingir todas as suas metas em três áreas essenciais: a eficácia e eficiência das operações; a fiabilidade, credibilidade e exactidão do relato financeiro da informação; a conformidade com leis e regulamentos regentes das diversas matérias.

⁴⁹ Rodrigues, João, “SNC Explicado”, Porto Editora (p.405)

⁵⁰ O artigo 22º do CIVA dispõem sobre as condições de pedido de reembolso de IVA.

No gabinete onde trabalhei durante estes meses a prática mais comum e efectivamente realizada por todos os colaboradores prende-se com a reconciliação bancária. Este controlo é feito periodicamente e existe um grande cuidado e empenho no sentido de evitar que assuntos pendentes transitem para o mês ou trimestre seguinte.

A verificação dos saldos dos balancetes e a numeração dos documentos consistem igualmente em práticas de controlo realizadas constantemente. Além destas conferências que tive oportunidade de acompanhar e realizar, tive a oportunidade de conferir contas de clientes, fornecedores e de serviços contratados identificando pontos de inconsistência e de correcção ou complementação obrigatória. Estas conferências fazem-se habitualmente por semestre e, como é óbvio, o meu trabalho foi alvo de uma supervisão constante e exigente.

Estas rotinas são de elevada importância e, tal como disse Donald T. Nicolaisen *“Não há forma de medir quantos fracassos pela informação serão evitados e quantos dollars investidos serão poupados devido ao aumento de atenção a um efectivo sistema de controlo interno”*.

2.2.3. Obrigações Fiscais

O ano contabilístico é composto por um conjunto de prazos fixos e rígidos que as empresas têm que cumprir de forma a garantir o funcionamento da actividade dentro da normalidade. Nestes prazos são entregues declarações ou procede-se a pagamentos de impostos, taxas e afins que, pelo seu carácter obrigatório, condicionam a organização das rotinas das empresas. A seguir serão descritas as principais obrigações, bem como prazos estabelecidos, que tive oportunidade de conhecer e aprofundar no decorrer do estágio.

2.2.1.1. Contribuições para a Segurança Social

As contribuições à Segurança Social relativamente aos montantes retidos aos trabalhadores e aos descontos da empresa deverão ser declaradas no mês a que respeitam e pagas até ao dia 15 do mês seguinte.

Relativamente ao envio desta taxa é feito via internet e o pagamento é geralmente efectuado por cheque ou transferência bancária.

2.2.3.2. Relatório Único

O MTSSS criou, no âmbito do programa SIMPLEX e através da Portaria nº 55/2010 de 21 de Janeiro, um documento único referente à informação sobre a actividade social da empresa e que reúne a seguinte informação: quadro de pessoal⁵¹, comunicação trimestral de celebração e cessação de contratos de trabalho a termo, relação semestral dos trabalhadores que prestaram trabalho suplementar, relatório da formação profissional contínua, relatório da actividade anual dos serviços de segurança e saúde no trabalho, balanço social e greves. O artigo 4º desta portaria indica que a entrega deste documento é feita informaticamente e entre os dias 16 de Março e 15 de Abril do ano seguinte ao que respeita.

O desenvolvimento deste ponto é algo que não acontecerá na medida em que não foi efectivamente uma tarefa realizada por mim, ainda que, de algum modo, tenha observado as dificuldades da funcionária ao utilizar esta ferramenta pela primeira vez.

2.2.3.3. IVA

A empresa, de acordo com o artigo 2º, nº1 alínea a) do CIVA está sujeita a imposto. A entrega da declaração de IVA representa uma obrigação declarativa de carácter periódica e que respeita o disposto no artigo 41º do CIVA: deve ser entregue e paga⁵² até ao dia 10 de cada mês a declaração respeitante a dois meses anteriores (exemplo: a declaração respeitante a Janeiro deve ser entregue até dia 10 de Março), no caso de declarações mensais; e até ao dia 15 do segundo mês subsequente ao trimestre tributado (exemplo: a declaração respeitante ao 1º trimestre do ano é entregue até dia 15 de Maio), tratando-se de empresas que reúnem condições de entrega de declarações trimestrais.

A entrega efectiva deste imposto é feita via internet através dos dados do TOC que se limita a exportar para o site das finanças a declaração previamente criada no programa de contabilidade. O documento é então validado, submetido e no final é impresso o comprovativo e a guia de pagamento, efectuado via transferência bancária ou por cheque, e arquivado na contabilidade no diário de bancos.

⁵¹ A entrega deste documento é feita por meio informático, é obrigatória para os empregadores com mais de 10 trabalhadores, devendo conter toda a informação referente à entidade empregadora, ou seja, os dados da empresa, de todos os estabelecimentos e dos respectivos trabalhadores, incluindo os estrangeiros e apátridas, referentes ao mês de Outubro anterior.

⁵² De acordo com os artigos 27º e 28º do CIVA, onde estão descritos os prazos de pagamento do IVA.

O H.N.C., Lda. não realiza operações intracomunitárias mas caso o fizesse teria que apresentar uma declaração recapitulativa de IVA⁵³ onde seriam então discriminadas essas transacções.

O Decreto-Lei nº186/2009 de 12 de Agosto, que veio transpor alguns conteúdos da Directiva nº2008/17/CE, introduziu algumas alterações na legislação nacional que obrigam os sujeitos passivos de IVA a enviar electronicamente os dados das transacções intracomunitárias efectuadas por meio de uma Declaração Recapitulativa.⁵⁴ Estas novas alterações só tiveram efeito a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Tal como acontece no apuramento do IVA, existem regras de determinação do valor sujeito a imposto. Assim sendo, sabe-se que o valor a tributar⁵⁵ é igual ao da contraprestação obtida ou a obter do adquirente, destinatário ou terceiro, deduzido das despesas acessórias debitadas. As possíveis deduções encontram-se nos artigos 19º e 20º do RITI e as taxas impostas estão de acordo com o artigo 18º do CIVA.

A presente declaração deve ser entregue por transmissão electrónica de dados nos seguintes prazos⁵⁶: até ao dia 20 do mês seguinte àquele a que respeitam as operações, para os sujeitos passivos cuja periodicidade seja mensal para a declaração periódica; até à mesma data para os sujeitos passivos cuja entrega da declaração periódica seja trimestral mas o montante total transaccionado exceda os 100.00€; ou até ao dia 20 do mês seguinte ao final do trimestre a que respeitam as operações, no caso dos sujeitos passivos que entregam a declaração periódica trimestralmente e cujo montante envolvido nas transacções seja inferior a 100.00€.

A abordagem deste assunto é curta uma vez que não tive oportunidade de contactar com estas transacções nem de conhecer o aspecto visual destas declarações.

2.2.3.4. Em sede de IRC

Tal como foi dito anteriormente, os sujeitos passivos têm obrigações declarativas de carácter periódico, de manifestação mensal / trimestral ou anual, ou não periódico.

⁵³ O artigo 1º do RITI expõe sobre o tipo de operações intracomunitárias que efectivamente estão sujeitas a IVA.

⁵⁴ A presente declaração veio substituir o anexo recapitulativo à Declaração Periódica do IVA e o seu modelo foi publicado pela Portaria nº987/2009 de 7 de Setembro.

⁵⁵ Artigo 17º do RITI

⁵⁶ Artigo 30º, nº1 e 2 do RITI.

- Não periódico: estão relacionadas com o início⁵⁷, alteração⁵⁸ e cessação⁵⁹ de actividade e, normalmente as empresas em actividade só efectuaram as duas primeiras: a primeira respeita à constituição de uma empresa e, no caso concreto, foi recepcionada a 5 de Dezembro de 2005 e passou a vigorar a partir de 1 de Janeiro de 2006. A segunda deve ser entregue sempre que se verifiquem alterações a qualquer elemento constante na primeira e a terceira, tal como o nome indica, tem como finalidade dar a conhecer a extinção ou dissolução da empresa. Em sede de IRC é fundamental referir que as declarações de alterações respeitantes ao regime escolhido para a determinação do lucro tributável devem ser entregues até ao dia 31 de Março do ano em que reúnam as condições necessárias para tal.
- Periódico: o IVA é uma declaração de carácter periódico (mensal ou trimestral), o IES, o IRC, IRS e outros são igualmente periódicos mas realizados anualmente.

2.2.3.4.1. Modelo 22 de IRC

De um modo geral podemos afirmar que o IRC é um imposto sobre o rendimento, e não sobre a despesa ou património, periódico, estatal, progressivo, uma vez que temos duas taxas possíveis de aplicação de acordo com o valor da matéria colectável, e é um imposto autónomo normativamente e nas relações tributárias.

O H.N.C., Lda. é sujeito passivo de IRC de acordo com os artigos 1º e 2º do CIRC e, deste modo, a empresa é obrigada a fazer o apuramento deste imposto e a enviar a Modelo 22 (Declaração periódica de rendimentos) através da internet até ao dia 31 de Maio do ano seguinte àquele a que a informação diz respeito.

No final do exercício económico as empresas encerram as contas e apuram o Resultado Líquido do Exercício (RLE), ponto de partida para chegar ao valor do Lucro tributável. Ao RLE somam-se as variações patrimoniais positivas ou negativas previstas nos artigos 21º e 24º do CIRC e procede-se às correcções⁶⁰ necessárias, aumentar os gastos que não são aceites fiscalmente e diminuir aqueles que são aceites e que não foram

⁵⁷ Artigo 31º do CIVA.

⁵⁸ Artigo 32º do CIVA.

⁵⁹ Artigos 33º e 34º do CIVA.

⁶⁰ Mantém-se o princípio da especialização dos exercícios, agora designado de Periodização Económica (Artigo 18º do CIRC), segundo o qual os gastos e rendimentos que contribuem para o apuramento do lucro tributável devem ser determinados e apurados no ano contabilístico em que ocorreram.

contabilizados, para assim se apurar o Lucro Tributável⁶¹ e realizar a transição efectiva do Resultado Líquido para Resultado Fiscal. Encontrado o valor do Lucro Tributável procede-se à dedução dos prejuízos de anos anteriores⁶² e benefícios fiscais, caso existam, que dão origem à Matéria Colectável⁶³ a multiplicar pelas taxas de imposto, para os casos gerais, patentes no nº1 do artigo 87º do CIRC, que incidem sobre o montante apurado em duas fracções: aplica-se a taxa de 12,5% para valores até 12.500€ e 25% para o excedente. Chegamos então ao valor da Colecta à qual se pode deduzir a dupla tributação internacional, os benefícios fiscais e os pagamentos especiais por conta⁶⁴ e obtemos o valor do IRC liquidado que está também sujeito às deduções especificamente relacionadas com as retenções na fonte⁶⁵ e os pagamentos por conta⁶⁶. Atingimos então o valor do imposto a pagar ou recuperar ao qual ainda acrescentamos, conforme os casos, o IRC de anos anteriores, a reposição de benefícios fiscais, o valor da Derrama⁶⁷, as tributações autónomas e os juros compensatórios e de mora e chegamos finalmente ao total a pagar ou recuperar.

No caso concreto em estudo, a empresa apurou o RLE e colocou-o na rubrica 201 do quadro 7 da Modelo 22, procedendo a correcções relacionadas com Donativos (campo 210), com “o IRC e quaisquer outros impostos que directa ou indirectamente incidam sobre os lucros” (artigo 45º, nº1 a) do CIRC e campo 201 da Modelo 22) e com multas e coimas não aceites fiscalmente e previstas no artigo 45º, nº1 d) do CIRC, que foram então aumentar o valor do Lucro Tributável. A Matéria colectável assumiu o mesmo valor porque não existiram quaisquer correcções ao nível dos prejuízos e benefícios fiscais. O Valor sujeito à taxa de imposto fixou-se abaixo do primeiro patamar o que significa que no quadro 10 foi aplicada uma percentagem de 12,5% que deu origem à Colecta e posteriormente ao valor do IRC liquidado, uma vez que a empresa durante o ano de 2009 não realizou pagamentos especiais por contas. Ao valor do IRC liquidado

⁶¹ A determinação do Lucro Tributável encontra-se no artigo 17º do CIRC e nos artigos seguintes até ao artigo 50º do mesmo disposto encontra-se os casos que são aceites fiscalmente e aqueles que não são e que contribuem para a sua obtenção.

⁶² Estes prejuízos de anos anteriores podiam ser deduzidos até aos 6 anos anteriores, até ao exercício de 2009, e 4 anos daí em diante conforme previsto no Orçamento de Estado de 2010.

⁶³ Ver o disposto no artigo 15º do CIRC.

⁶⁴ Ver na alínea d) deste ponto de abordagem número 3.1.2.4

⁶⁵ Ver na alínea a) do ponto seguinte do relatório número 3.1.2.5

⁶⁶ Ver na alínea c) deste ponto de abordagem número 3.1.2.4

⁶⁷ É um imposto local, autárquico, que pode ser lançado anualmente pelos municípios, até ao limite máximo de 1,5% do lucro tributável das empresas sujeitas e não isentas de IRC. O município de Cantanhede continua a prescindir da cobrança da derrama por achar que esta medida “reforça a dinamização da actividade económica, valoriza a base produtiva e consolida o processo de desenvolvimento económico do concelho” (Notícia avançada no Independente de Cantanhede a 2 de Dezembro de 2009).

foram deduzidas as retenções na fonte, discriminadas no quadro 12 por número de contribuinte das entidades correspondentes e os pagamentos por conta que no final originaram imposto a recuperar. Por fim, a este valor a recuperar foram acrescentadas as tributações autónomas⁶⁸ respeitantes essencialmente a despesas de representação e aos gastos com a viatura ligeiro de passageiros (combustível, gasóleo, seguros, despesas de conservação, amortizações⁶⁹, etc.), obtendo-se então um valor total a pagar. A contabilização do pagamento deste imposto já foi apresentada juntamente com as operações do diário de bancos.

A entrega desta declaração é feita via internet no portal das finanças, através da importação do documento a partir do software contabilístico de Contabilidade Geral, é validada, submetida, impresso um comprovativo de envio e dias depois o comprovativo com a declaração preenchida.

2.2.3.4.2. Declaração Anual IES⁷⁰

“A IES consiste na prestação da informação de natureza fiscal, contabilística e estatística respeitante ao cumprimento das obrigações legais (...) através de uma declaração única transmitida por via electrónica” (Decreto-Lei nº8/2007 de 17 de Janeiro, artigo 1º, nº2).

Esta declaração é entregue através do preenchimento de formulários únicos aprovados pela Portaria nº208/2007 de 16 de Fevereiro que entretanto já sofreu alterações introduzidas por outras duas portarias⁷¹. A data limite de entrega fixou-se a 15 de Julho do ano seguinte, independentemente de ser dia útil ou não, por transmissão electrónica e, hoje em dia, as empresas contam com software que faz o preenchimento parcial desta declaração que, como é óbvio, estão sempre sujeitas a verificação e correcção, o que facilita a elaboração desta tarefa. A partir do programa a declaração é exportada para o site das finanças a partir do qual é validada e submetida pelo TOC. Seguidamente procede-se à impressão do comprovativo, de envio e da informação disponibilizada, e do documento de pagamento, pagamento este que deve ser realizado no prazo de 5 dias

⁶⁸ Este valor é apurado numa tabela elaborada à parte onde são discriminadas a origem das despesas. De acordo com o artigo 88º, nº3 alínea a) do CIRC, são tributadas à taxa de 10% o total das despesas de representação e das despesas com as viaturas ligeiras de passageiros.

⁶⁹ O número 4 do artigo 88º do CIRC é bastante claro quanto ao tratamento das amortizações das viaturas ligeiras de passageiros ou mistas (este número foi um dos muitos que sofreu alteração no CIRC)

⁷⁰ Informação consultado no site www.ies.gov.pt

⁷¹ Portaria nº8/2008 de 3 de Janeiro e Portaria nº333-B/2009 de 1 de Abril.

posteriores à data de envio para que a declaração seja então reconhecida (o procedimento de envio do IES está descrito no artigo 4º da Portaria nº499/2007 de 30 de Abril). A referência de multibanco do documento de pagamento da IES servirá posteriormente para a obtenção do código da Certidão Permanente⁷² no Portal da Empresa.

O H.N.C, Lda., tal como outra empresa qualquer, realiza a entrega desta obrigação e, normalmente preenche os seguintes anexos: **Folha de Rosto – IES – Declaração Anual; Anexo A – IRC** - Deve ser apresentado pelas entidades que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, ou por entidades não residentes com estabelecimento estável e inclui o balanço, a demonstração dos resultados e o anexo; **Anexo L – IVA – Elementos Contabilísticos e Fiscais; Anexo Q – Imposto Selo** – Deve ser apresentado pelos sujeitos passivos que no exercício da sua actividade tenham liquidado imposto selo; e **Anexo R – Informação Estatística IES de Estabelecimentos da Empresa**. Segundo pude apurar nos arquivos da empresa, no ano passado a empresa entregou, a par destes anexos, o Anexo P – IVA – Mapa Recapitulativo de Fornecedores⁷³ onde consta a descrição das entidades cujas transacções ou prestações de serviços igualem ou excedam os 25.000,00€.

2.2.3.4.3. Pagamento por conta (PPC)

O pagamento por conta de IRC é um adiantamento sobre o imposto que será devido no final do ano que, de acordo com o nº1 do artigo 104º do CIRC é uma obrigação das entidades residentes que exercem a título principal actividade comercial, industrial ou agrícola ou das entidades não residentes com estabelecimento estável. “Os sujeitos passivos são dispensados de efectuar pagamentos por conta quando o imposto do exercício de referência para o respectivo cálculo for inferior a 199,52€”⁷⁴.

Este imposto é calculado com base no imposto do ano anterior e dividido em três prestações a pagar, isto se considerarmos o ano civil como o período de tributação, com

⁷² A Certidão Permanente corresponde à disponibilização em suporte electrónico, e permanentemente actualizada, da reprodução dos registos em vigor respeitantes à entidade sedeadada em conservatória informatizada, bem como da menção das apresentações e dos pedidos de registo pendentes, fazendo prova perante quaisquer entidades publicas ou privadas, nos mesmos termos que as certidões em suporte papel. (<http://www.irn.mj.pt>)

⁷³ O artigo nº29º, nº1 alínea f) do CIVA obriga à identificação dos fornecedores quando o volume das operações internas excede o montante nele descrito. O mesmo acontece com os clientes, tal como podemos ver no mesmo artigo mas na alínea anterior.

⁷⁴ Artigo 104º, nº4 do CIRC.

vencimentos em 31 de Julho, 30 de Setembro e 15 de Dezembro do próprio ano a que respeita o lucro tributável, existindo em Maio do ano seguinte um acerto de contas no momento da elaboração e entrega da Modelo 22 de IRC: Se as entregas forem superiores ao imposto apurado haverá reembolso ao contribuinte do excedente, em caso contrário o sujeito passivo terá que pagar essa diferença.

Segundo o artigo 105º do CIRC – “Cálculo dos pagamentos por conta”, o valor do PPC é obtido aplicando uma percentagem⁷⁵ ao valor da colecta deduzido das retenções na fonte não susceptíveis de compensação ou reembolso, do ano anterior. Este é então dividido por três e arredondado por excesso.

No decorrer do estágio, tive oportunidade de aprender a fazer estes cálculos e de preencher a declaração respectiva através do portal das finanças. Assim sendo, entramos na página oficial, introduzimos os dados do TOC ou da empresa, depois rubrica «Entregar», «Declarações de IRC», «Pagamentos Antecipados» e depois introduzimos os valores respectivos e imprimimos a declaração.

A contabilização desta operação já foi referida no diário de bancos mas, no entanto, quando a conta 24111⁷⁶ tem saldo devedor e, para efeitos de apuramento do IRC, esta conta é saldada por contrapartida da 2415 “EOEP – Imposto sobre o rendimento – Apuramento do imposto”.

2.2.3.4.4. Pagamento Especial por Conta (PEC)

Também o PEC corresponde a um pagamento antecipado por conta do imposto do exercício. O artigo 106º, nº1 do CIRC indica-nos que estão sujeitas a este imposto as mesmas entidades que também são legalmente obrigadas a proceder ao pagamento do imposto anteriormente mencionado, PPC, com excepção das abrangidas pelo regime simplificado previsto no artigo 58º deste código. A entrega deste imposto é devida durante o mês de Março ou, em duas prestações iguais e arredondadas por excesso, a liquidar em Março e Outubro.

O cálculo deste imposto tem por base a diferença entre as vendas e prestações de serviços e os pagamentos por conta, ambos referentes ao ano anterior. Quando o valor

⁷⁵ De acordo com os números 2 e 3 do artigo 105º do CIRC existem duas percentagens a aplicar tendo em conta o volume de negócios obtido no ano anterior: para VN <498.797,90€ a taxa a aplicar é de 70% (esta taxa era de 75% e foi alterada no orçamento de Estado para 2009); para VN >498.797,90€ aplica-se então uma percentagem de 90% (taxa esta de 85% e que resulta agora num aumento das entregas feitas por conta).

⁷⁶ 24111 “EOEP – Imposto sobre o Rendimento – Pagamento por Conta”.

obtido é inferior às entregas antecipadas não há direito a reembolso mas esse montante transita para o ano seguinte podendo ser deduzido até aos 4 períodos subsequentes.

O artigo 106º, nº2 do CIRC indica-nos qual é o montante especial a pagar: este valor é “igual a 1% do volume de negócios⁷⁷ (...) com limite mínimo de 1.000€ e, quando superior, será igual a este limite acrescido de 20% da parte excedente, com limite máximo de 70.000€”.

O tratamento contabilístico desta operação também foi descrito no diário de bancos e, tal como aconteceu no imposto anterior, quando o saldo da conta 24112 é devedor, este montante é transferido para a conta 2415 no momento de apurar o imposto liquidado.

O tratamento deste imposto foi talvez das primeiras operações que tive oportunidade de fazer nesta empresa, uma vez que o início do estágio coincidiu com o mês de Março, período em que foi necessário elaborar um documento no Excel, onde foram introduzidas todas estas fórmulas e foram feitas previsões para todos os clientes do gabinete de Contabilidade.

2.2.3.5. Em sede de IRS

O IRS é o imposto que tributa o valor anual dos rendimentos, quer em dinheiro quer em espécie, seja qual for o local onde obtenham, a moeda e a forma por que sejam auferidos, provenientes de⁷⁸: Trabalho dependente (Categoria A); Empresariais e Profissionais (Categoria B); Capitais (Categoria E); Prediais (Categoria F); Incrementos Patrimoniais (Categoria G); e Pensões (Categoria H).

2.2.3.5.1. Retenção na Fonte

Qualquer das categorias acima mencionadas, com excepção da G, estão sujeitas a retenção na fonte de IRS no acto de pagamento, do vencimento ou colocação à disposição dos respectivos titulares, desde que ultrapassem os limites legalmente impostos no caso das categorias B e F, tendo presente a legislação do CIRS, artigos 98º a 101º.

A entidade devedora dos rendimentos sujeitos a retenção na fonte é obrigada a deduzir as importâncias correspondentes à aplicação das taxas neles previstas por conta do

⁷⁷ O nº4 do artigo 106º do CIRC esclarece que por volume de negócios se entende o total das vendas e prestações de serviços.

⁷⁸ Artigos 2º a 11º do CIRS dispõem sobre a proveniência dos rendimentos das Categorias referidas.

imposto, ou seja, o serviço é pago diminuindo o valor da retenção mas, os montantes retidos devem ser pagos até ao dia 20 do mês seguinte àquele em que foram deduzidas (prazo fixado pelo artigo 98º, nº3 do CIRS). As taxas aplicadas às diferentes categorias são diferentes e estão constantemente a sofrer actualizações: as categorias A e H estão reguladas pelo Despacho nº8603 – A/2010 e dependem do estado civil, do número de dependentes, do facto de ser portador ou não de deficiência e de essa deficiência estar associada às Forças Armadas. A categoria B está sujeita a uma taxa de 21,5% com excepção dos casos previstos na alínea a) e c) do nº1 do artigo 101º do CIRS (a alínea b) deste artigo contempla o caso geral dos rendimentos empresariais e profissionais) e as categorias E e F estão sujeitas a uma taxa de 16,5%.

O IRC é objecto de retenção na fonte nos casos previstos no nº1 do artigo 94º do CIRC, sendo que as taxas a aplicar estão descritas no número 4 do mesmo artigo e a obrigação de efectuar a retenção na fonte cumpre os prazos que constam no número 6 da mesma lei e que são iguais aos estabelecidos no CIRS.

No que diz respeito à empresa em estudo, esta retém na fonte rendimentos provenientes dos vencimentos dos seus funcionários, da contratação de profissionais e independentes e da renda paga mensalmente. Quando se processam os ordenados imprime-se no final uma listagem onde se pode ver por indivíduo o total dos descontos efectuados o que servirá de auxílio ao preenchimento da declaração de retenções. Tratando-se da contratação de eventuais profissionais independentes cuja retenção vem descrita na factura do serviço prestado, procede-se à classificação da factura, faz-se fotocópia da mesma e anexa-se à restante documentação para o mesmo fim. O valor da retenção sobre a renda só sofre alterações quando as taxas ou o valor bruto da renda são modificados.

A declaração das retenções é elaborada directamente no portal das finanças percorrendo os seguintes passos: introduzir NIF e palavra-chave do TOC, «Entregar» por TOC, «Declarações», «Retenções na fonte IRC/IRS e I. Selo (por TOC)».

2.2.3.5.2. Modelo 3

É política da empresa proceder á elaboração da Declaração de IRS – Modelo 3 para os sócios das empresas clientes, isto sem contabilizar as empresas em nome individual cujo tratamento é o mesmo. Os clientes fornecem-nos documentação relativa a despesas de educação e saúde, principalmente, relativa a empréstimos, seguros e outras que serão

deduzidas, em parte e dentro dos limites estabelecidos pelo CIRS, aos rendimentos auferidos durante o ano anterior. A informação será então distribuída pelos diferentes anexos que cada indivíduo se vê obrigado a preencher tendo em conta a origem dos rendimentos obtidos (artigo 57º do CIRS). Também neste caso a informação é introduzida manualmente no portal das finanças com os dados de cada pessoa individualmente à exceção da que já consta associado aos sujeitos passivos.

Os limites legalmente estabelecidos para a entrega via internet desta declaração dependem das categorias abrangidas:

- De 10 de Março até 15 de Abril: para trabalhadores que apenas tenham auferido rendimentos de trabalho dependente ou pensões
- De 16 de Abril até 25 de Maio: sempre que tenham sido obtidos rendimentos de outra natureza.

2.2.3.5.3. Modelo 10

Esta declaração destina-se a declarar os rendimentos sujeitos a imposto, auferidos por sujeitos passivos de IRS ou IRC residentes no território nacional bem como as retenções na fonte. O artigo 119º, nº1 alíneas c) e d) do CIRS obriga à entrega anual desta declaração até ao último dia do mês de Fevereiro ou até aos 30 dias posteriores à ocorrência de determinado facto que altere os montantes declarados.

A entrega é feita pelo TOC responsável no portal das finanças que se limita a exportar esta declaração gerada automaticamente no software da Contabilidade, a validá-la, submetê-la e por fim à emissão do comprovativo de envio, arquivado posteriormente com o comprovativo da declaração preenchida numa pasta de “Documentos Fiscais”.

2.2.4. Operações de fim de exercício

Consideram-se como operações de fim de exercício todos os registos que contribuem para o apuramento do resultado contabilístico, da elaboração das demonstrações financeiras e que permitem traduzir o desempenho das empresas ao longo do exercício económico.

O ano de 2009 foi encerrado segundo uma perspectiva POC e, no decorrer de 2010 com a ajuda dos softwares de contabilidade pretende-se encerrar 2009 numa perspectiva SNC para que possa haver comparabilidade entre as demonstrações aquando do

primeiro encerramento de contas em prática SNC. Assim sendo, os dois pontos de vista vão andar lado a lado, havendo contudo alguns esclarecimentos acerca das mudanças sentidas e a linguagem apresentada será maioritariamente na óptica SNC.

2.2.4.1. Encerramento de contas e apuramento do resultado contabilístico

A figura abaixo representa a sequência dos balancetes à medida que vamos evoluindo no processo de encerramento de contas.

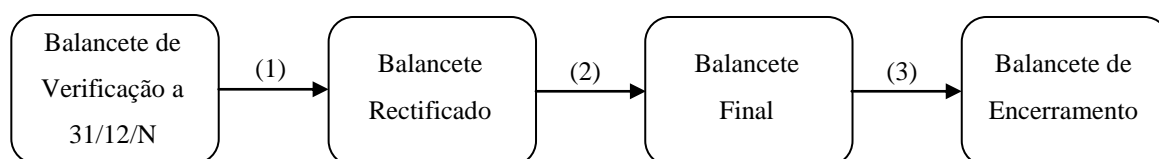


Figura 2. Esquema da sequência das operações de fim de exercício
Fonte: Elaboração própria adaptada⁷⁹

Legenda:

- (1) – Lançamentos de Regularização
- (2) – Lançamento do Apuramento de Resultados
- (3) – Lançamentos de Fecho de contas

Partindo do balancete de Verificação e do Inventário Geral⁸⁰ das existências da empresa observa-se quais são as diferenças existentes e quais os valores que não foram registados e que obrigam a correcções e regularizações. Assim sendo, os Lançamentos de Regularização (1) contemplam registos e regularizações provenientes da análise das contas de caixa, bancos, clientes, fornecedores, contas de impostos e também da classe 6, da inclusão e classificação de documentos que estavam em falta ou que por algum motivo tinham sido deixados de parte, da verificação das contas de acréscimos e diferimentos e dos gastos e rendimentos que afectam períodos diferentes, do cálculo do valor das amortizações e das imparidades, da constituição ou reforço de provisões, do cálculo das estimativas de IRC e do valor dos CMVMC e de outras operações que segundo o parecer do TOC necessitem de correcção. Chegamos então ao balancete rectificado que já nos permite aceder às demonstrações financeiras, procede-se aos Lançamentos de Apuramento de Resultados (2) e obtém-se o Balancete Final a partir do

⁷⁹ Este esquema foi adaptado de seguinte página da internet: http://www3.uma.pt/acardoso/C2/Esq_fim_exec.pdf

⁸⁰ A NCRF 18 é a responsável pela regulamentação dos Inventários. As grandes alterações a apontar do POC para o SNC são: o LIFO deixou de ser aceite como método de custeio dos inventários e os encargos financeiros podem agora ser incluídos nos inventários em determinadas circunstâncias.

qual se acede ao Balanço. Os Lançamentos de Fecho (3) de contas são os que possibilitam atingir o Balancete de Encerramento.

2.2.4.1.1. Lançamentos de Regularização

Tal como foi dito, a análise dos balancetes de verificação permitem identificar algumas inconsistências, que deverão ser as primeiras a ser vistas, tais como saldo de fornecedores e clientes a débito e crédito respectivamente, saldo dos Meios financeiros líquidos⁸¹ credor, saldo da conta 245 “EOEP – Contribuição para a Segurança Social” deve ser igual às contribuições salariais apuradas e que só serão liquidadas no período seguinte, saldo das retenções dos trabalhadores dependentes que também só serão pagas no mês seguinte, etc. Deste modo, as contas de fornecedores e clientes devem ser revistas, sempre que possível através da confrontação com um extracto de c/c da entidade em causa, e deve lançar-se os documentos que estão em falta ou proceder à correcção de, por exemplo, um desconto de pronto pagamento concedido e não contabilizado.

O saldo da conta 12 deve estar de acordo com o Saldo do Banco visível nos extractos bancários. Habitualmente esta tarefa de reconciliação bancária é feita mensalmente, ou seja, a fase de classificação é acompanhada pelo extracto do banco e pela fotocópia ou listagem de cheques, que vão sendo assinalados à medida que existe consonância entre os documentos entregues para tratamento contabilístico e a informação constante no documento do banco. Esta metodologia permite-nos por vezes identificar a falta de alguns documentos, que são automaticamente pedidos aos clientes com o intuito de aumentar a fidedignidade da informação contabilística prestada. Sempre que os saldos da contabilidade e do banco são distintos procede-se à reconciliação bancária identificando a origem dessa diferença.

As contas de Seguros devem ser compostas por documentos referentes ao ano todo, por exemplo, se um seguro de Acidentes de Trabalho é trimestral devem existir quatro documentos que cubram o ano inteiro; o mesmo acontece para os Leasing, empréstimos financeiros, pagamentos por conta (três pagamentos), pagamento especial por conta (um pela totalidade ou duas fracções pelo mesmo montante), gastos em comunicações, electricidade e água, entre outras.

⁸¹ Anteriormente designados de “disponibilidades”.

Feitas estas conferências e lançadas as correcções necessárias e os documentos em falta é altura de demonstrar quais os lançamentos de regularização mais correntes.

Conta	Descrição	Débito	Crédito
282 ⁸² (7212) ⁸³	Diferimentos – Rendimentos a Reconhecer (Prestação de Serviços – Serviço A Taxa Normal)		X (X)

Quadro 24. Contabilização de um ganho respeitante ao ano seguinte

Fonte: Elaboração Própria

No mês de Dezembro a empresa efectuou o lançamento único correspondente à facturação dos seus serviços aos seus clientes (Crédito da conta 7212 por contrapartida do débito da conta 2111). Contudo, este rendimento diz respeito a serviços de contabilidade que a empresa só prestará em Janeiro do ano seguinte e por isso mesmo, em época de encerramento, é necessário proceder ao reconhecimento destes rendimentos e contabilizá-los do modo apresentado. Atenção que o valor que é reconhecido não inclui o valor do imposto que é então Liquidado e tido em conta no momento do apuramento do IVA. As rendas são habitualmente pagas com um mês de antecipação, ou seja, o mês de Janeiro é pago em Dezembro e o reconhecimento deste facto deve ser debitado na conta “281 Diferimentos – Gastos a reconhecer” por contrapartida a negativo da conta específica da classe 6 (com os seguros acontece a mesma situação).

Os gastos relativos a água, electricidade e comunicações referentes a Dezembro do ano N cuja emissão da factura e o pagamento efectivo só ocorrem em Janeiro de N+1 devem ser considerados acréscimos de gastos, uma vez que o regime do acréscimo ou da periodização dos exercícios exige que os acontecimentos sejam reconhecidos no momento da ocorrência.

Conta	Descrição	Débito	Crédito
2722	Devedores e Credores por Acréscimo – Credores por acréscimo de gastos	X	
(6241...	Energia e Fluidos – Electricidade)	(X)	

Quadro 25. Contabilização de um gasto do ano corrente facturado apenas no ano seguinte

Fonte: Elaboração Própria

Os salários são outra matéria tratada nas operações de fim de exercício. Assim, no final do ano N, estima-se os valores referentes a esse ano cujo pagamento só se efectuará no

⁸² Esta conta corresponde à antiga “27 Acréscimos e Diferimentos” em POC que, no SNC se dividiu em “28 Diferimentos” e “272 Outras contas a pagar e receber – Devedores e credores por acréscimo”.

⁸³ Os parênteses significam que o lançamento é feito pela negativa.

ano N+1. Apurado esse montante, relativo a remunerações, encargos e subsídio de férias dos órgãos sociais e do pessoal ao serviço, movimenta-se a conta 2722 por esse valor por contrapartida das respectivas subcontas da conta 63, conta esta que poderá seguir a mesma contabilização da tabela acima apresentada ou ser contabilizada a crédito. Por norma, estes acréscimos constituídos são automaticamente liquidados no início do ano seguinte por contrapartida da conta 12, com excepção do montante referente ao subsídio de férias.

Os juros a receber no ano seguinte respeitantes ao ano corrente, por exemplo, são tratados na conta “2721 Devedores e Credores por Acréscimo – Devedores por acréscimo de rendimentos” por contrapartida da conta “791 Juros Obtidos”, de igual modo ao apresentado na tabela mas no lado do crédito.

Regra geral os clientes liquidam as suas dívidas atempadamente. No entanto alguns deles têm vindo a acumulá-las por diversos motivos. Analisando o saldo e a conta corrente de cada um constatamos que algumas dívidas podem ser consideradas de cobrança duvidosa (linguagem POC) e por isso é importante fazer um resumo dos clientes que se encontrem nessas condições. No encerramento em POC, as dívidas consideradas de cobrança duvidosa foram transferidas da conta de clientes c/c para a conta respectiva a esses créditos e procedeu-se a um ajustamento de dívidas a receber (débito da conta 666 e crédito da conta 28). No SNC o tratamento destas questões foi alterado e aperfeiçoado na medida em que a conta de clientes de cobrança duvidosa do POC não tem correspondência no SNC.

Conta	Descrição	Débito	Crédito
21111...	Clientes c/c	X	
217...	Clientes em mora ⁸⁴		X

Quadro 26. Transferência das dívidas de clientes
Fonte: Elaboração Própria

Transferir o saldo da primeira conta para a segunda pode ser feito gradualmente sempre que o cliente não cumprir o acordo de pagamento estipulado⁸⁵ ou no final do ano quando se procede às conferências. No plano antigo não havia uma definição concreta acerca do que seria um risco de incobabilidade por isso utilizava-se as regras fiscais, o novo já prevê na NCRF 27 onde se pode ver alguns tipos de evidências objectivas para

⁸⁴ A criação desta conta é apenas uma sugestão na medida em que o SNC não prevê nenhuma conta para os créditos de cobrança duvidosa.

⁸⁵ A empresa fixou um período de 30 dias de pagamento.

se verificar se existe necessidade de reconhecer ou não a perda por imparidade. Quando se constata que existe uma perda por imparidade procede-se ao seguinte lançamento:

Conta	Descrição	Débito	Crédito
6511...	Perdas por imparidade – Em dívidas a receber de Clientes	X	
219...	Clientes – Perdas por imparidade		X

Quadro 27. A constatação de uma perda por imparidade
Fonte: Elaboração Própria

Quando as situações que originaram a perda deixarem de existir movimentam-se a conta “7621 Reversões de perdas por imparidade – Em dívidas a receber”.

A conta “29 Provisões”⁸⁶ é movimentada para “registar as responsabilidades cuja natureza esteja claramente definida e que à data do balanço sejam de ocorrência provável ou certa, mas incerta quanto ao seu valor ou data de ocorrência.”

Quanto às provisões podem ocorrer as seguintes situações:

- **Constituição:** Quando a provisão é constituída movimentam-se a débito a conta “67 Provisões do Exercício” e a crédito a conta 29.
- **Reforço:** Se a quantia escriturada é inferior à estimativa realizada procede-se ao reforço da provisão registando a diferença nas mesmas contas acima mencionadas;
- **Anulação:** Sempre que a estimativa apresenta valor inferior ao escriturado procede-se à reversão movimentando a débito a conta 29 e a crédito a conta “763 Reversão – Provisões” e consulta-se a NCRF 4 sempre que seja necessário.

Quando as provisões constituídas são usadas debita-se habitualmente a conta 29 creditando a 12 ou 22, consoante os casos. Tratando-se de provisões deverá adoptar-se uma atitude prudente na sua constituição ou reforço implicando assim a antecipação das perdas em caso de dúvidas.

O cálculo e o registo das depreciações / amortizações⁸⁷ do imobilizado são mais uma operação de regularização a efectivar no fim do exercício. As facturas de imobilizado vão sendo classificadas e lançadas nas respectivas contas ao longo do ano e depois são fotocopiadas e arquivadas numa pasta onde já constam outras facturas para o mesmo

⁸⁶As provisões são estimativas contabilísticas e devem ser revistas periodicamente ou pelo menos à data do balanço. A NCRF 21 é responsável pela exposição desta matéria.

⁸⁷ O decreto regulamentar n.º25/2009 de 14 de Setembro apresenta a revisão ao regime regulamentar das depreciações e amortizações adaptadas às alterações do SNC e do CIRC e apresenta uma tabela anexa com as novas taxas a aplicar a cada elemento especificamente.

efeito. No final do ano, no programa de imobilizado, são abertas fichas individuais para cada elemento do activo onde consta o código, a descrição, o ano e o valor de aquisição, a vida útil esperada, as depreciações do exercício e acumuladas e as taxas praticadas. São impressos no final mapas onde constam os elementos que constituem o imobilizado, mapa das mais e menos valias e também um mapa com os elementos abatidos no exercício.

O método de amortização adoptado pela empresa é o método das quotas constantes e o cálculo das depreciações é feito automaticamente pelo programa de imobilizado, bastando para tal introduzir o valor respectivo da taxa.

Com a entrada em vigor do SNC grandes mudanças se perspectivam no que concerne aos activos intangíveis e tangíveis que são regulados pelas NCRF 6 e 7 respectivamente. Por exemplo, um elemento para ser reconhecido como activo tem que cumprir dois requisitos: ser um recurso controlado pela empresa como resultado de acontecimentos passados e ser reconhecida a capacidade de gerar benefícios económicos futuros para a empresa. As despesas de instalação são outro exemplo uma vez que deixaram de ser consideradas como activo e têm que ser desreconhecidas, tratadas como um custo do exercício ou imputadas ao valor de aquisição de determinado elemento. As contas de depreciações e amortizações são agora subcontas dentro da conta geral.

Efectivamente o tratamento desta prática não foi uma das tarefas que tive oportunidade de aprofundar e, para o primeiro encerramento em SNC, a empresa vai ter que investir num novo programa de imobilizado com as actualizações necessárias, quer conceptualmente quer de mensuração e reconhecimento.

Segundo tive oportunidade de apurar, os elementos que constam da lista de imobilizado são automóveis, mobiliário, programas de computador, equipamentos de ar condicionado, computadores, impressoras, máquina de fotocopiar, fax e o equipamento publicitário na via pública, que justificam o quadro 9 descrito no diário de fornecedores. Os valores inscritos nos mapas de imobilizado devem estar de acordo com as contas da classe 4 que aparecem no balancete de verificação.

Conta	Descrição	Débito	Crédito
642...	Gastos de depreciações e amortizações – Activos Fixos Tangíveis	4X	
4383...	Depreciações Acumuladas – Equipamento Básico		X
4384...	Depreciações Acumuladas – Equipamento Transporte		X
4385...	Depreciações Acumuladas – Equipamento Administrativo		X
43871...	Depreciações Acumuladas – Ferramentas e utensílios		X

Quadro 28. Depreciações e amortizações de activos fixos tangíveis
Fonte: Elaboração Própria

Findo o exercício, estas contas são saldadas em contrapartida uma da outra.

O tratamento fiscal das depreciações pode ser consultado na subsecção III do CIRC.

O TOC, no final do ano, procedeu ao abatimento de alguns equipamentos por estarem inutilizados e totalmente amortizados, bem como as despesas de instalação, com a intenção de simplificar o tratamento desta matéria no ano seguinte. Quando se procede ao abatimento dos equipamentos de imobilizado, a conta onde estes estão inscritos é saldada por contrapartida de uma conta específica da situação concreta: contas da classe 6 ou contas da classe 7, consoante se tratem de gastos e perdas ou rendimentos e ganhos.

A NCRF 18 tem como objectivo relatar o tratamento dos inventários. Os inventários são activos detidos para venda no decurso da actividade empresarial, no processo de produção para essa venda e na forma de materiais consumíveis a serem aplicados no processo de produção ou na prestação de serviços. Devem ser mensurados pelo custo⁸⁸ ou valor realizável líquido⁸⁹, dos dois o mais baixo. Os dois métodos de contabilização possíveis são:

- Inventário Permanente: O custo é registado com regularidade, ou seja, por cada venda é registado o correspondente custo. É obrigatório para empresas de média e grande dimensão.
- Inventário Intermitente: O custo das vendas só é apurado na altura de encerrar o ano, daí esta operação ser considerada de fim de exercício, após a realização de um inventário físico das mercadorias em armazém. Este método só pode ser utilizado pelas pequenas entidades.

⁸⁸ O custo dos inventários deve incluir os custos de compra, custos de conversão e outros custos (parágrafos 11 a 15 da NCRF 18).

⁸⁹ É calculado pelo preço de venda estimado no decurso ordinário da actividade empresarial menos os custos estimados de acabamento e necessários para efectuar a venda (Parágrafos 28 a 33 da mesma norma).

As compras de mercadorias são lançadas na conta 31 por contrapartida da conta 22 ou pela conta de pagamento nos casos em que a compra é paga prontamente. No final do ano é necessário apurar o CMVMC que constará na Demonstração dos Resultados.

Conta	Descrição	Débito	Crédito
311...	Compras de Mercadorias	C	
32...	Mercadorias	Ei	Ef

Quadro 29. Saldos Iniciais e Finais das contas de inventários
Fonte: Elaboração Própria

A conta 311, no final do ano, é saldada por contrapartida da conta 611 pelo valor das compras sem IVA. A conta 32, que contém a débito o valor das existências iniciais (valor este igual às Existências Finais do ano anterior), é saldada também por contrapartida da 611. O valor das existências finais calculado por inventariação directa⁹⁰ é creditado também na conta 32 e transferido para a conta 611 onde finalmente se realiza a diferença entre o crédito e o débito e obtém-se o valor final do CMVMC. A movimentação será a seguinte:

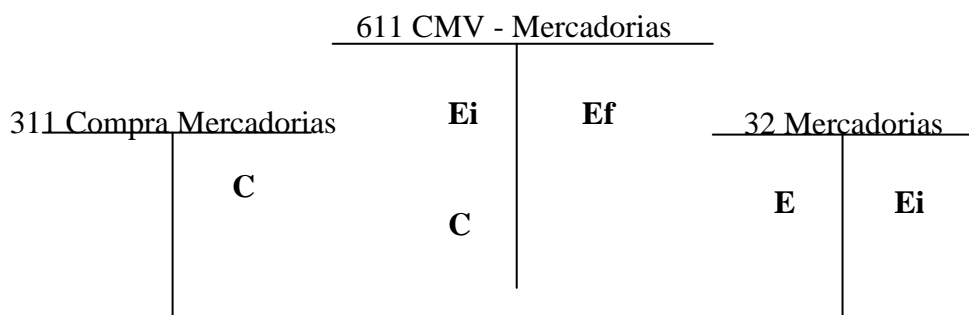


Figura 3. Cálculo dos CMV
Fonte: Elaboração Própria

Legenda:
C – Compras
Ei – Existências Iniciais
Ef – Existências Finais

O CMV é calculado pela seguinte fórmula:

$$\text{CMV} = \text{Existências Iniciais} + \text{Compras} - \text{Existências finais}$$

⁹⁰ Entende-se por inventariação directa a contagem física das mercadorias.

Os lançamentos de regularização são efectuados num diário de Operações Diversas⁹¹ que originarão o Balancete Rectificado que nos possibilita elaborar a Demonstração dos Resultados.

2.2.4.1.2. Lançamentos de Apuramento de Resultados

A classe 8⁹², tanto no POC como no SNC, destina-se a apurar o resultado líquido do período.

Assim sendo, a primeira etapa em fase de apuramento é a transferência dos saldos da classe “6 Gastos” e da classe “7 Rendimentos” para a conta “811 Resultado antes de impostos”:

Conta	Descrição	Débito	Crédito
7...	Rendimentos	Y	
811	RLE – Resultados Antes de impostos	X	Y
6...	Gastos		X

Quadro 30. Apuramento do resultado
Fonte: Elaboração Própria

A diferença entre os Rendimentos e os Gastos é igual ao resultado ainda não sujeito às taxas de imposto que, depois de multiplicado pelas respectivas taxas de IRC é registado na conta “2413 EOEP – Imposto sobre Rendimentos Estimado”. No final do exercício o saldo da conta 812 é transferido para a conta “818 RLE – Resultado Líquido” bem como o da conta 811 sendo a diferença encontrada o valor do resultado apurado.

Do apuramento do Resultado chegamos ao valor estimado do imposto que será confrontado com o valor do IRC liquidado no momento da elaboração da Modelo 22. Este confronto pode originar três situações:

1) Valor estimado > Valor apurado

Conta	Descrição	Débito	Crédito
2413	EOEP – Imposto sobre Rendimento – Imposto Estimado	X	
121...	Bancos		Y
7882	Outros rendimentos e Ganhos – Excesso estimativa para impostos		W
			X

Quadro 31. Contabilização da diferença positiva entre o imposto estimado e apurado
Fonte: Elaboração Própria

⁹¹ Segundo tive oportunidade de apurar, estes lançamentos poderiam realizar-se num diário de 13º mês. Contudo a empresa optou por esta metodologia apenas por conveniência.

⁹² A classe 8 sofreu alterações, no meu entender foi simplificada, relacionadas com a nomenclatura utilizada, com o número de contas gerais e como se pode ver, o apuramento é mais simples agora com o SNC.

De acordo com alguns autores, o saldo da conta 2413 devia ser transferido para uma conta “2414 EOEP – Imposto sobre o Rendimento – Imposto Liquidado” no fim do exercício mas a empresa não adoptou esta prática, utilizando sempre a primeira conta.

2) Valor estimado = Valor apurado

Conta	Descrição	Débito	Crédito
2413	EOEP – Imposto sobre Rendimento – Imposto Estimado	X	
121...	Bancos		X

Quadro 32. Contabilização do imposto apurado
Fonte: Elaboração Própria

Quando surge esta situação não há margem para grandes dúvidas sendo a conta 2413 saldada por contrapartida da conta por meio da qual se efectua o pagamento no ano seguinte.

3) Valor estimado < Valor apurado

Conta	Descrição	Débito	Crédito
2413	EOEP – Imposto sobre Rendimento – Imposto Estimado	X	
6885	Outros gastos e perdas – Insuficiência de estimativa para impostos	Y	
121...	Bancos		X+Y

Quadro 33. Contabilização da diferença negativa entre o imposto estimado e liquidado
Fonte: Elaboração Própria

Após o lançamento do apuramento no diário específico para esse efeito e tendo em conta que os documentos de encerramento têm uma numeração diferente, ainda que posteriormente sejam arquivados juntamente com o diário de bancos, podemos obter o balancete nº15 ou final que permite finalmente elaborar o balanço.

O encerramento só fica concluído quando saldarmos as contas que ainda têm saldo através do crédito ou débito por igual.

O passo seguinte é abrir o próximo ano fazendo exactamente o trabalho inverso ao encerramento, ou seja, abrir as contas debitando e creditando as contas com saldo devedor e credor respectivamente no final do exercício anterior. O resultado líquido pode ser distribuído em forma de lucros, pode ser incorporado nas reservas legais e livres ou pode simplesmente ser transferido para a conta de Resultados Transitados.⁹³

⁹³ Esta conta assume uma importância extrema na aplicação do SNC pela primeira vez, uma vez que vai ser movimentada por muitos dos casos críticos que foram alterados com a mudança de sistema contabilístico.

2.2.4.2. Elaboração das demonstrações financeiras.

A temática relacionada com a estrutura das demonstrações financeiras está regulamentada na NCRF 1 e 2, na Estrutura conceptual e no capítulo V do SNC onde são apresentados os modelos das demonstrações e alguns esclarecimentos.

As demonstrações financeiras têm por objectivo “proporcionar informação acerca da posição financeira, do desempenho e das alterações na posição financeira de uma entidade que seja útil a um vasto leque de utentes na tomada de decisões económicas” (*in* Parágrafo 12 da Estrutura Conceptual). No entanto, tal como acontecia antes do SNC, a informação fornecida não é suficiente para a tomada de decisões uma vez que retratam acontecimentos passados e exclusivamente financeiros. As suas quatro principais características qualitativas são a compreensibilidade, a relevância, a fiabilidade e a comparabilidade.

As NCRF 1 e 2 apresentam o Balanço, a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações no capital próprio (esta demonstração é a grande novidade do SNC face ao POC), o anexo e a demonstração dos fluxos de caixa como as demonstrações financeiras obrigatórias a elaborar e apresentar pelas empresas. Contudo, as entidades que aplicam a NCRF-PE ficam dispensadas de elaborar duas das demonstrações acima referidas mas ainda assim são obrigadas à apresentação das três restantes.

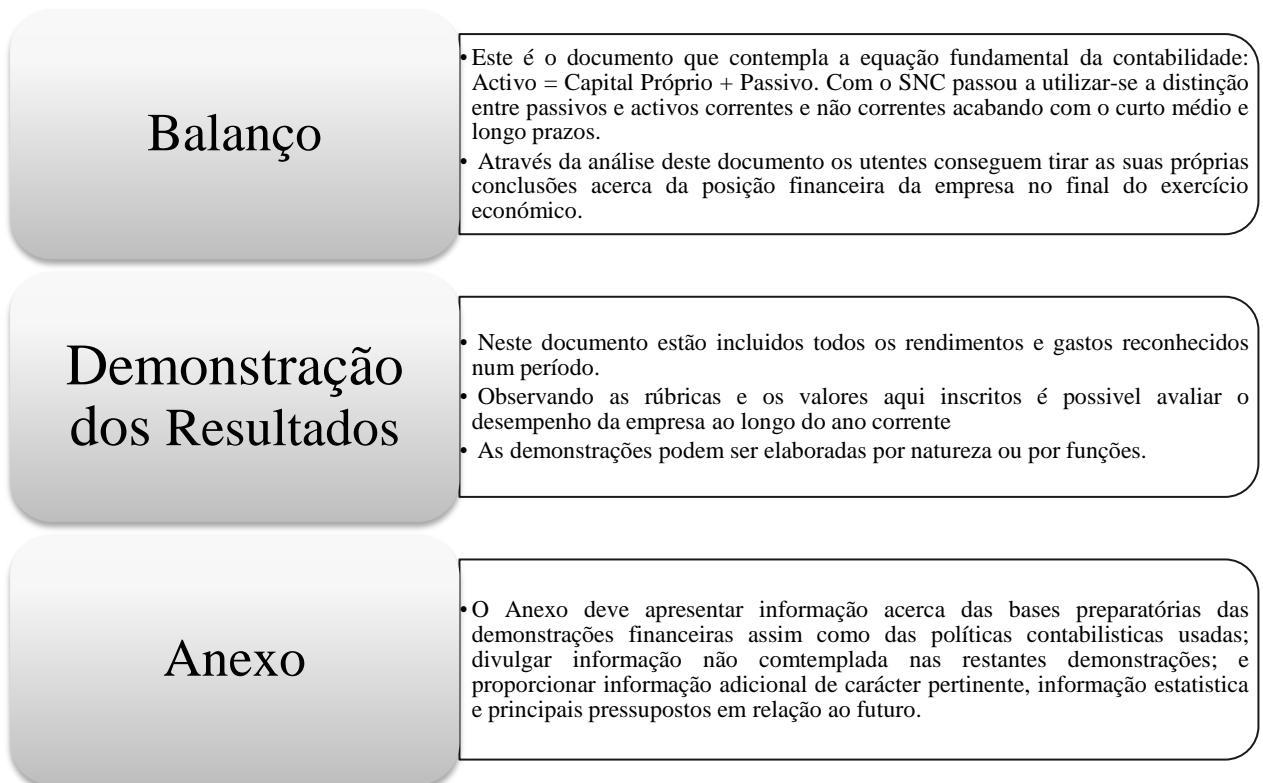


Figura 4. Demonstrações obrigatórias para as entidades que aplicam a NCRF-PE
Fonte: Elaboração Própria

À excepção do Anexo, a elaboração dos outros dois documentos é feita automaticamente pelo programa de contabilidade geral, não obstante de possíveis erros e correcções feitas manualmente.

2.2.4.3. Prestação de Contas

Anualmente, todas as empresas têm que proceder à prestação de contas, como podemos comprovar no nº1 do artigo 65º do CSC: “Os membros da gerência / administração devem elaborar e submeter aos órgãos competentes da sociedade o relatório de gestão, as contas do exercício e demais documentos de prestação de contas previstos na lei, relativos a cada exercício anual.”

Esta deliberação deve realizar-se até ao dia 31 de Março do ano seguinte, em Assembleia Geral, onde serão submetidos a aprovação as contas e os demais documentos contabilísticos e financeiros. A concordância com os elementos apresentados deve ficar declarada em acta (de acordo com o artigo 63º do CSC) que por sua vez deve também apresentar a solução discutida e consensual relativamente aos possíveis resultados positivos alcançados ou relativamente às mudanças exigentes de uma má situação que a empresa possa estar a atravessar. A assinatura⁹⁴ da acta e dos restantes documentos em discussão na Assembleia é um acto indispensável.

2.2.4.4. Relatório de Gestão

O CSC é bastante explícito no que respeita à importância e obrigatoriedade de preparação do Relatório de Gestão. O artigo 66º do código mencionado descreve a informação que deve estar presente neste documento bem como exige que a veracidade, a clarividência e a fidelidade sejam características fundamentais e evidenciadas durante a exposição.

Este relatório, de carácter qualitativo e quantitativo, é um direito dos sócios ao conhecimento da informação financeira e não financeira sobre a vida económica da sociedade.

No decorrer do estágio tive oportunidade de escrever alguns relatórios, das empresas com quem tive mais contacto, que englobava,; uma breve introdução sobre a actividade

⁹⁴ Artigo 65º, nº3 do CSC.

da empresa; uma apresentação dos resultados alcançados no que respeita ao volume de negócios revelando também se a evolução seria favorável ou desfavorável face aos anos anteriores; as maiores fontes de despesa para as entidades e as sugestões de melhoramento; os valores e a incidência dos investimentos realizados ao longo do ano; o recurso a crédito e as obrigações de e para com terceiros foi analisada tendo em atenção o agravamento ou melhoramento face aos anos anteriores; alguns indicadores económicos de solvabilidade e autonomia financeira, por exemplo; os resultados alcançados e o modo como iam ser aplicados; a situação contributiva perante a Segurança Social e as Finanças; uma análise crítica, em alguns casos, ao sector de actividade e às perspectivas futuras; e por fim os agradecimentos às demais entidades com quem as empresas trabalham regularmente. Esta análise foi sempre supervisionada, corrigida e melhorada pelo orientador.

2.2.4.5. Dossier Fiscal

O artigo 130º nº1 do CIRC indica que “Os sujeitos passivos de IRC, com excepção dos isentos nos termos do artigo 9º, são obrigados a manter em boa ordem, durante o prazo de 10 anos, um processo de documentação fiscal relativo a cada período de tributação, que deve ser constituído até (...)” dia 15 de Julho, data limite de entrega da IES declaração anual, “com os elementos contabilísticos e fiscais a definir por portaria do Ministério das Finanças”. Os documentos que compõem o “Dossier Fiscal” foram publicados em Anexo à Portaria Nº359/2000 de 20 de Junho e serão a seguir apresentados:

Documentos
• Acta da Reunião ou assembleia de aprovação de contas, quando legalmente exigida, ou declaração justificativa de não aprovação no prazo legal
• Anexo ao balanço e demonstração de resultados
• Balancetes Sintéticos antes e após o apuramento de resultados do exercício
• Contratos ou outros documentos que definam as condições estabelecidas para os pagamentos efectuados a não residentes
• Documentos comprovativos das retenções efectuadas ao sujeito passivo
• Documentos comprovativos dos créditos incobráveis
• Listagem dos donativos regulados pelo Estatuto dos Benefícios Fiscais
• Mapa do modelo oficial das mais e menos valias fiscais
• Mapa do modelo oficial relativo aos contratos de locação financeira
• Mapa de modelo oficial das depreciações e amortizações contabilizadas
• Mapa de modelo oficial do movimento das provisões
• Mapa demonstrativo da aplicação do artigo 19º do CIRC sobre obras de carácter

plurianual
<ul style="list-style-type: none"> • Mapa de apuramento do Lucro tributável por regimes de tributação
<ul style="list-style-type: none"> • Mapa dos ajustamentos de consolidação
<ul style="list-style-type: none"> • Relatório e contas anuais de gerência e parecer do conselho fiscal ou do conselho geral e documento de certificação legal de contas, quando legalmente exigidos
<ul style="list-style-type: none"> • Identificação de operações de cobertura de activos financeiros
<ul style="list-style-type: none"> • Tratamento contabilístico e fiscal, dado a um imóvel transaccionado, no caso de existir uma diferença positiva entre o valor patrimonial tributário definitivo e o custo de aquisição ou de construção
<ul style="list-style-type: none"> • Outros documentos mencionados nos Códigos ou em legislação complementar cuja entrega esteja prevista conjuntamente com a declaração de rendimentos

Quadro 34. Elementos que compõem o “Dossier Fiscal”

Fonte: Elaboração Própria apoiada no CIRC e na Portaria especificada

Alguns destes documentos constituem o “dossier fiscal” do HNC, Lda. mas existem alguns que não se enquadram nas exigências legais devido à dimensão da empresa.

2.2.5. Identificação e acompanhamento relativo à resolução de questões da organização com o recurso a contactos com os serviços relacionados com a profissão

Durante o estágio, e principalmente aquando do preenchimento da declaração Modelo 22 de IRC surgiram algumas dúvidas que foram esclarecidas através do recurso à linha telefónica de apoio das Finanças. Além disto, tive que contactar também com o apoio telefónico da Segurança Social aquando do preenchimento via internet de alguns dados relativos às contas anuais de uma IPSS.

Além destas duas situações, toda e qualquer dúvida que surgiu foi tratada com recurso ao TOC, aos funcionários experientes e à legislação presente na empresa e na internet.

2.3. Análise Crítica

Este último ponto tem por objectivo reflectir sobre o estágio em geral.

Na minha opinião, os estágios curriculares são uma excelente iniciativa das Faculdades pois permitem aos estudantes finalistas uma aproximação à realidade profissional, por sua vez bem distinta da realidade universitária.

Em relação ao meu estágio em particular, desenvolveu-se num gabinete de contabilidade em Cantanhede onde o meu pai é proprietário e, este facto, contribui para alguns aspectos bastante positivos mas também para outros menos vantajosos. A adaptação ao ambiente empresarial foi simples devido ao conhecimento que já tinha da

empresa e dos seus colaboradores, a exigência do estágio esteve de acordo com as minhas expectativas, os assuntos trabalhados e as tarefas desempenhadas foram satisfatórias e de interesse elevado, a contribuição destas actividades foram realmente importantes para o meu desenvolvimento profissional e intelectual e a área do estágio, Contabilidade, contribui para eu perceber quais são as minhas áreas de interesse e que devo perseguir no futuro. Devido à proximidade da relação familiar, a tolerância ao erro e ao desconhecido era praticamente inexistente, o que de certo modo me obrigou a ser autónoma e auto didacta na pesquisa de questões que suscitavam dúvidas e também me fez ser mais exigente nas tarefas por mim elaboradas. A fase de transição introduzida no ano de 2010 foi uma das maiores dificuldades que senti visto que, o funcionamento da contabilidade no gabinete não se cingia a apenas um sistema contabilístico mas sim aos dois em simultâneo, ainda que aplicados a situações distintas.

Os meus conhecimentos de Contabilidade adquiridos essencialmente no 1º e 2º anos (do 1ºCiclo) de faculdade foram insuficientes para todo o trabalho executado no estágio. Efectivamente, em 2005 as práticas contabilísticas eram ainda ensinadas à luz do POC e ainda não se falava no SNC. Além disso, apesar da componente prática associada às aulas teóricas, era preciso ter alguma capacidade de abstracção para entender alguns termos, operações e movimentações contabilísticas. No 2º Ciclo de estudos tive oportunidade de frequentar a disciplina de Fiscalidade que em muito contribui para o conhecimento da relação existente entre Contabilidade e Fiscalidade e também para aprender a executar algumas das obrigações fiscais mencionadas neste trabalho.

No estágio, todas estas dificuldades sentidas foram significativamente ultrapassadas e sem dúvida nenhuma que a minha formação académica saiu valorizada depois deste contacto com o meio empresarial.

No que diz respeito à empresa, com ambiente familiar e de companheirismo, pude observar que os funcionários mais antigos têm alguns vícios que dispensam muito tempo em actividades extra trabalho e que prejudicam o nível de concentração. Para evitar estes comportamentos seria fundamental, do meu ponto de vista, apostar numa forma diferente de trabalho, nomeadamente o trabalho por objectivos, e tentar perceber um modo de melhorar a motivação dos funcionários

Além disto, julgo que a empresa não faz uso pleno dos recursos tecnológicos de que dispõe e na origem disto poderá estar a idade, a falta de conhecimentos informáticos suficientes, a não renovação ou procura de formação, por falta de tempo exclusivamente, que ajude neste sentido.

Os pontos fortes da empresa são as relações que continuam a manter ao longo do tempo com os seus clientes, fornecedores e outras entidades directamente envolvidas, e que se prendem com amizade, confiança e honestidade. Todavia, não posso excluir deste conjunto a qualidade e a exigência dos serviços prestados.

A empresa, ao acolher um estagiário, teve oportunidade de beneficiar de mais um elemento com capacidades e perspectivas intelectuais novas e diferentes. A minha contribuição para a empresa foi bastante positiva e penso ter correspondido de forma satisfatória às expectativas criadas. Os objectivos do estágio foram cumpridos e alcançados eficazmente.

De uma forma geral, o balanço do estágio foi bastante positivo.

**PARTE III - Reflexão pessoal sobre o impacto do SNC
nas empresas portuguesas**

3. Breve reflexão sobre as mudanças provocadas pelo SNC na realidade das empresas portuguesas

O ano de 2010 representou uma revolução e evolução no que diz respeito à Contabilidade propriamente dita. Revolução na medida em que se assistiu à implementação de um novo sistema contabilístico que veio substituir o POC, normativo aplicado pela grande parte das empresas portuguesas durante os últimos 30 anos, e evolução uma vez que a génese do SNC são as IFRS que, opcionalmente, as empresas portuguesas não cotadas em bolsa já tinham possibilidade de aplicar e que são agora adaptadas num novo sistema de utilização obrigatória.

As mudanças inerentes a este novo sistema não são de fácil aceitação e implementação para todas as empresas a operar em Portugal. Por um lado, as empresas cotadas em bolsa viram a sua tarefa facilitada uma vez que já eram obrigadas a aplicar as IFRS adoptadas pela UE, de modo a tornar comparável e compreensível a informação contabilística, a fim de incrementar o interesse dos diferentes investidores e com o intuito de se tornarem igualmente atractivas às restantes empresas a operar nos mais variados mercados de capitais. Por outro lado, o mesmo não aconteceu com a generalidade das empresas que, por sua vez, se viram forçadas a estudar, a procurar informação e a aceitar as novas alterações emergentes.

Assim sendo, e tendo por base uma breve experiência contabilística no seio de uma empresa familiar e cumpridora dos limites de adopção da norma específica para as pequenas empresas, seria importante fazer uma reflexão às mudanças, aos impactos, à coerência ao ajuste ou desajuste e a outras temáticas relevantes e relacionadas com o SNC do ponto de vista destas mesmas empresas.

De acordo com o suplemento nº1303 da Vida Económica de Julho de 2009, “Manter o Plano Oficial de Contabilidade colocaria em risco a capacidade competitiva do tecido empresarial (...)”. A verdade é que em Portugal, e um pouco por todo o mundo, se tem assistido a uma grave crise económica que tem comprometido seriamente a competitividade e a sustentabilidade das pequenas e médias empresas, até há bem pouco tempo claramente rentáveis. As empresas, em ambiente economicamente desfavorável, procuram soluções que lhes permitam sobreviver, manter o nível de qualidade praticado e continuar a ser competitivas no mercado actual ou noutros que surgem como solução aos seus problemas. As palavras-chave para algumas destas entidades são modernizar e

internacionalizar. O contributo do SNC nesta matéria é bastante simples visto que permite harmonizar e comparar a informação contabilística das nossas empresas com as restantes a competir no mesmo sector e noutros países e, ao mesmo tempo, ao ser um sistema que assenta principalmente em princípios e que dirige a informação contabilística para os demais interessados utentes da informação financeira, possibilita deste modo uma informação transparente, credível, verdadeira e que perspectiva o desempenho futuro das empresas, exprimindo-se posteriormente num interesse acrescido por parte dos investidores. A crise é actual mas a contabilidade e a informação financeira por ela fornecida também. Este facto permite identificar as oportunidades e os riscos e fazer uso destes da melhor forma possível, ainda que as normas actuais sejam acusadas de fácil manipulação dos resultados, dado que permite diversas opções para o mesmo acontecimento, que, com boa fé, poderá ser entendida como uma característica flexível que possibilita o relato neutro e transparente acerca da própria gestão actual e das expectativas futuras.

As principais mudanças verificadas na transição POC – SNC prendem-se com os conceitos, a terminologia, o aspecto visual das demonstrações financeiras, com a exigência e complexidade das práticas contabilísticas e dos conhecimentos técnicos, com a mudança de algumas políticas contabilísticas e critérios de mensuração, com o modo de pensar e encarar a contabilidade e o relato financeiro, entre outras. Na minha opinião foi importante e justifica-se a adopção e adaptação das normas internacionais de contabilidade em Portugal, na medida em que a evolução é inevitável e devem existir esforços no sentido de melhorar a qualidade da informação contabilística e financeira disponibilizada, para que retrate com maior fiabilidade, rigor e coerência a realidade das actividades praticadas pelas empresas. Evidentemente que, no momento de estudo e reflexão sobre os conteúdos que efectivamente mereciam ser adoptados e adaptados, houve muitas preocupações nesse sentido e que tiveram em conta as características e necessidades das várias áreas de negócio, de modo a eliminar tratamentos inadequados. De facto, foram extraídos cuidadosamente alguns princípios com aplicação possível à realidade nacional e que, simultaneamente, não comprometiam a qualidade, a coerência e a homogeneidade global que caracteriza o SNC. Todavia, é importante referir que, apesar da aplicação das NCRF ser importante e de todos os esforços realizados no sentido de “personalizar” o SNC ao ambiente empresarial português, ainda se verificam algumas incoerências e dúvidas pertinentes que seguramente serão explicadas no futuro de maneira a simplificar e esclarecer o tratamento das práticas contabilísticas.

Aperfeiçoar o novo sistema é algo que acontecerá gradualmente, tal como se assistiu no POC, ao longo dos anos, através das inúmeras actualizações. Contudo, as empresas devem encarar o SNC como a ordem natural das coisas e como algo positivo para a estabilidade económica do país e consequentemente de cada empresa em particular.

Voltando novamente à realidade das pequenas empresas, sabe-se que existe a possibilidade de aplicar uma NCRF-PE mais simples mas que ainda assim mantém um grau mínimo de comparabilidade entre as empresas a operar em Portugal e as restantes da UE. A comparabilidade das demonstrações financeiras poderá ser uma tarefa difícil nos primeiros tempos, tendo em conta o alargamento das opções disponibilizadas pelo SNC, mas tenderá a melhorar com a prática de utilização deste novo modelo. Esta norma contempla um número mais reduzido de conceitos e temáticas contabilísticas mas revela-se suficiente para a grande parte das pequenas empresas. A criação desta norma específica para as pequenas empresas justifica-se, na medida em que, algumas das exigências contempladas no SNC Geral não faziam sentido ser de aplicação obrigatória para estas entidades visto que a complexidade da sua actividade não exige tais considerações. Como exemplo do que foi disposto posso mencionar a NCRF 15 sobre os investimentos em subsidiárias e consolidação, a NCRF 12 de Imparidade de Activos entre outros. Logicamente que, para as empresas que se enquadrem no âmbito destas ou das restantes normas excluídas da NCRF-PE, podem e devem seguir os seus pressupostos e ponderar se efectivamente faz sentido estar inserido no seio das PE ou não. As exigências ao nível da apresentação das demonstrações financeiras são mais simples bem como os mapas base.

Harmonizar as práticas contabilísticas a nível europeu e mundial é muito importante mas não se deve esquecer as especificidades e dimensões das empresas e de cada país em concreto. Nesse sentido, para quê complicar quando se pode simplificar? É por este caminho que as pequenas e médias empresas têm um regulador mais simples.

Apesar de estar de acordo com a adopção deste novo sistema de contabilidade no ambiente empresarial português, é importante reflectir sobre alguns aspectos teórico-práticos que possam, de facto, contribuir para que o sucesso da sua aplicação não seja pleno, pelo menos inicialmente. Posso então referir como exemplo disto as temáticas que se prendem com os activos intangíveis e os activos fixos tangíveis. A definição de activo é bastante restrita e condicionante, ou seja, para se classificar um elemento contabilístico como activo, este tem que ser um recurso, “controlado por uma entidade como resultado de acontecimentos passados; e do qual se espera que fluam benefícios

económicos futuros”. Um activo intangível é “um activo não monetário identificável sem substância física”. Através da análise do disposto no antigo POC, verifica-se que eram incluídas nesta classe situações como patentes, licenças de software de computadores, despesas de instalação, etc. Hoje em dia, estas hipóteses não são assim tão evidentes uma vez que o novo normativo exige algum juízo de valor por parte de quem avalia o melhor âmbito de inserção nas matérias de tratamento contabilístico. Isto já para não falar de que as despesas de instalação foram retiradas da classe 4 do SNC e são agora consideradas como custo do exercício, ainda que por vezes a dissociação entre este valor e o valor total do elemento do activo intangível seja complicada. Para agravar a eventual definição de activo intangível, surge a confusão com o goodwill. Para os activos que não se enquadram na NCRF 6, os gastos incorridos serão do próprio exercício porém, se este elemento for adquirido numa concentração de actividades empresariais, faz parte do goodwill se, ainda assim, satisfizer a condição de ser identificável⁹⁵. Sucintamente, a ideia que quero transmitir prende-se com a dificuldade de avaliação e de ajuizamento acerca do que poderá ser considerado um activo intangível, tendo em conta todas estas condicionantes. O mesmo acontecerá para os Activos Fixos Tangíveis que, no entanto, vêm a sua situação agravada pelas imposições fiscais no que respeita aos valores mínimos permitidos.

Ainda de acordo com a temática dos activos, tangíveis e intangíveis, é necessário ter atenção à valoração dos mesmos e ao método de mensuração escolhido. O modelo do custo é bastante mais simples enquanto o modelo de revalorização revela-se mais exigente: a definição do justo valor dos elementos que compõem o activo está sujeita à definição do mercado que, por sua vez, se caracteriza consoante um conjunto de características delimitadas. Este valor de mercado está sujeito a constantes actualizações, anuais provavelmente, o que implica a revalorização do justo valor e rectificações intermináveis. Além disso, o valor de mercado nem sempre é fácil de obter e, nos casos em que não existe um mercado definido mas um aglomerado que inclui vários mercados individuais, essa obtenção revela-se ainda mais preocupante. A tarefa do justo valor deve ser da competência de profissionais externos à empresa para que se ateste a credibilidade da informação, mas a realidade é que a obtenção deste valor vai ser maioritariamente da responsabilidade do TOC que, por via da proximidade e do conhecimento profundo das empresas, poderá inflacionar a determinação do valor que

⁹⁵ Parágrafo 12 da NCRF 6 do SNC.

melhor se ajusta. Felizmente que a NCRF-PE obriga à utilização do modelo do custo para a mensuração dos activos intangíveis e oferece opção de escolha para os tangíveis. A problemática do justo valor, agora tendo em atenção que o modelo de revalorização é obrigatório, também se encontra na valorização dos activos biológicos e afins que constam da NCRF 17 – Agricultura. Tal como foi dito, encontrar um mercado e o respectivo valor adequado não é tarefa fácil, tendo em conta as variações inerentes a este tema. No entanto, sempre que a determinação do justo valor não for fiável, é aconselhável seguir outro caminho e determinar o valor necessário subtraindo ao custo do activo qualquer depreciação acumulada bem como as perdas por imparidade também acumuladas. O justo valor e o reconhecimento de activos são apenas um exemplo de alguns problemas que podem surgir nestes primeiros tempos de adaptação, existindo outros que também poderiam ser aqui mencionados.

Claramente que a implementação deste novo sistema vem associado a um conjunto de implicações, custos, actualizações e afins, aos quais as empresas não podem fugir e que devem encarar, também, como uma vantagem que proporciona o acesso à informação clara e precisa. Em qualquer fase de transição existem obstáculos e dificuldades que têm que ser ultrapassadas. No meu entender, a maior dificuldade por parte dos profissionais competentes prende-se com a resistência à mudança, com a difícil aceitação das novas normas e dos seus pressupostos e essencialmente com os custos associados à transição em causa. Efectivamente, as empresas tiveram que investir na formação do pessoal, na renovação dos equipamentos e softwares informáticos, na contratação de profissionais qualificados e independentes, etc. Todos estes investimentos não podem ser dissociados do tempo útil de trabalho dispensado nas formações e demais aprendizagens e que pode prejudicar a prestação dos serviços sujeitos a limites temporais legalmente impostos. Além destas considerações, os profissionais tiveram que se adaptar ao novo código de contas, à nova terminologia e vocabulário e também aos novos conceitos e medidas, passando de um pensamento em âmbito POC para uma realidade significativamente diferente representada pelo SNC.

A adaptação às novas transformações não é um processo rápido e simples e claramente nem todas as empresas estão preparadas para tal. Deste modo, existem empresas que não se sentem capazes e disponíveis para trabalhar segundo conceitos completamente diferentes daquilo que conheciam até então. Esta consciência traduzir-se-á num abandono da actividade até então prestada e, falando dos gabinetes de contabilidade em concreto, muitos profissionais mais velhos, constantemente resistentes à modernização

e/ou sem verba suficiente para enfrentar as actualizações emergentes, não irão conseguir acompanhar as exigências impostas por este novo sistema. Esta situação pode ser vista segundo dois pontos de vista bastante contraditórios: por um lado, gabinetes a fechar e profissionais a abdicar da sua profissão exercida durante um longo período de tempo não se revelam consequências positivas para cada um individualmente e para o país em geral; por outro lado, tendo em atenção a forte competitividade nesta área de negócio e a concorrência desleal que preconiza e valoriza o preço praticado em prol da qualidade do serviço fornecido, no momento da escolha do melhor representante para as empresas, verifica-se que os contabilistas podem encontrar aqui uma motivação extra oferecendo o serviço com melhor qualidade e o mais rigoroso possível.

A realidade SNC não pode ser vista apenas como um conjunto de mudanças e de custos que as empresas têm que fazer. Perspectiva-se que os novos conceitos, os novos critérios, as novas medidas e exigências deste novo plano possam vir acompanhadas de novas oportunidades, de novas áreas de negócio e até de novas esperanças. Como não podia deixar de ser, as empresas encarregues por elaborar os softwares de gestão e contabilidade são aquelas que, apesar do imenso trabalho dispendido na elaboração e aperfeiçoamento contínuo dos seus programas, maiores retroactivos alcançaram com este novo sistema. No entanto, o trabalho destas empresas não termina aqui porque as constantes actualizações da lei e dos pressupostos em que assenta a contabilidade estão continuamente a ser reformulados e reajustados às exigências e necessidades das empresas em particular. Segundo tive oportunidade de estudar, o critério do justo valor, ainda que não seja aplicado ou posto em prática pela generalidade das empresas a operar em Portugal, como modelo de mensuração dos activos que compõem o imobilizado, implica que, para efeitos de estabelecer um valor patrimonial o que conta agora é o valor actual do mercado e que por isso exige um rigoroso exercício de valoração. Este exercício de valoração rigoroso deve ser feito por profissionais externos e altamente competentes para não comprometer a fiabilidade da informação. Assim sendo, pode subentender-se que existe aqui uma boa oportunidade de negócio para as empresas que se queiram especializar, não sendo a única mas demonstrando-se relevante na sequência de toda a problemática exposta anteriormente.

O SNC é a realidade contabilística dos nossos dias, fugir a esta realidade não é definitivamente uma opção e, nestes termos, estudar, procurar a formação contínua, praticar e reflectir são as decisões mais eficazes para a continuidade de um bom trabalho no futuro.

Conclusão

O estágio curricular é uma forma que as universidades encontraram de inserir os seus alunos no mundo dos negócios. Estas iniciativas são de louvar mas são escassas. Neste sentido, seria de extrema importância explorar e formular protocolos entre empresas e universidades que possibilitem aos estudantes o balanço e equilíbrio entre a teoria e a prática, não só no final das suas carreiras universitárias mas também ao longo delas.

Concretamente falando, O estágio constitui em si mesmo uma aprendizagem contínua daquilo que as empresas são obrigadas a fazer durante o exercício económico e, do ponto de vista do estagiário, representa uma realidade totalmente nova e desconhecida, o futuro.

Com a experiência adquirida e a elaboração do presente relatório aprendi muitas coisas, como o processo documental, ou seja, as fases pelas quais os documentos, elementos base da contabilidade, têm que passar desde a recepção ao arquivo, aprendi a trabalhar com o SNC, conhecendo as suas novas contas, os conceitos e as alterações introduzidas em algumas temáticas específicas. Além disso, tive oportunidade de conhecer como se processam os salários e quais são os direitos dos trabalhadores, no que toca a remunerações, que até então constituía um campo totalmente desconhecido. Alguns impostos e declarações obrigatórias também não eram do meu conhecimento, como por exemplo o IVA nas transacções intracomunitárias e a respectiva declaração recapitulativa. Em síntese, todos os assuntos referidos ao longo deste trabalho representam conhecimentos novos adquiridos, alguns pela globalidade e outros pelas suas especificações associadas a casos concretos.

As experiências relacionadas com a Contabilidade e Fiscalidade não foram as únicas vividas durante o período de estágio. A relação humana com as restantes colegas de trabalho, com os clientes e alguns fornecedores foram também de extrema importância. O trabalho em equipa, a auto ajuda e o companheirismo são factores muito importantes para a sobrevivência das empresas hoje em dia.

Em suma, todos os conhecimentos e experiências adquiridos ao longo de um estágio são efectivamente contribuições positivas para o futuro.

Bibliografia

RODRIGUES, João; “SNC Explicado”, Porto Editora, 1ª Edição

ALMEIDA, Rui M. P.; DIAS, Ana Isabel; CARVALHO, Fernando; “SNC Explicado”, ATF Edições Técnicas; 2009

GRENHA, Carlos; CRAVO, Domingo; BAPTISTA, Luís; PONTES, Sérgio; “Anotações ao Sistema de Normalização Contabilística”; Congresso TOC Construindo o Futuro; Lisboa, 2009

GOMES, João; PIRES, Jorge; “SNC Teoria e Prática”; Vida Económica - Editorial S.A; BENTO, José; MACHADO, José Fernandes; “Plano Oficial Explicado”; Porto Editora; 27ª Edição; Lisboa, 2005

MONTEIRO, Pedro Nuno; “Código do IRC 2010”; infoDigest – Revista Gerente; Porto 2009

“Manual do IVA 2009”; Centro de Formação da DGCI

Revistas da OTOC: Edições de Janeiro a Julho de 2010

Informador Fiscal

Documentação das Seguintes Formações da OTOC: “SNC: Novas Mensurações e IVA – Novas regras de localização”; “SNC – Exemplos Práticos”; “A aplicação da NCRF nº3 – Abertura da Contas em 2010”; “IRC

<http://www.portaldasfinancas.gov.pt>

<http://www2.seg-social.pt>

Anexos

Anexo 1 – Fotografias da Empresa



Figura 1.1 - Recepção



Figura 1.2 – Gabinete do Gerente



Figura 1.3 – Gabinete das funcionárias

Anexo 2 – Software da SAGE

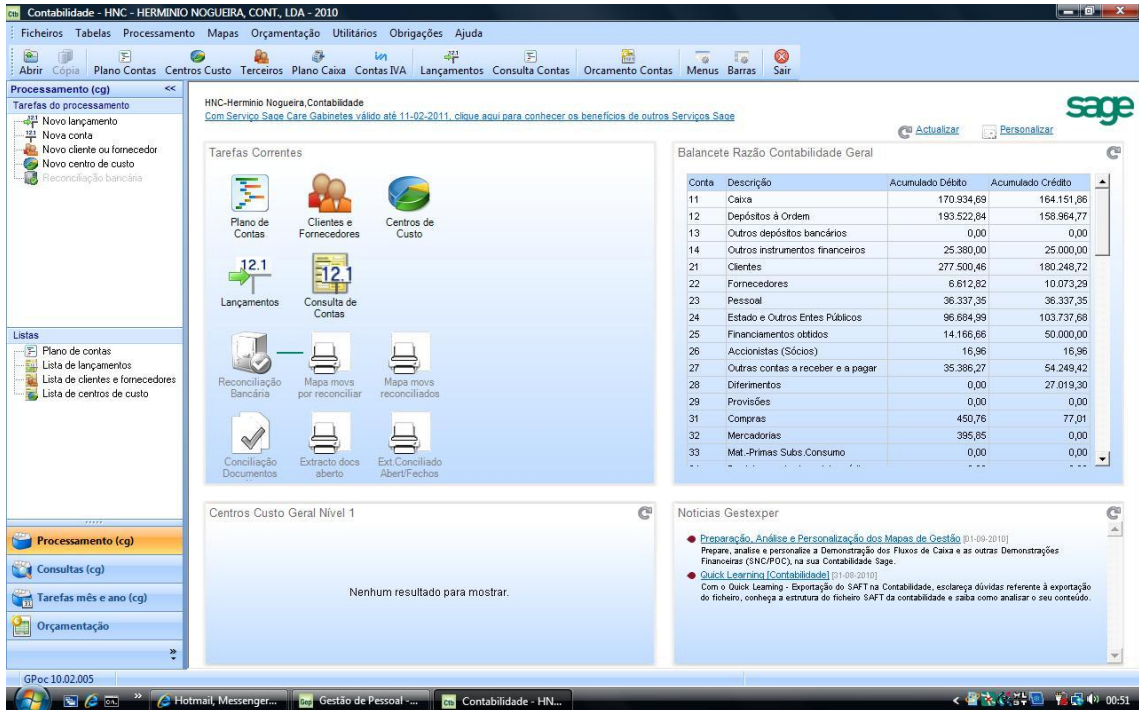


Figura 2.1 – Aspecto Geral do Programa de Contabilidade Geral

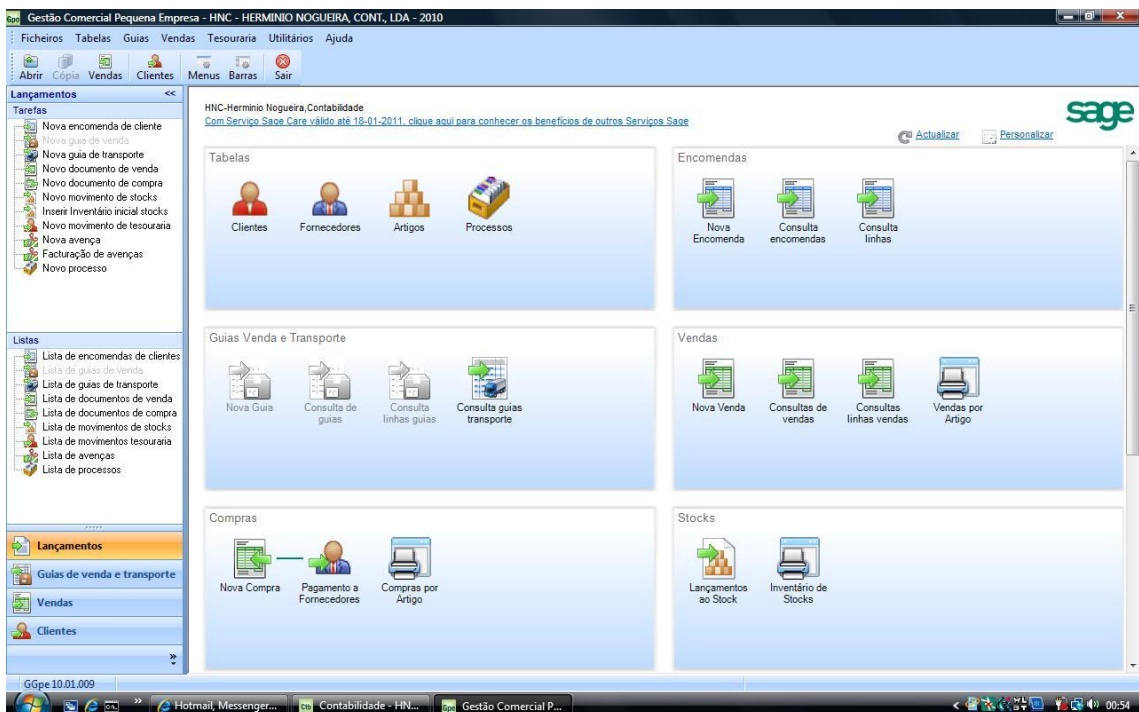


Figura 2.2 – Aspecto Geral do Programa de Facturação

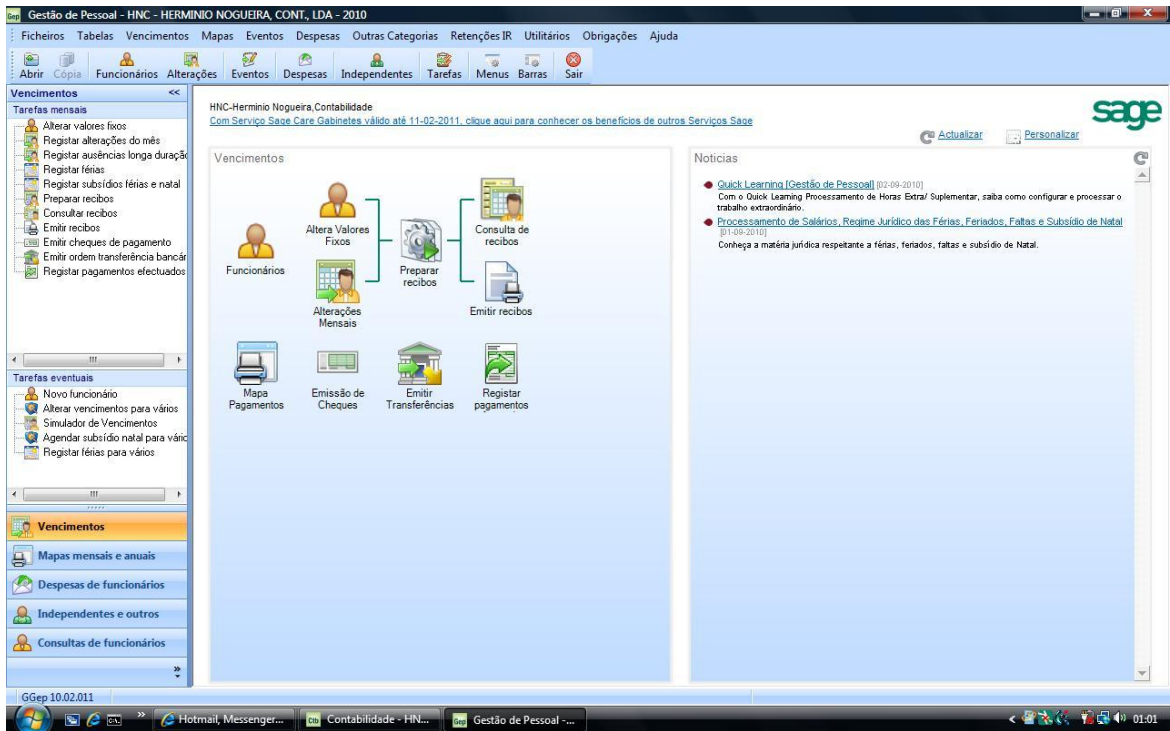


Figura 2.3 – Aspecto Geral do Programa de Gestão de Pessoal

Anexo 3 – Documentos de Facturação

HNC - HERMINIO NOGUEIRA, CONT., LDA						
Rua S. Joao nº 5 - 1º Esq. Cantanhede 3060 157 Cantanhede Tel: 231411820 - Fax: 231411821 Nº. Contribuinte: 507538668 - Capital Social: 7500 Registo na Conservatória de Cantanhede com o nº 507538668						
			Original			
			Factura 100451			
		Código Cliente		Contribuinte		Data
		106		XXXXXXXXXX		30-06-2010
Vendedor		Desconto				
Geral						
Condição Pagamento		Data Venc.				
A 30 dias		30-07-2010				
Cliente A Rua da Fonte nº 75 Póvoa da Lomba 3060 - 213 Cantanhede						
Código	Designação	Quantidade	Preço	Descontos	Valor	IVA
AV	AVENÇA MENSAL	1,000	XX		XX	20
Incidência				Taxa	IVA	
XX				20	XX	
Ilíquido				XX		
Desconto				0,00		
IVA				XX		
Total em EUR				XX		
Total em Escudos				XX		
Processado por computador Software Gestexper - GpeWin						

HNC - HERMINIO NOGUEIRA, CONT., LDA

Rua S. Joao nº 5 - 1º Esq.
Cantanhede
3060 157 Cantanhede

Tel: 231411820 - Fax: 231411821

Nº. Contribuinte: 507538668 - Capital Social: 7500

Registado na Conservatória de Cantanhede com o nº 507538668

Original

Recibo 100444

Código Cliente

Contribuinte

Data

106

XXXXXXXXXX

15-07-2010

RECEBEMOS: XX

CENTO E CINQUENTA EUROS

Cliente A

Rua da Fonte nº 75

Póvoa da Lomba

3060 - 213 Cantanhede

Chq. nr. 659 s/C.A

Referente ao(s) Documento(s)

Fecho da NFact - 100451 de 30-06-2010 Vencida a 30-07-2010

XX

Processado por computador
Software Gestexper - GpeWin

Recibo

Anexo 4 – Documentos salariais

HNC - HERMINIO NOGUEIRA, CONT., LDA				RECIBO DE REMUNERAÇÕES	
Funcionário A			DATA 30-03-2010		
Categoria Profissional:	Técnico de Contabilidade 1ª	Local de Pagamento:	Sede	Número	14
N.º Benef. Seg. Social:	xxxxxxxx	Valor Horário:	xxx		
N.º Contribuinte:	xxxxxxxx	Retribuição Mensal:	xxx	Março	
Seguradora:	Comp. Seguros Tranquilidade				
REMUNERAÇÕES			DESCONTOS		
1 Vencimento	30,00 Dias	xxx	301 Seg.Social	11,00	xxx
5 Sub.Alimentação	23,00 Dias	xxx	305 I.R.S.	4,00	xxx
TOTAL DAS REMUNERAÇÕES			TOTAL DOS DESCONTOS		
xxx			xxx		
Recebi	Funcionário A	Líquido a Receber em Euros		xxx	
Pagamento por: Numer					

**FOLHA RESUMO DE TOTAIS DAS REMUNERAÇÕES DECLARADAS EM
SUPORTE MAGNÉTICO**

MÊS DE: Fevereiro / 2010

CRSS de Coimbra

DISKETTE(s) Nº (s) _____

BANDA(s) Nº (s) _____

OUTRO(s) Nº (s) _____

RECEBIDO NO CRSS de
Coimbra

Em _____ - _____ - _____

(assinatura e carimbo)

QUADRO 1 . IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME	HNC - HERMINIO NOGUEIRA, CONT., LDA	Nº CONTRIBUINTE:	507538668
Nº CONT.SEG.SOC..	20017412329	ACTIVIDADE	Actividades de Contabilidade
ENDEREÇO	Rua S. Joao nº 5 - 1º Esq.		
.LOCALIDADE	Cantanhede		
CÓD.POSTAL	3060 157 Cantanhede	TELEFONE	231411820

QUADRO 2 . TOTAIS/TAXA

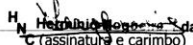
Ano e mês de referência 2010 2						
TAXA:	34,75 %	Regime Geral	REMUNERAÇÕES	XX	CONTRIBUIÇÕES	XX
TAXA:	31,25 %	Memb. Orgãos Sociais	REMUNERAÇÕES	XX	CONTRIBUIÇÕES	XX
(a) A repetir tantas vezes quantas as taxas de estabelecimento						
TOTAL :					XX	

QUADRO 3 . PESSOA A CONTACTAR P/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NOME	Herminio Mendes Nogueira		
CARGO	Gerente	TELEFONE	231411820

EM 28-02-2010

O CONTRIBUINTE


 H N C (assinatura e carimbo)

Ligação à Contabilidade de Vencimentos

(Mês de Março)

(Euros)

Descrição	Conta	C.Custo	Débito	Crédito
Custos com os Orgãos Sociais				
1-Vencimento	6311			
5-Sub.Alimentação	6317			
Custos com o Pessoal				
1-Vencimento	63211			
5-Sub.Alimentação	63217			
16-Diuturnidades	63211			
Encargos com os Orgãos Sociais				
501-Enc.C/Seg.Soc.	6351			
Encargos com o Pessoal				
501-Enc.C/Seg.Soc.	6352			
Valores a Pagar aos Orgãos Sociais				
	2311			
Valores a Pagar ao Pessoal				
	2312			
Valores a Pagar a Outros				
301-Seg.Social	245			
305-I.R.S.	2421			
501-Enc.C/Seg.Soc.	245			
Total a pagar (301+501):				

Total			xx	xx
--------------	--	--	----	----

Anexo 5 – Aspecto final de um documento classificado



GRAFIGRAVURA

CARLOS MANUEL DA SILVA FERREIRA

Edif. Rainha-Rua Comendador Sá Couto, 55 <>4535-439 S.PAIO DE OLEIROS<>Tel:227454536<>Fax: 227454536 <>>
 grafigravura@iol.pt
 Contribuinte nº: 143070843

Exmo.(s) Sr.(s)
 HNC - HERMINIO NOGUEIRA, CONTABILIDADES,LDA
 RUA DE S.JOAO, 5-1ºESQ-

3060-157 CANTANHEDE

Recibo Nº 161/2010

Requisição	Moeda	Data
	EUR	24-02-2010

V/ Nº Contrib.	Desc. Cli.	Condição Pagamento	Desc. Fin.	Pag.
507538668	0,00	Pronto Pagamento	0,00	1/1

Triplicado

Artigo	Descrição	Quant.	Un	Pr. Unitário	Desc.	Iva	Total Liquido
001	LIVRO ACTAS - Laser	6,00	UN	28,00	20,00 + 5,00	20,00	127,68

203005

DOCUMENTO Nº _____

DEBITADO

221110003

CREDITADO

12108

CH 4421

Documento Processado por Computador

Taxa	Incidência	Valor
20,00	127,68	25,54

Mercadoria/Serviços	168,00
Descontos Comerciais	-40,32
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
IVA	25,54
Acerto	0,00
Total (EUR)	153,22
Total (EUR)	153,22

Local de Carga: N/ Morada
 Local de Descarga: V/ Morada

Modo de Expedição:

Matricula:

Carga: 24-02-2010 10:02

Descarga: _____

Anexo 6 – Alguns elementos que compõem o "dossier fiscal"

HNC - HERMINIO NOGUEIRA, CONT., LDA, 2009

Contribuinte nº 507538668

Emitido em 05-09-2010 02:42:40

Balancete Analítico - Contabilidade Geral

Mês: 15º

(Euros)

Código	CONTA Designação	VALORES MENSAIS		VALORES ACUMULADOS		SALDOS	
		Débitos	Créditos	Débitos	Créditos	Devedores	Cretores
11	Caixa			249.613,77	244.856,07	4.757,70	
11.1	Caixa			249.613,77	244.856,07	4.757,70	
12	Depósitos à Ordem			298.253,51	286.147,93	12.105,58	
12.1	Bancos			298.253,51	286.147,93	12.105,58	
12.1.08	B.E.S.			280.762,88	273.787,79	6.975,09	
12.1.09	B.C.P. - Millennium			17.490,63	12.360,14	5.130,49	
18	Outras Aplicações Tesouraria			25.000,00		25.000,00	
18.1	Fundo Inv.E.S.Monetário			25.000,00		25.000,00	
21	Clientes			399.640,48	283.615,78	116.024,70	
21.1	Clientes c/c			347.561,47	255.421,83	92.139,64	
21.1.1	Clientes c/c (Nacionais)			347.561,47	255.421,83	92.139,64	
21.8	Ajustamento Dividas a Receber			52.079,01	28.193,95	23.885,06	
21.8.1	Créditos C.Duvidosas 6-12Meses			29.120,95	26.651,01	2.469,94	
21.8.1.002	SEIÇA UNIPESSOAL LDA			3.583,40	3.583,40		
21.8.1.003	MARTINS & CARNEIRO LDA			2.829,99	2.829,99		
21.8.1.004	MANUEL COELHO PEREIRA,LDA			3.560,84	3.560,84		
21.8.1.005	JOSE GONÇALVES GANDAREZ LDA			5.072,73	3.269,94	1.802,79	
21.8.1.006	GONÇALO JORGE CARREGETA FALÉ			1.125,81	1.125,81		
21.8.1.007	ANA SOFIA CRUZ SILVA FALÉ			1.709,81	1.709,81		
21.8.1.008	DINIS & PINTO LDA			11.238,37	10.571,22	667,15	
21.8.3	Créditos C.Duvidosas 18-24 Mes			16.705,91	1.542,94	15.162,97	
21.8.3.001	SEVEN SPRING LDA			1.542,94	1.542,94		
21.8.3.003	DINIS & PINTO LDA			10.571,22		10.571,22	
21.8.3.005	José Gonçalves Gandarez Lda			3.269,94		3.269,94	
21.8.3.007	Ana Sofia da Cruz e Silva Falé			1.321,81		1.321,81	
21.8.4	Creditos C.Duvidosos+24 Meses			6.252,15		6.252,15	
21.8.4.001	Seven Spring-Soc. de Restauração Lda			1.542,94		1.542,94	
21.8.4.002	Seiça Unipessoal, Lda			3.583,40		3.583,40	
21.8.4.006	Gonçalo Jorge Carregeta Falé			1.125,81		1.125,81	
22	Fornecedores			9.575,48	11.433,70		1.858,22
22.1	Fornecedores c/c			9.575,48	11.433,70		1.858,22
22.1.1	Fornecedores c/c (Nacionais)			9.575,48	11.433,70		1.858,22
22.1.1.0002	GRAFICA CANTANHEDENSE, LDA				1.056,88		1.056,88
22.1.1.0005	CMAI, LDA			3.091,10	3.212,44		121,34
22.1.1.0006	REGISBEIRAS, LDA			3.664,29	4.182,29		518,00
22.1.1.0009	A. M. Quimica, Lda			305,66	305,66		
22.1.1.0010	LISETE SIMOES, UNIPESSOAL, LDA			1.031,28	1.193,28		162,00
22.1.1.0012	KONICA MINOLTA			1.144,72	1.144,72		
22.1.1.0020	ALBINO SANTOS COSTA,LDA			92,62	92,62		
22.1.1.0021	ELECTRO-AUTO JOMACO LDA			92,62	92,62		
22.1.1.0022	AUTO S. JOÃO			76,07	76,07		
22.1.1.0028	HIORSE			77,12	77,12		
23	Empréstimos Obtidos				25.000,00		25.000,00
23.1	Empréstimos bancários obtidos				25.000,00		25.000,00
23.1.1	Empréstimos Bancários/Financi.				25.000,00		25.000,00
23.1.1.08	P.ME.BES				25.000,00		25.000,00
23.1.1.08.1	BES-P.M.E.INVESTE 4-Nº37118				25.000,00		25.000,00

Licenciado a HNC-Herminio Nogueira,Contabilidade

Página: 1

Balancete Analítico - Contabilidade Geral

Mês: 15º

(Euros)

CONTA		VALORES MENSAIS		VALORES ACUMULADOS		SALDOS	
Código	Designação	Débitos	Créditos	Débitos	Créditos	Devedores	Credores
24	Estado e Outros Entes Públicos			166.752,85	182.327,48	1.546,71	17.121,34
24.1	Imposto Sobre o Rendimento			8.406,28	9.119,82	1.546,71	2.260,25
24.1.1	Pagamento por Conta			3.725,38	2.178,67	1.546,71	
24.1.1.1	Pagamento por conta			3.649,38	2.102,67	1.546,71	
24.1.1.2	Pagamento Especial por Conta			76,00	76,00		
24.1.1.2.08	Pec 2008			76,00	76,00		
24.1.3	Imposto Estimado			3.429,16	5.689,41		2.260,25
24.1.4	Imposto Liquidado			1.251,74	1.251,74		
24.2	Retenção Imposto s/Rendimento			18.205,32	22.488,47		4.283,15
24.2.1	Trabalho Dependente			5.340,00	6.071,00		731,00
24.2.2	Rend. Profissionais			12.242,36	15.742,36		3.500,00
24.2.2.1	Rend. Profissionais-Residentes			12.242,36	15.742,36		3.500,00
24.2.4	Prediais			622,96	675,11		52,15
24.2.4.1	Prediais			622,96	675,11		52,15
24.3	Imposto s/Valor Acrescentado			118.876,52	126.687,49		7.810,97
24.3.2	Iva Dedutível			12.456,15	12.456,15		
24.3.2.1	Relativo a Existências			245,60	245,60		
24.3.2.1.1	Aquisição Território Nacional			245,60	245,60		
24.3.2.1.1.2	Existências Tx. Nor.			245,60	245,60		
24.3.2.2	Relativo a Imobilizado			190,79	190,79		
24.3.2.2.1	Aquisição Território Nacional			190,79	190,79		
24.3.2.2.1.2	Imobilizado Tx. Nor			190,79	190,79		
24.3.2.3	Relativo Outros Bens Serviços			12.019,76	12.019,76		
24.3.2.3.1	Aquisições Território Nacional			12.019,76	12.019,76		
24.3.2.3.1.1	Out.Bens e Serviços Tx. Red.			143,12	143,12		
24.3.2.3.1.2	Out.Bens e Serviços Tx. Nor.			11.739,45	11.739,45		
24.3.2.3.1.4	Gasóleo			137,19	137,19		
24.3.3	Iva Liquidado			40.299,60	40.299,60		
24.3.3.1	Operações Gerais			40.299,60	40.299,60		
24.3.3.1.1	Transf.Int.Bens e Serviços			40.299,60	40.299,60		
24.3.3.1.1.2	Trans.Internas Tx. Nor.			40.299,60	40.299,60		
24.3.4	Iva Regularizações			16,53	16,53		
24.3.4.1	Mensais(Trimest.)Favor Empresa			16,53	16,53		
24.3.4.1.2	Regulariz.Favor Empresa Tx.Nor			16,53	16,53		
24.3.5	Iva Apuramento			40.299,60	40.299,60		
24.3.6	Iva a Pagar			25.804,64	33.615,61		7.810,97
24.3.6.1	A Pagar-Valores Apurados			25.804,64	33.615,61		7.810,97
24.4	Restantes Impostos			18,75	18,75		
24.4.1	Imposto de Selo			18,75	18,75		
24.4.1.01	Imposto de Selo			18,75	18,75		
24.4.1.01.01	Letras			13,75	13,75		
24.4.1.01.02	Contratos			5,00	5,00		
24.5	Contribuições p/Segur. Social			21.245,98	24.012,95		2.766,97

Balancete Analítico - Contabilidade Geral

Mês: 15º

(Euros)

CONTA		VALORES MENSAIS		VALORES ACUMULADOS		SALDOS	
Código	Designação	Débitos	Créditos	Débitos	Créditos	Devedores	Cretores
25	Accionistas (Sócios)			469,10	25.469,10		25.000,00
25.5	(Rest.) Accionistas (Sócios)			469,10	25.469,10		25.000,00
25.5.1	Empréstimos				25.000,00		25.000,00
25.5.1.01	Herminio Mendes Nogueira				25.000,00		25.000,00
25.5.9	Outras Operações			469,10	469,10		
25.5.9.1	Herminio Mendes Nogueira			469,10	469,10		
26	Outros Devedores e Cretores			148.144,31	158.144,31		10.000,00
26.2	Pessoal			60.383,03	60.383,03		
26.2.1	Remunerações Órgãos Sociais			32.140,80	32.140,80		
26.2.2	Remunerações do Pessoal			28.242,23	28.242,23		
26.8	Devedores e Cretores Diversos			87.761,28	97.761,28		10.000,00
26.8.02	HERMINIO MENDES NOGUEIRA			54.600,00	54.600,00		
26.8.09	Devedor Credor Diversos			161,28	161,28		
26.8.10	HERMINIO NOGUEIRA C/REND.DISP.			33.000,00	43.000,00		10.000,00
27	Acréscimos e Diferimentos			44.027,06	81.456,17		37.429,11
27.2	Custos Diferidos			3.475,56	3.475,56		
27.2.1	Seguros			646,80	646,80		
27.2.1.01	Seguro Automóvel			50,16	50,16		
27.2.1.08	Seguro Lig. Passageiros			306,68	306,68		
27.2.1.16	Seguro Acidentes Trab.			220,83	220,83		
27.2.1.99	Seguros - Outros			69,13	69,13		
27.2.9	Outros Custos Diferidos			2.828,76	2.828,76		
27.2.9.01	Rendas			338,17	338,17		
27.2.9.02	Conserv. Reparação			263,59	263,59		
27.2.9.03	Publicidade			280,00	280,00		
27.2.9.05	Mat. Escritório			1.204,00	1.204,00		
27.2.9.06	Livros Doc. Técnica			90,00	90,00		
27.2.9.10	TRABALHOS ESPECIALIZADOS			653,00	653,00		
27.3	Acréscimos de Custos			10.726,40	21.136,21		10.409,81
27.3.2	Remunerações a Liquidar			10.409,81	20.819,62		10.409,81
27.3.9	Outros Acréscimos Custos			316,59	316,59		
27.3.9.1	Outros Acrésc. Custos c/ Iva			279,05	279,05		
27.3.9.2	Outros Acrésc. Custos Isento			37,54	37,54		
27.4	Proveitos Diferidos			29.825,10	56.844,40		27.019,30
27.4.9	Outros Proveitos Diferidos			29.825,10	56.844,40		27.019,30
27.4.9.1	Proveitos Diferidos c/Iva			29.825,10	56.844,40		27.019,30
28	Ajust.p/Cobranças Duvidosas				18.241,87		18.241,87
28.1	Ajust.p/Dívidas de Clientes				18.241,87		18.241,87
31	Compras			1.228,00	1.228,00		
31.2	Mercadorias			1.228,00	1.228,00		
31.2.1	Mercadorias - Aquisição			1.228,00	1.228,00		
31.2.1.1	Mercadorias c/IVA Dedutível			1.228,00	1.228,00		
31.2.1.1.2	Taxa normal			1.228,00	1.228,00		
32	Mercadorias			681,78	285,93	395,85	
32.1	Mercadorias Existências			681,78	285,93	395,85	

Balancete Analítico - Contabilidade Geral

Mês: 15º

(Euros)

CONTA		VALORES MENSAIS		VALORES ACUMULADOS		SALDOS	
Código	Designação	Débitos	Créditos	Débitos	Créditos	Devedores	Credores
32.1.2	Taxa Normal			681,78	285,93	395,85	
42	Imobilizações Corpóreas			51.370,81	2.170,00	49.200,81	
42.3	Equipamento Básico/Instalações			16.566,68	1.050,00	15.516,68	
42.3.1	Equipamento Básico			16.566,68	1.050,00	15.516,68	
42.3.1.1	Equip.Básico c/IVA Dedutível			16.566,68	1.050,00	15.516,68	
42.4	Equipamento de Transporte			28.715,56		28.715,56	
42.4.1	Equip.Transp.c/IVA Dedutível			13.715,56		13.715,56	
42.4.2	Viaturas de Turismo			15.000,00		15.000,00	
42.6	Equipamentos Administrativos			5.388,57	1.120,00	4.268,57	
42.6.1	Mobiliários			4.034,30		4.034,30	
42.6.1.1	Mobiliários c/IVA Dedutível			4.034,30		4.034,30	
42.6.3	Equipamento Administrativo			1.354,27	1.120,00	234,27	
42.6.3.1	Equip.Admin.c/IVA Dedutível			1.354,27	1.120,00	234,27	
42.9	Outras Imobilizações Corpóreas			700,00		700,00	
42.9.1	Out.Imob.Corp.c/IVA Dedutível			700,00		700,00	
43	Imobilizações Incorpóreas			680,27	680,27		
43.1	Despesas de Instalação			680,27	680,27		
43.1.1	Desp.Instal.c/IVA Dedutível			281,54	281,54		
43.1.2	Desp.Instal.Isento			398,73	398,73		
48	Amortizações Acumuladas			2.850,27	43.865,49		41.015,22
48.2	Amort.Imobilizações Corpóreas			2.170,00	43.185,22		41.015,22
48.2.3	Amort.Equipamento Básico			1.050,00	14.749,99		13.699,99
48.2.3.1	Amort.Equipamento Básico			1.050,00	14.749,99		13.699,99
48.2.4	Amort.Equipamento Transporte				23.923,89		23.923,89
48.2.4.1	Amort.Mat.Transporte-Ligeiros				23.923,89		23.923,89
48.2.6	Amort.Equip.Administrativo			1.120,00	4.161,34		3.041,34
48.2.6.1	Amort.de Mobiliários			1.120,00	4.161,34		3.041,34
48.2.9	Amort.Out.Imobil.Corpóreas				350,00		350,00
48.3	Amort.Imobilizaç.Incorpóreas			680,27	680,27		
48.3.1	Amort.Despesas de Instalação			680,27	680,27		
51	Capital				7.500,00		7.500,00
51.1	Capital Social				7.500,00		7.500,00
51.1.1	Herminio Nogueira				5.250,00		5.250,00
51.1.2	Gracinda Nogueira				750,00		750,00
51.1.3	Oriana Nogueira				750,00		750,00
51.1.4	Mara Lisa Nogueira				750,00		750,00
57	Reservas				17.727,51		17.727,51
57.1	Reservas Legais				886,38		886,38
57.4	Reservas Livres				16.841,13		16.841,13
59	Resultados Transitados			5.484,36	5.484,36		
59.1	De Exercícios Anteriores			5.484,36	5.484,36		
TOTAL GERAL:		0,00	0,00	1.403.772,05	1.395.633,97	209.031,35	200.893,27

Balancete Analítico - Contabilidade Geral

Mês: 15º

(Euros)

Código	CONTA Designação	VALORES MENSAIS		VALORES ACUMULADOS		SALDOS	
		Débitos	Créditos	Débitos	Créditos	Devedores	Cretores
61	Custo Mercad.Vendid.Mat.Consum			1.513,93	1.513,93		
61.2	Mercadorias			1.513,93	1.513,93		
62	Fornecimentos Serv.Externos			85.588,09	85.588,09		
62.2	Fornecimentos e Serviços			85.588,09	85.588,09		
62.2.11	Electricidade			1.799,46	1.799,46		
62.2.11.1	Electric. c/IVA Dedutível			1.799,46	1.799,46		
62.2.12	Combustíveis			1.713,36	1.713,36		
62.2.12.2	Gasóleo			1.713,36	1.713,36		
62.2.12.2.1	Gasóleo c/ Iva 50% ded.			769,59	769,59		
62.2.12.2.2	Gasóleo Iva n/dedutível			69,96	69,96		
62.2.12.2.8	Gasóleo Lig. Passageiros			873,81	873,81		
62.2.12.2.8.1	Gasóleo Lig. Passageiros			739,35	739,35		
62.2.12.2.8.2	Iva n/ dedutível gas.lig.Pass.			134,46	134,46		
62.2.13	Água			143,26	143,26		
62.2.13.1	Água c/IVA Dedutível			143,26	143,26		
62.2.15	Ferram.Utensil.Desgaste Rápido			198,49	198,49		
62.2.15.1	Ferr.Utens.D.Ráp.c/IVA Dedut.			198,49	198,49		
62.2.16	Livros e Documentação Técnica			365,39	365,39		
62.2.16.1	Livr.Doc.Técnc./IVA Dedutível			365,39	365,39		
62.2.17	Material de Escritório			3.236,79	3.236,79		
62.2.17.1	Mat.Escrit.c/IVA Dedutível			3.233,84	3.233,84		
62.2.17.4	Isento			2,95	2,95		
62.2.18	Artigos para Oferta			781,68	781,68		
62.2.18.1	Artig.Oferta			718,68	718,68		
62.2.18.3	Artig.Oferta Outros (REI/REPR)			63,00	63,00		
62.2.19	Rendas e Alugueres			4.500,38	4.500,38		
62.2.19.5	Outras Rendas e Alugueres			4.500,38	4.500,38		
62.2.19.5.5	Isentas			4.500,38	4.500,38		
62.2.21	Despesas de Representação			2.669,96	2.669,96		
62.2.21.1	Ref.c/Cl.Colab.For.c/IVA			2.669,96	2.669,96		
62.2.22	Comunicação			2.193,15	2.193,15		
62.2.22.1	Correio			142,43	142,43		
62.2.22.1.4	Isento			142,43	142,43		
62.2.22.2	Telefones			1.670,72	1.670,72		
62.2.22.2.1	Telefones c/IVA Dedutível			1.670,72	1.670,72		
62.2.22.3	O. Serv. Comunicacao			380,00	380,00		
62.2.22.3.1	O.Serv.C. c/IVA Dedutível			380,00	380,00		
62.2.23	Seguros			1.843,99	1.843,99		
62.2.23.01	Seguro-Automóveis			971,01	971,01		
62.2.23.08	Seguro Viat. Lig. Passageiros			768,97	768,97		

Balancete Analítico - Contabilidade Geral

Mês: 15º

(Euros)

CONTA		VALORES MENSAIS		VALORES ACUMULADOS		SALDOS	
Código	Designação	Débitos	Créditos	Débitos	Créditos	Devedores	Cretores
62.2.23.99	Seguro-Outros			104,01	104,01		
62.2.27	Desloc.e Estadias c/IVA n/Dedu			906,20	906,20		
62.2.27.1	Deslocações Estadia			906,20	906,20		
62.2.27.1.7	Portagens e Parq.c/Iva n/ Ded			428,75	428,75		
62.2.27.1.7.1	Port.Parq.Lig. Mercadorias			357,30	357,30		
62.2.27.1.7.2	Iva n/ded.Port.Parq.Lig.Merc.			71,45	71,45		
62.2.27.1.8	Portagens e Parq.Lig.Pass.			477,45	477,45		
62.2.27.1.8.1	Portagens e Parq.Lig.Pass.			397,77	397,77		
62.2.27.1.8.2	Iva Port.Parq.Lig.Pass.n/dedut			79,68	79,68		
62.2.29	Honorários			57.980,36	57.980,36		
62.2.29.1	Honorários de Colab. e Outros			57.280,36	57.280,36		
62.2.29.1.1	Honor.c/IVA Dedutível			49.172,86	49.172,86		
62.2.29.1.3	Honor.Outros (REI)			8.107,50	8.107,50		
62.2.29.9	Honorários de Outros			700,00	700,00		
62.2.29.9.3	Honor.Outr. Outros (REI)			700,00	700,00		
62.2.32	Conservação e Reparação			2.555,00	2.555,00		
62.2.32.1	Conserv.Rep.Equip.Transporte			527,96	527,96		
62.2.32.1.1	Cons.Rep.Eq.Trans.c/IVA Dedut.			527,96	527,96		
62.2.32.2	Conserv.Rep.Equip.Bas.Instal.			1.200,73	1.200,73		
62.2.32.2.1	Cons.Rep.Eq.Bas.c/IVA Dedutív.			1.200,73	1.200,73		
62.2.32.8	Conserv.Repar. Lig. Passag.			826,31	826,31		
62.2.32.8.1	Conserv.Repar. Lig. Passag.			688,59	688,59		
62.2.32.8.2	Cons.Repar.Lig.Pas.c/iva n/Ded			137,72	137,72		
62.2.33	Publicidade e Propaganda			688,54	688,54		
62.2.33.1	Public.Prop.c/IVA Dedutível			584,65	584,65		
62.2.33.4	Public.Prop.- Isento			103,89	103,89		
62.2.34	Limpeza Higiene e Conforto			1.318,60	1.318,60		
62.2.34.1	Limp.Hig.Conf.c/IVA Dedutível			1.208,60	1.208,60		
62.2.34.4	Limp.Higi.Conf./Isento			110,00	110,00		
62.2.36	Trabalhos Especializados			2.563,00	2.563,00		
62.2.36.1	Trab. Espec. c/IVA Dedutível			2.563,00	2.563,00		
62.2.98	Out.Fornecimentos e Serviços			130,48	130,48		
62.2.98.09	Outros Fornecimentos			130,48	130,48		
62.2.98.09.1	Out.Fornecim.c/IVA Dedutível			130,48	130,48		
62.2.98.09.1.5	Jornais e revistas c/ íva			130,48	130,48		
63	Impostos			382,84	382,84		
63.1	Impostos Indirectos			382,84	382,84		
63.1.3	Imposto de Selo			135,00	135,00		
63.1.3.01	Diversos			135,00	135,00		
63.1.4	Imposto s/Transp.Rodoviário			90,80	90,80		
63.1.4.1	Viaturas Mercadorias			58,00	58,00		

Balancete Analítico - Contabilidade Geral

Mês: 15º

(Euros)

CONTA		VALORES MENSAIS		VALORES ACUMULADOS		SALDOS	
Código	Designação	Débitos	Créditos	Débitos	Créditos	Devedores	Cretores
63.1.4.2	Viat. Lig. Passageiros			32,80	32,80		
63.1.7	Taxas			157,04	157,04		
63.1.7.2	Taxa de Rádio/Audiovisual			21,00	21,00		
63.1.7.2.2	Tx.Radio Audiovisual-Tx.Reduz			21,00	21,00		
63.1.7.4	Tarifas Resíduos Solidos			24,29	24,29		
63.1.7.5	Taxas - IES			85,00	85,00		
63.1.7.9	Outras taxas			26,75	26,75		
64	Custos com o Pessoal			97.231,54	97.231,54		
64.1	Remunerações Orgãos Sociais			45.446,40	45.446,40		
64.1.1	Ordenados			34.450,00	34.450,00		
64.1.4	Subsídio de Férias			5.300,00	5.300,00		
64.1.5	Subsídio de Natal			2.650,00	2.650,00		
64.1.6	Prémios e Incentivos			108,80	108,80		
64.1.7	Subsídio de Alimentação			2.937,60	2.937,60		
64.2	Remunerações do Pessoal			34.358,65	34.358,65		
64.2.1	Remunerações Regime Normal			34.358,65	34.358,65		
64.2.1.1	Ordenados			25.019,19	25.019,19		
64.2.1.4	Subsídio de Férias			3.625,84	3.625,84		
64.2.1.5	Subsídio de Natal			2.012,52	2.012,52		
64.2.1.6	Prémios e Incentivos			322,40	322,40		
64.2.1.7	Subsídio de Alimentação			3.378,70	3.378,70		
64.5	Encargos sobre Remunerações			16.366,32	16.366,32		
64.5.1	Enc. Reg.Normal - Org. Sociais			9.010,32	9.010,32		
64.5.2	Encargos Regime Normal			7.356,00	7.356,00		
64.6	Seg.Acíd.Trab.Doenças Profiss.			777,01	777,01		
64.6.1	Seg.Acíd. Pessoal/Org. Sociais			777,01	777,01		
64.8	Outros Custos com o Pessoal			283,16	283,16		
64.8.3	Bar e Refeições Gratuitas			91,16	91,16		
64.8.3.1	Bar e Refeições Gratuitas			83,18	83,18		
64.8.3.2	Bar e Ref. Gratuitas iva n/Ded			7,98	7,98		
64.8.4	Formação Profissional			192,00	192,00		
64.8.4.1	Com Iva			64,00	64,00		
64.8.4.2	Sem Iva			128,00	128,00		
66	Amortizações e Ajust.Exercício			21.324,60	21.324,60		
66.2	Amort. Imobilizações Corpóreas			10.902,69	10.902,69		
66.2.3	Amort.Equipamento Básico			2.846,91	2.846,91		
66.2.3.1	Amort.Equipamento Básico			2.846,91	2.846,91		
66.2.4	Amort.Equipamento Transporte			7.178,88	7.178,88		
66.2.4.1	Amort.Equip.Transp.-Ligeiros			7.178,88	7.178,88		
66.2.6	Amort.Equip.Administrativo			789,40	789,40		
66.2.6.1	Amort.Mobiliário			789,40	789,40		

Balancete Analítico - Contabilidade Geral

Mês: 15º

(Euros)

CONTA		VALORES MENSAIS		VALORES ACUMULADOS		SALDOS	
Código	Designação	Débitos	Créditos	Débitos	Créditos	Devedores	Credores
66.2.8	Amort.Outras Imob.Corpóreas			87,50	87,50		
66.2.8.1	Amort. Outras Imob. Corp.			87,50	87,50		
66.6	Ajustamentos dívidas a receber			10.421,91	10.421,91		
66.6.1	Ajust.Dívidas de Clientes			10.421,91	10.421,91		
68	Custos e Perdas Financeiras			201,05	201,05		
68.1	Juros Suportados			25,02	25,02		
68.1.5	Juros Mora e Compensatórios			25,02	25,02		
68.1.5.2	Juros Compensatorios			25,02	25,02		
68.8	Out.Custos Perdas Financeiras			176,03	176,03		
68.8.1	Serviços Bancários			176,03	176,03		
68.8.1.1	Cust.Serv.Banc.c/IVA Dedutível			30,00	30,00		
68.8.1.3	Cust.Serv.Banc.Isentos			146,03	146,03		
69	Custos Perdas Extraordinários			445,39	445,39		
69.1	Donativos			300,00	300,00		
69.1.1	Ent. nº 3 e 4 do Art. 40			275,00	275,00		
69.1.2	Outros nao Enquadraveis			25,00	25,00		
69.5	Multas e Penalidades			143,92	143,92		
69.5.2	Multas não Fiscais			120,00	120,00		
69.5.8	Outras Penalidades			23,92	23,92		
69.8	Outros Custos Perdas Extraord.			1,47	1,47		
69.8.1	Insuf.da Estimativa p/Impostos			1,25	1,25		
69.8.8	Outros não Especificados			0,22	0,22		
71	Venda de Mercadorias/Produtos			7.377,02	7.377,02		
71.1	Mercadorias			7.377,02	7.377,02		
71.1.2	Mercadorias Tx.Nor.			7.377,02	7.377,02		
72	Prestação de Serviços			196.926,23	196.926,23		
72.1	Serviço A			196.926,23	196.926,23		
72.1.2	P.Serv.A-Tx.Nor.			196.926,23	196.926,23		
78	Proveitos e Ganhos Financeiros			40,52	40,52		
78.1	Juros Obtidos			40,52	40,52		
78.1.1	Depositos Bancários			38,40	38,40		
78.1.8	Outros Juros			2,12	2,12		
79	Proveitos Ganhos Extraordinár.			28,72	28,72		
79.8	Out.Prov.Ganhos Extraordinário			28,72	28,72		
79.8.8	Outros não Especificados			28,72	28,72		
81	Resultados Operacionais	10.975,53		204.303,25	204.303,25		
81.1	Resultados Operacionais	10.975,53		204.303,25	204.303,25		
82	Resultados Financeiros		160,53	201,05	201,05		
82.1	Resultados Financeiros		160,53	201,05	201,05		
84	Resultados Extraordinários		416,67	445,39	445,39		

Balancete Analítico - Contabilidade Geral

Mês: 15º

(Euros)

CONTA		VALORES MENSAIS		VALORES ACUMULADOS		SALDOS	
Código	Designação	Débitos	Créditos	Débitos	Créditos	Devedores	Cretores
84.1	Resultados Extraordinários		416,67	445,39	445,39		
86	Imposto Sobre Rendimento Exerc		2.260,25	2.260,25	2.260,25		
86.1	Imposto Sobre Rendimento Exerc		2.260,25	2.260,25	2.260,25		
88	Resultado Líquido Exercício	2.837,45	10.975,53	8.321,81	16.459,89		8.138,08
88.1	Resultado Líquido Exercício	2.837,45	10.975,53	8.321,81	16.459,89		8.138,08
TOTAL GERAL:		13.812,98	13.812,98	626.591,68	634.729,76	0,00	8.138,08

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS							
CEE	POC		ANO CORRENTE		ANO ANTERIOR		
A							
2.a)	61	Custo mercadorias vendidas e matérias consumidas:					
		Mercadorias	1.118,08		1.331,11		
		Matérias		1.118,08		1.331,11	
2.b)	62	Fornecimento e serviços externos		83.797,12		102.372,18	
3	641/2	Custos com o pessoal:					
		Remunerações	71.169,61		61.975,91		
3.a)		Encargos sociais:					
3.b)	643/4	Pensões					
	645/9	Outros	15.535,47	86.705,08	13.355,97	75.331,88	
4.a)	662/3	Amortizações do imobilizado corpóreo e incorpóreo	10.902,69		12.952,75		
4.b)	666/7	Ajustamentos	10.421,91		7.434,23		
5	67	Provisões		21.324,60		20.386,98	
5	63	Impostos	382,84		319,30		
5	65	Outros custos operacionais		382,84		319,30	
		(A)		193.327,72		199.741,45	
6	682	Perdas em empresas do grupo e associadas					
6	683/4	Amortizações e ajust.de aplicações e inv.financeiros					
7	681/8	Juros e custos similares:					
		Relativos a empresas do grupo					
		Outros	201,05	201,05	196,81	196,81	
		(C)		193.528,77		199.938,26	
10	69	Custos e perdas extraordinários		445,39		1.288,14	
		(E)		193.974,16		201.226,40	
	86	Imposto sobre o rendimento do exercício		2.260,25		3.429,16	
8+11		(G)		196.234,41		204.655,56	
13	88	Resultado líquido do exercício		8.138,08		5.484,36	
				204.372,49		210.139,92	
B							
1	71	Vendas:					
		Mercadorias	7.377,02		7.943,53		
		Produtos					
1	72	Prestação de serviços	196.926,23	204.303,25	202.134,86	210.078,39	
2	33-34-35	Variação da produção					
3	75	Trabalhos para a própria empresa					
4	73	Proveitos suplementares					
4	74	Subsídio à exploração					
4	76	Outros proveitos e ganhos operacionais					
4	77	Reversões de amortizações e ajustamentos					
		(B)		204.303,25		210.078,39	
5	782	Ganhos em empresas do grupo e associadas					
5	784	Rendimentos de participações de capital					
6	783/12/5/6/9	Rendimentos tit.negociáveis e out. apl. financeiras					
		Relativo a empresas do grupo					
		Outros					
7	7811/3/4	Outros juros e proveitos similares:					
	7818/785/6	Relativo a empresas do grupo					
	787/8	Outros	40,52	40,52	61,53	61,53	
		(D)		204.343,77		210.139,92	
9	79	Proveitos e ganhos extraordinários		28,72			
		(F)		204.372,49		210.139,92	
Resumo:							
Resultados operacionais: (B) - (A) =				10.975,53		10.336,94	
Resultados financeiros: (D - B) - (C - A) =				-160,53		-135,28	
Resultados correntes: (D) - (C) =				10.815,00		10.201,66	
Resultados antes de impostos: (F) - (E) =				10.398,33		8.913,52	
Resultado líquido do exercício: (F) - (G) =				8.138,08		5.484,36	

BALANÇO ANALÍTICO

CONTAS POC	ACTIVO	ANO			ANO-1
		AB	AA	AL	AL
	Imobilizado:				
	Imobilizações incorpóreas:				
431/9	Despesas de instalação				
432/6	Despesas de invest. e desenvolvimento				
433	Propriedade indust.e outros direitos				
434	Trespases				
441/6	Imobilizações em curso				
449	Adiant.p/conta imobiliz.incorpóreas				
	Imobilizações corpóreas:				
421	Terrenos e recursos naturais				
422	Edifícios e outras construções				
423	Equipamento básico	15.516,68	13.699,99	1.816,69	3.709,67
424	Equipamento de transporte	28.715,56	23.923,89	4.791,67	11.970,55
425	Ferramentas e utensílios				
426	Equipamento administrativo	4.268,57	3.041,34	1.227,23	2.016,63
427	Taras e vasilhame				
429	Outras imobilizações corpóreas	700,00	350,00	350,00	437,50
441/6	Imobilizações em curso				
448	Adiant.p/conta imobiliz.corpóreas				
		49.200,81	41.015,22	8.185,59	18.134,35
	Investimentos financeiros:				
4111	Partes de capital em empresas do grupo				
4121/31	Empréstimos a empresas do grupo				
4112	Partes de capital em empresas associadas				
4122/4132	Empréstimos a empresas associadas				
414/5/13	Títulos e outras aplicações financeiras				
4123+4133	Outros empréstimos concedidos				
441/6	Imobilizações em curso				
447	Adiant.p/conta de invest.financeiros				
	Circulante:				
	Existências:				
36	Matérias-primas, subsid. e consumo				
35	Produtos e trabalhos em curso				
34	Subprod.,desperd.,resíduos e refugos				
33	Produtos acabados e intermédios				
32	Mercadorias	395,85		395,85	285,93
37	Adiantamentos p/conta de compras				
		395,85		395,85	285,93
	Dívidas de Terceiros - Médio e Longo Prazo				
211	Cientes c/c				
212	Cientes - Títulos a Receber				
218	Cientes de cobrança duvidosa				
252	Empresas do grupo				
253+254	Empresas participadas e participantes				
251+255	Outros accionistas (sócios)				
229	Adiantamentos a fornecedores				
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado				
262/6/7/8+221	Outros devedores				
264	Subscritores de capital				

BALANÇO ANALÍTICO

CONTAS POC	ACTIVO	ANO			ANO-1
		AB	AA	AL	AL
	Dívidas de terceiros - Curto prazo:				
211	Cientes, c/c	92.139,64		92.139,64	85.471,08
212/5/7	Cientes - Títulos a receber/descontados				
218	Cientes de cobrança duvidosa	23.885,06	18.241,87	5.643,19	20.373,99
252	Empresas do grupo				
253+254	Empresas participadas e participantes				
251+255	Outros accionistas (sócios)				
229	Adiantamentos a fornecedores				
2619/2613	Adiantamentos a forneced.de imobilizado				
24	Estado e outros entes públicos				
262/6/7/8+221	Outros devedores	1.546,71		1.546,71	2.178,67
264	Subscritores de capital				
	Títulos negociáveis	117.571,41	18.241,87	99.329,54	108.023,74
1511	Acções em empresas do grupo				
1521	Obrig.e tit.de part.em emp.do grupo				
1512	Acções em empresas associadas				
1522	Obrig.e tit.de part.em emp.associadas				
153/9/13/23	Outros títulos negociáveis				
18	Outras aplicações de tesouraria	25.000,00		25.000,00	
	Depósitos bancários e caixa:	25.000,00		25.000,00	
12+13+14	Depósitos bancários				
11	Caixa	12.105,58		12.105,58	15.453,21
		4.757,70		4.757,70	982,10
	Acréscimos e diferimentos:	16.863,28		16.863,28	16.435,31
271	Acréscimos e proveitos				
272	Custos diferidos				2.401,45
					2.401,45
	Total de amortizações		41.015,22		
	Total de ajustamentos		18.241,87		
	Total do activo				
		209.031,35	59.257,09	149.774,26	145.280,78

BALANÇO ANALÍTICO

CONTAS POC	CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	ANO CORRENTE	ANO ANTERIOR
51	Capital próprio: Capital	7.500,00	7.500,00
521	Acções (quotas) próprias: Valor nominal		
522	Prémios e descontos		
53	Prestações suplementares		
54	Prémios de emissão acções (quotas)		
55	Ajust. partes de capital em fil e assoc.		
56	Reservas de reavaliação		
	Reservas:		
571	Reservas legais	886,38	612,16
572	Reservas estatutárias		
573	Reservas contratuais		
574/9	Reservas livres	16.841,13	11.630,99
59	Resultados transitados		
88	Resultado líquido do exercício	8.138,08	5.484,36
89	Dividendos antecipados		
	Total do capital próprio	33.365,59	25.227,51
291	Provisões		
298	Outras provisões		
	Dívidas a terceiros - Médio e Longo Prazo		
2321	Empréstimos p/obrigações convertíveis		
2322	Empréstimos p/obrigações n/convertíveis		
233	Empréstimos p/títulos participação		
231+12	Dívidas a instituições de crédito	25.000,00	
269	Adiantamentos por conta de vendas		
2213	Fornecedores, c/c		
228	Fornecedores-Facturas recepção e confer.		
222	Fornecedores-Títulos a pagar		
2612+2613	Fornecedores imobilizado-títulos a pagar		
252	Empresas do grupo		
253+254	Empresas participadas e participantes		
252+255	(Restantes) accionistas (sócios)	25.000,00	25.000,00
219	Adiantamentos de clientes		
239	Outros empréstimos obtidos		
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c		
24	Estado e outros entes públicos		
261/5+267/8/11	Outros credores	50.000,00	25.000,00

BALANÇO ANALÍTICO					
CONTAS POC	CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			ANO CORRENTE	ANO ANTERIOR
	Dívidas a terceiros - Curto prazo				
2321	Empréstimos p/obrigações convertíveis				
2322	Empréstimos p/obrigações n/convertíveis				
233	Empréstimos p/títulos participação				
231+12	Dívidas a instituições de crédito				
269	Adiantamentos por conta de vendas				
221	Fornecedores, c/c			1.858,22	1.923,29
228	Fornecedores-Facturas recepção e confer.				
222	Fornecedores-Títulos a pagar				
2612	Fornecedores imobilizado-títulos a pagar				
252	Empresas do grupo				
253+254	Empresas participadas e participantes				
251	(Restantes) accionistas (sócios)				
219	Adiantamentos de clientes				
239	Outros empréstimos obtidos				
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c				
24	Estado e outros entes públicos			17.121,34	19.417,20
262/5+267/8/11	Outros credores			10.000,00	33.161,28
				28.979,56	54.501,77
	Acréscimos e diferimentos:				
273	Acréscimos de custos			10.409,81	10.726,40
274	Proveitos diferidos				
				27.019,30	29.825,10
	Total do passivo			37.429,11	40.551,50
	Total do Capital Próprio e do Passivo			116.408,67	120.053,27
				149.774,26	145.280,78